



*Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.*

[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) - Ano LVI - 15 de Janeiro de 2026 - Edição OnLine - Nº 2.213

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
PREFEITO

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
VICE-PREFEITO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

**RAFAEL DUARTE MARTINS**  
CHEFE DE Gabinete e SECRETÁRIO INTERINO DE  
INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ROBERTO CARVALHO PITZER**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**VALDONIER DOS SANTOS SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**LUIZ ALBERTO BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
E SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

**ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**FÁBIO LUIS FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

**FRANCISCO CARLOS GAMA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 20 de janeiro (terça-feira) é feriado Municipal quando se comemora o Dia do Padroeiro da cidade, São Sebastião;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.548, de 2 de janeiro de 2026, do Poder Executivo,

### RESOLVE

Tornar Ponto Facultativo o dia 19 de Janeiro de 2026, segunda-feira.

Três Rios, 13 de Janeiro de 2026.

**Antônio Carlos Canavez Coelho**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

OBJETO: Uso de espaço público para exploração das barracas disponibilizadas para venda de alimentos e bebidas no município de Três Rios, bem como de espaço para realização de atividades comerciais diversas, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo no evento Carnaval 2026.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de janeiro de 2026 às 9h.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância e Segurança desarmada, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo durante o Carnaval 2026.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de fevereiro de 2026 às 8h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- PNCP Nº 004/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas para eventos, com o objetivo atender as apresentações artísticas, shows musicais, danças, entre outras formas de manifestações artísticas e culturais do Município de Três Rios/RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de janeiro de 2026 às 08h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciaptm.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.544, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de terras localizado na Rua Romário Seabra, s/n, bairro Moura Brasil, destinado à ETA - Estação de Tratamento de Água Potável - SAAETRI e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 5º, XXIV, da Constituição da República e o Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de uma área de terras ora desmembradas de uma porção maior, situada na Rua Romário Seabra, s/n, com superfície total da matrícula de 44.056,83 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e superfície da área a ser desapropriada de 805,00m<sup>2</sup> (oitocentos e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Do ponto 1 ao ponto 2: 17,92m confrontando com Rua Romário Seabra; do ponto 2 ao ponto 3: 12,24 m - confrontando com Rua Romário Seabra; do ponto 3 ao ponto 4: 7,71 m - confrontando com Rua Romário Seabra; do ponto 4 ao ponto 5: 11,40 m - confrontando com Rua Romário Seabra; do ponto 5 ao ponto 6: 16,23 m - confrontando com Rua Romário Seabra; do ponto 6 ao ponto 7: 4,98 m - confrontando com Rua Romário Seabra; do ponto 7 ao ponto 8: 10,27 m - confrontando com Rua Romário Seabra; do ponto 8 ao ponto 1: 31,48 m - confrontando com Rua Romário Seabra; fechando assim o perímetro, com área total de 805,00m<sup>2</sup>, de matrícula no RGI nº 8.404, Livro 2-AE.

**Art. 2º** O bem, ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, será destinado à ETA Estação de Tratamento de água potável SAAETRI, de acordo com os termos constantes do Processo nº 4.327/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Art. 3º** A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser provida amigável ou judicialmente, ficando a Procuradoria Geral autorizada a executar as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista neste Decreto, abrindo-se para tanto, os créditos que se fizerem necessários.

**Parágrafo Único.** A presente desapropriação tem o caráter de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Os eventuais erros e omissões poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou judicial.

**Art. 5º** Ficam as autoridades administrativas municipais autorizadas, na forma do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, a penetrar nos prédios compreendidos na presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Três Rios, 22 de dezembro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
***Prefeito***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.549, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.**

Aprova a Política de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 3.205/2025;

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 003931/2025-PLENV constante do Processo TCE/RJ nº 217899-0/2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto, a Política de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



# POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PPDP)

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E PROTEÇÃO DE DADOS  
Secretaria de



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

# EQUIPE TÉCNICA

## COMISSÃO GESTORA E DE REGULAMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**Edimilson Guimarães de Oliveira Filho**  
Presidente

**Oscar Ferreira Salgueiro de Castro**  
Vice-Presidente

**Euler dos Santos Souza**  
Secretário e DPO

**Membros:**  
Handerson Luiz Saggioro Ferreira  
Fernando Rodrigues Barbosa  
Ana Clara de Oliveira Pinto  
Isabela Silva de Paula

**SUB DPO**  
Maílson dos Santos Francisco

EDIÇÃO - NOVEMBRO 2025



Secretaria de  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E PROTEÇÃO DE DADOS



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

# SUMÁRIO

OBJETIVOS	4
ABRANGÊNCIA	4
PRINCÍPIOS	4
DEFINIÇÕES	5
RESPONSABILIDADES	6
MEDIDAS DE SEGURANÇA	6
DIREITO DE TITULARES	7
CANAIS DE ATENDIMENTO	7
FLUXO DE ATENDIMENTO	7
ATUALIZAÇÃO E REVISÃO	8
DISPOSIÇÕES FINAIS	8

# 1 - Objetivo

A presente Política de Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos que assegurem o tratamento adequado de dados pessoais coletados, armazenados e processados pela Prefeitura Municipal de Três Rios, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como com normas e boas práticas nacionais e internacionais de segurança da informação.

# 2 - Abrangência

Esta política se aplica a:

- Todos os órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- Servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados;
- Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que, de qualquer forma, tenham acesso a dados pessoais tratados pela Prefeitura;
- Todos os sistemas, bancos de dados, processos e documentos físicos ou digitais que envolvam dados pessoais.

# 3 - Princípios

O tratamento de dados pessoais realizado pela Prefeitura observará os seguintes princípios:

- **Finalidade:** uso dos dados apenas para propósitos legítimos, específicos e informados.
- **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular.
- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário.
- **Livre Acesso:** garantia de consulta facilitada e gratuita pelo titular.
- **Qualidade dos Dados:** exatidão, clareza, relevância e atualização.
- **Transparência:** informações claras aos titulares.
- **Segurança:** uso de medidas técnicas e administrativas para proteção.
- **Prevenção:** ações preventivas contra incidentes.

- **Não Discriminação:** vedação de usos abusivos ou discriminatórios.
- **Responsabilização e Prestação de Contas:** demonstração de conformidade com a LGPD.
- **Melhor Interesse da Criança e do Adolescente:** todo tratamento de dados pessoais de menores de 18 anos será orientado pelo princípio do melhor interesse, garantindo proteção integral e prioridade absoluta, nos termos da legislação pertinente.
- **Base Legal:** todo tratamento de dados será realizado com fundamento no cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas ou exercício regular de direitos.
- **Compartilhamento Controlado:** dados pessoais só poderão ser compartilhados com órgãos ou entidades públicas ou privadas mediante base legal, finalidade específica e medidas de proteção adequadas, com registro formal do fluxo de informações.

## 4 - Definições

- **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado Pessoal Sensível:** informações cuja utilização indevida pode gerar riscos à privacidade ou discriminação, tais como dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, além de informações relativas à saúde, vida sexual, dados biométricos e genéticos. (art. 5º, II, LGPD).
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.
- **Controlador:** Prefeitura Municipal de Três Rios.
- **Operador:** pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento em nome do controlador,

- **Encarregado (DPO):** pessoa indicada pela Prefeitura para atuar como canal de comunicação entre controlador, titulares e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, armazenamento, uso, compartilhamento, eliminação.

## 5 - Responsabilidades

- **Prefeitura (Controlador):** assegurar que todos os tratamentos de dados estejam em conformidade com a legislação.
- **Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento da LGPD:** órgão colegiado responsável por normatizar, acompanhar e supervisionar a execução desta política.
- **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):** receber comunicações dos titulares e da ANPD, orientar servidores e supervisionar o cumprimento da política.
- **Servidores, estagiários e terceirizados:** cumprir integralmente esta política, zelando pela confidencialidade e integridade dos dados.
- **Fornecedores e prestadores de serviços:** cumprir cláusulas contratuais que garantam proteção de dados

## 6 - Medidas de Segurança

A Prefeitura adota medidas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais, tais como

- Políticas de senhas e autenticação de acesso;
- Controle de perfis e níveis de autorização;
- Monitoramento de sistemas e registros de acesso;
- Criptografia e backup periódico;
- Política de Classificação da Informação;
- Treinamentos regulares sobre segurança da informação e proteção de dados;
- Procedimentos para incidentes de segurança, incluindo a notificação à ANPD e aos titulares quando houver risco ou dano relevante.

## 7 - Direitos de Titulares

A Prefeitura assegura aos titulares, mediante solicitação formal, os direitos previstos na LGPD, incluindo:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados pessoais;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;
- Portabilidade dos dados a outro serviço;
- Revogação do consentimento;
- Informação sobre compartilhamento dos dados;
- Registro de rastreabilidade de solicitações e respostas. (Motivo: art. 37, LGPD).

## 8 - Canais de Atendimento

Os titulares poderão exercer seus direitos por meio de:

- Formulário eletrônico disponível no portal da Prefeitura (aba LGPD);
- E-mail institucional exclusivo: [dpo@tresrios.rj.gov.br](mailto:dpo@tresrios.rj.gov.br) / [lgpd@tresrios.rj.gov.br](mailto:lgpd@tresrios.rj.gov.br).

Todo pedido será registrado e receberá um número de protocolo para acompanhamento.

## 9 - Fluxo de Atendimento

- As solicitações recebidas serão encaminhadas à Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento da LGPD no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- Nenhuma Secretaria poderá responder diretamente ao titular, devendo apenas acusar recebimento;
- A Comissão, por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), garantirá a resposta formal dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do requerimento do titular.
- A resposta deve indicar se o pedido foi atendido ou, em caso de impossibilidade, a base legal que impede a ação solicitada.

## 10 - Atualização e revisão

Esta Política deverá ser revisada periodicamente, a cada 12 meses, ou sempre que houver:

- Alterações legislativas pertinentes;
- Orientações da ANPD;
- Mudanças tecnológicas significativas;
- Identificação de riscos relevantes no tratamento de dados.

## 11 - Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e deve ser observada integralmente por todos os órgãos, servidores, prestadores de serviços e parceiros da Prefeitura Municipal de Três Rios.



# TRÊS RIOS

—PREFEITURA—

Secretaria de  
**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E PROTEÇÃO DE DADOS**

**COMISSÃO GESTORA E DE REGULAMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.550, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre medida para redução de despesas públicas, buscando equilibrar o orçamento e evitar descumprimento de metas fiscais ao âmbito da administração direta e indireta do Município de Três Rios e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas públicas, visando o equilíbrio da execução orçamentária e metas fiscais;

**CONSIDERANDO** o dever do gestor público em zelar pela regular aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a manutenção de todos os serviços essenciais na vida do cidadão como: Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia, Ordem Pública e Políticas de Segurança e Assistência Social e Direitos Humanos, qualificação profissional e também a garantia de pagamento de todos os funcionários do município;

**CONSIDERANDO** o disposto do art.169 da Constituição Federal/88 e o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº101/2000.

**DECRETA:**

**Art.** 1º Ficam estabelecidos os seguintes limites mensais de horas-extras a serem observados por cada Secretaria Municipal, conforme o descrito na tabela abaixo:

<b>Secretaria</b>	<b>Hora-Extra 100%</b>	<b>Hora-Extra 50%</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>36</b>	<b>90</b>
<b>Demais Secretarias</b>	<b>36</b>	<b>60</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Art. 2º** Na ocorrência de situações excepcionais que exijam a extração dos limites de horas extras estabelecidos no artigo anterior, exclusivamente para os Guardas Municipais e os servidores da área da Saúde, deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração e Recursos Humanos justificativa formal da necessidade do serviço extraordinário, acompanhada da respectiva escala de trabalho e do registro de ponto do servidor, referentes ao período em que as horas extras foram realizadas.

**Parágrafo único.** A ausência da justificativa presente no caput deste artigo poderá implicar em indeferimento do pagamento das horas-extras que excederem os limites estabelecidos

**Art. 3º** - Ficam determinadas as seguintes medidas de redução de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município de Três Rios:

**I** - Corte de viagens para qualquer localização para cursos, congressos e etc.;

**II** - Suspensão de novas contratações de pessoal, exceto para áreas essenciais como Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia, Ordem Pública e Políticas de Segurança e Assistência Social e Direitos Humanos, quando de extrema necessidade, em decorrência de aposentadoria e falecimento;

**III** - Pagamento de Licença Prêmio estão suspensas;

**IV** - Revisão para fins de suspensão ou redução temporária de benefícios fiscais que não impactem diretamente a população mais vulnerável;

**V** - Suspensão de participação em eventos externos, salvo em casos de extrema necessidade e devidamente justificadas;

**VI** - Revisão de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens, visando à renegociação de valores e condições mais vantajosas para o Município;

**VII** - Corte de 40% no consumo de combustível, exceto as prioridades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e Educação, Ciência e Tecnologia;

**VIII** - Ficam temporariamente suspensas todas as solicitações de suprimento, exceto as Secretarias de Governo, de Saúde, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Assistência Social e Direitos Humanos, devidamente justificadas.

**Art. 4º** - As medidas de que trata este decreto terão vigência até 30 de junho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**Art. 5º** - As medidas serão monitoradas e avaliadas periodicamente pela Secretaria de Governo, com auxílio do Controle Interno, com possibilidade de ajustes conforme necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.538 de 18 de dezembro de 2025 e o Decreto 7.428 de 26 de junho de 2025.

Três Rios, 9 de janeiro de 2026.

**Jonas Mascarenhas Macedo  
Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5354 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Três Rios para o período 2026/2029 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Três Rios para o quadriênio de 2026 a 2029 – PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 33, inciso III, e 172, inciso I da Lei Orgânica do Município de Três Rios.

**§1º** - O PPA é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas para os próximos 4 (quatro) anos, orientando as ações do governo de forma participativa e sustentável.

**§2º** - O Plano estabelece em anexo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de avaliação, ações orçamentárias e custos da administração municipal, contemplando despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas a programas de duração continuada.

**§3º** - O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 2º** - Integram esta Lei os quadros abaixo discriminados:

- I** – Introdução;
- II** – Cenário da Receita;
- III** – Consolidação dos Programas;
- IV** – Demonstrativos Consolidados.

**Art. 3º** - Os programas e ações constantes deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas normas que as modificarem.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – Programas:** são instrumentos de organização da atuação governamental que articulam um conjunto de ações com o objetivo de superar os desafios e alcançar os resultados desejados, buscando atender as demandas da sociedade ou, ainda, criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para a cidade, sendo classificados como:

**a) Programa Finalístico:** ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por indicadores;

**b) Programa de Apoio às Políticas Públicas:** destinados ao planejamento, formulação, coordenação, avaliação, divulgação e supervisão das políticas públicas;

**c) Programa de Apoio Administrativo:** voltados a prover os órgãos da Administração Municipal de meios administrativos para a implementação e gestão de programas finalísticos.

**II – Ação Orçamentária:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme sua natureza, em:

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**a) Projeto:** conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

**b) Atividade:** conjunto de operações contínuas e permanentes, das quais resulta produto necessário à manutenção da ação de governo;

**c) Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 5º** - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO DO PLANO  
Seção I – Aspectos Gerais**

**Art. 6º** - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implantação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas.

**Art. 7º** - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Seção II – Das Revisões e Alterações**

**Art. 8º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico de alteração do Plano Plurianual.

**§1º** - Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal.

**§2º** - Os projetos de lei de revisão do Plano conterão, no mínimo:

- a)** diagnóstico sobre a situação a ser enfrentada ou demanda social a ser atendida com o programa proposto;
- b)** indicação dos recursos que financiarão o programa.

**§3º** - Considera-se alteração de programa:

**I** – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

**II** – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

**III** – alteração do título, do produto ou da unidade de medida das ações orçamentárias.

**§4º** - As alterações previstas no inciso III poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantida a mesma codificação e não modificada a finalidade ou a abrangência da ação.

**§5º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir, mediante lei municipal, mecanismo de indenização de despesas vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observados os princípios da transparência, economicidade e controle interno.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 9º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

**I** – alterar o órgão responsável por programas e ações;

**II** – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

**III** – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

**IV** – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações em valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais;

**V** – incorporar as alterações de que trata o §3º do art. 8º, bem como as decorrentes da aprovação da lei orçamentária anual, podendo ainda incluir os elementos necessários à atualização do Plano Plurianual.

**Seção III – Do Monitoramento e da Avaliação do Plano**

**Art. 10** - O PPA 2026-2029 será acompanhado e monitorado sistematicamente para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando:

**I** – a execução orçamentária e financeira;

**II** – o atingimento das metas físicas;

**III** – o comportamento dos Indicadores de Resultado dos Programas; e

**IV** – o comportamento dos Indicadores de Impacto das Áreas de Resultado.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Jonas Mascarenhas Macedo**

**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**PROPOSTA DE GOVERNO  
TRÊS RIOS- RJ 2026–2029  
INTRODUÇÃO**

O município de Três Rios está localizado a 125 km ao norte da capital do estado do Rio de Janeiro. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), ele possui uma população estimada de 82.300 habitantes (2024), ocupando uma área de 322.843 km<sup>2</sup>. A cidade está no eixo industrial próximo a BR-040, que liga o Rio de Janeiro à Brasília.

Em uma área estratégica, a localidade é cortada por duas grandes rodovias federais (BR-040 e BR-393) e possui o maior entroncamento rodoviário do país. Três Rios foi chamada de "Esquina do Brasil" pelo então presidente Juscelino Kubitschek devido à sua localização privilegiada entre grandes rodovias e ferrovias, que, inclusive, é um diferencial para a instalação de indústrias e empresas de logística.

A distância de Três Rios para São Paulo, por exemplo, é de 433 km; para Belo Horizonte, 321 km; e para o Rio de Janeiro, 140 km. Portanto, a localidade encontra- se no vértice de três dos maiores municípios brasileiros.

A vocação industrial deve ser explorada ao máximo. A atração de empresas depende de um esforço em apresentar o município como uma área com mão de obra qualificada abundante, localização privilegiada e infraestrutura suficiente para promover bem-estar, conforto e infraestrutura aos que decidem desenvolver seus negócios na cidade.

Além disso, Três Rios tem potencial para desenvolver, de forma combinada, atrativos culturais e turísticos, que, em razão de suas belezas naturais, fruto do encontro dos rios Piabanga, Paraibuna e Paraíba do Sul, e da posição especial, a diferenciam na região.

Este Plano apresenta as principais propostas para a administração municipal de Três Rios, no período de 2026–2029. As experiências técnicas e as contribuições de diferentes áreas da gestão pública, aliadas ao diálogo com



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

munícipes e atores sociais com formação específica em áreas que perpassam a administração municipal, foram consideradas na elaboração deste documento.

O presente plano de governo traça, de forma estratégica, os objetivos e metas para o município em curto, médio e longo prazo. Os objetivos estratégicos de desenvolvimento social estão organizados em quatro Eixos Estratégicos: Social, Econômico, Infraestrutura e Governança. A finalidade é apresentar uma perspectiva real de manutenção de políticas públicas que se mostraram exitosas, com a ampliação de iniciativas consolidadas e a implantação de novos projetos e equipamentos públicos.

Mesmo diante do cenário político e econômico atual, marcado por queda de arrecadação e atrasos nos repasses de entes federados, o compromisso estabelecido é garantir que as mudanças e melhorias continuem a acontecer na vida da população de Três Rios.

Considerando a realidade municipal, as propostas aqui apresentadas buscam entregar objetivos realistas a médio e longo prazo e adequar os projetos e programas em andamento, sem onerar as atividades econômicas locais.

A utilização dos recursos disponíveis deve ser pautada na responsabilidade e na transparência, para atender às necessidades mais imediatas da população e do município, reconhecendo os esforços da sociedade e assegurando serviços públicos de qualidade.

O planejamento, a gestão profissional e a colaboração entre poder público, servidores e sociedade constituem os pilares da execução deste plano, sempre com foco no interesse coletivo.

Por fim, este plano de governo sintetiza o compromisso de desenvolver Três Rios, conectando-se às necessidades da população e apresentando-se como um termo de responsabilidade e trabalho para enfrentar e resolver, de forma técnica e dedicada, os desafios do município.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed here.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

### ANSEIOS E PRIORIDADES PLANO DE GOVERNO (ANSEIOS E PRIORIDADES)

#### 1. GOVERNO

**1.1 Programa Municipal de Gestão Participativa e Eficiente:** busca integrar informações do setor público e do privado em uma plataforma única, auxiliando o planejamento da cidade e o gerenciamento dos serviços públicos. A ideia é reunir ferramentas tecnológicas de gestão em um só lugar, melhorando a comunicação entre secretarias e ampliando a participação popular nos processos administrativos.

**1.1.1** - Ampliar a ouvidoria municipal;

**1.1.2** - Implantar o Gabinete Itinerante;

**1.1.3** - Criar um canal interno de institucionalização e coordenação das pastas governamentais.

#### 2. PLANEJAMENTO

**2.1 Programa Municipal de Planejamento e Gestão:** O programa tem como foco a melhoria e setorização dos fluxos internos da Prefeitura, garantindo que os processos administrativos ocorram de forma clara, organizada e monitorada. A iniciativa prevê análise detalhada dos fluxos de trabalho, definição de indicadores de desempenho e aplicação de medidas corretivas, sempre voltadas para a eficiência.

**2.1.1** - Implementar o sistema de controle interno, a partir de um órgão central, responsável por fiscalizar e avaliar a execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;

**2.1.2** - Promover a setorização dos fluxos de processos e rotinas administrativas;

**2.1.3** - Estabelecer indicadores de desempenho para cada área.

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

### 3. ADMINISTRAÇÃO

**3.1 Programa Municipal de Valorização do Servidor Público e da Estrutura dos Equipamentos Públicos Municipais:** Este programa visa investir diretamente nos servidores e no ambiente em que trabalham, garantindo melhores condições estruturais, maior capacitação e um clima organizacional saudável. A proposta reconhece que servidores motivados e bem-preparados são fundamentais para a qualidade do serviço prestado à população.

**3.1.1** - Implantar sistema de controle integrado de fluxos de pessoal;

**3.1.2** - Incentivar a formação continuada dos servidores, especialmente via Escola de Contas e Gestão – TCE-RJ;

**3.1.3** - Ampliar a Secretaria de Administração com acessibilidade para servidores;

**3.1.4** - Revisar o Estatuto dos Servidores;

**3.1.5** - Melhorar o clima organizacional, incentivando criatividade, diálogo e participação nas decisões.

### 4. PROCURADORIA MUNICIPAL

**4.1 Programa Municipal de Análise Técnico-Jurídica:** o programa fortalece a atuação da Procuradoria Municipal como órgão essencial de defesa do interesse público, garantindo que todas as ações e decisões da administração tenham respaldo legal. Além disso, busca ampliar a eficiência na cobrança de dívidas ativas e modernizar a estrutura de apoio jurídico do município.

**4.1.1** - Criar normativas de cobrança sistematizada com acompanhamento e análise de efetividade;

**4.1.2** - Implementar integralmente a Lei da DIVCOB;

**4.1.3** - Implantar o CAC (Calendário Anual de Cobranças);

**4.1.4** - Melhorar as condições de trabalho da Procuradoria Geral;

**4.1.5** - Firmar convênios com SPC/SERASA para cobrança de dívidas de pequeno valor;

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

- 4.1.6** - Implantar programas de regularização fiscal como o CONCILIA;
- 4.1.7** - Criar o Fundo Municipal de Participação, destinado a custear programas e despesas da Procuradoria;
- 4.1.8** - Instituir a Procuradoria Adjunta Especializada, voltada para assuntos relacionados ao TCE, MP e TJ;
- 4.1.9** - Criar o Conselho Municipal de Contribuintes.

## 5. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

**5.1 Programa Municipal de Desenvolvimento Estruturado – Companhia de Desenvolvimento de Três Rios (CODETRI):** o programa da CODETRI tem como foco fomentar o desenvolvimento econômico e social do município, por meio da criação de infraestrutura adequada para atração de empresas, geração de empregos e fortalecimento do setor produtivo. A proposta integra ações de planejamento urbano e incentivo ao empreendedorismo, consolidando Três Rios como polo regional.

- 5.1.1** - Viabilizar a construção de um novo trevo em frente ao Cutuba;
- 5.1.2** - Viabilizar a construção de um novo acesso para o Centro Empresarial – Barrinha;
- 5.1.3** - Viabilizar a **aquisição de áreas de terras** para implantação de novos centros empresariais.

## 6. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**6.1 Programa Municipal de Proteção de Dados:** este programa tem como objetivo modernizar a gestão pública municipal através da tecnologia, ampliando a transparência, a participação popular e a segurança no tratamento de informações. Busca criar plataformas digitais acessíveis, aproximando a Prefeitura do cidadão e fomentando a inovação no setor público.

- 6.1.1** - Criar o Conecta Três Rios/Fala Três Rios, portal para recebimento de demandas da população.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**6.1.2** - Ampliar o Wi-Fi livre em áreas públicas da cidade;

**6.1.3** - Criar o InfoTrêsRios, plataforma digital com dados estatísticos do município;

**6.1.4** - Instituir o Prêmio Municipal de Inovação para escolas;

**6.1.5** - Criar o Portal de Serviços de Três Rios (Guia de Serviços online);

**6.1.6** - Implantar a Lei Municipal de Inovação, com Conselho, Fundo e Programa de Incentivo Fiscal à Inovação.

**7. MEIO AMBIENTE**

**7.1 Programa Municipal de Saneamento Básico:** o programa visa ampliar a cobertura de saneamento básico em Três Rios, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida da população. Com ações que vão desde a manutenção de rios até a legalização de áreas de preservação, a proposta busca integrar saúde pública e preservação ambiental.

**7.1.1** - Manutenção do Programa Limpa Rio;

**7.1.2** - Ampliar o Projeto Caçambas Comunitárias;

**7.1.3** - Implementar o Plano de Manejo Sustentável com pontos de monitoramento nas unidades de conservação;

**7.1.4** - Legalizar a RPPN Lagoa Azul (Reserva Particular do Patrimônio Natural).

**7.2 - Programa Municipal de Meio Ambiente:** este programa consolida a gestão da biodiversidade do município e promove a integração da população com espaços verdes. A proposta abrange tanto a criação de praças, parques e bosques quanto a preservação de recursos hídricos e áreas naturais, estimulando a educação ambiental e o lazer sustentável.

**7.2.1** - Regularizar e consolidar estruturas de gestão ambiental;

**7.2.2** - Construir praças, parques e bosques arborizados para lazer da população;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**7.2.3** - Preservar e proteger recursos hídricos municipais;

**7.2.4** - Recuperar áreas degradadas e ampliar iniciativas de biodiversidade.

## 8. OBRAS

### **8.1 Programa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade:**

o programa busca modernizar a malha urbana de Três Rios, promovendo acessibilidade, requalificação ambiental e mitigação de riscos, além de melhorar a mobilidade urbana. A proposta inclui grandes obras estruturantes, revitalizações e criação de espaços públicos mais inclusivos, garantindo desenvolvimento sustentável e qualidade de vida.

**8.1.1** - Criar portfólio físico e digital de obras e investimentos;

**8.1.2** - Revitalizar a Avenida Alberto Lavinas;

**8.1.3** - Implementar ciclovias ligando o centro aos bairros;

**8.1.4** - Construir um novo Mercado Popular (camelódromo);

**8.1.5** - Revitalizar espaços urbanos com acessibilidade conforme NBR 9050;

**8.1.6** - Implantar o Programa Asfalto no seu Bairro (zerar ruas sem pavimentação em 4 anos);

**8.1.7** - Intervir na Bacia da Lagoa do América, triplicando a capacidade de retenção de água, com contenções, lagoa seca e comporta semiautomática;

**8.1.8** - Construir bacias de amortecimento de cheias em toda a cidade;

**8.1.9** - Reformar e cobrir quadras esportivas;

**8.1.10** - Implantar o Plano Municipal de Habitação;

**8.1.11** - Implementar o Programa Casa Trirriense (reformas em casas populares);

**8.1.12** - Executar obras de contenção em áreas de risco;

**8.1.13** - Construir o Ginásio Municipal;

**8.1.14** - Construir a Ciclovia Bemposta;

**8.1.15** - Construir o Mercado do Produtor;

**8.1.16** - Construir casas populares (com recursos estaduais/federais);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**8.1.17** - Reestruturar o sistema de drenagem do município;

**8.1.18** - Ampliar áreas de lazer com praças, parquinhos e academias ao ar livre;

**8.1.19** - Viabilizar a segunda ponte ligando o Centro à Av. Enéas Torno;

**8.1.20** - Revitalizar a Praça Zumbi dos Palmares;

**8.1.21** - Construir o Prédio Público Municipal para abrigar secretarias;

**8.1.22** - Reformar e revitalizar pontes.

## 9. HABITAÇÃO

### 9.1 Programa Municipal de Habitação e Combate à

**Vulnerabilidade:** este programa tem como objetivo garantir moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social. Ele prevê tanto a construção de novas unidades habitacionais quanto a reforma e ampliação de casas populares já existentes, além da regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente.

**9.1.1** - Ampliar a construção de moradias populares com apoio de recursos estaduais e federais;

**9.1.2** - Criar o **Observatório Municipal da Habitação**, com mapeamento estratégico e políticas públicas para o setor;

**9.1.3** - Desenvolver o **Programa Casa Trirriense**, voltado a pequenas reformas em casas populares;

**9.1.4** - Implementar ações de **regularização fundiária**.

## 10. TRANSPORTE

### 10.1 Programa Municipal de Transportes – Secretaria de

**Transportes:** este programa busca modernizar o sistema viário de Três Rios, garantindo maior segurança, fluidez e eficiência no trânsito. A proposta inclui a adoção de tecnologias inteligentes de monitoramento e fiscalização, além da implementação de soluções de engenharia de tráfego para reorganizar o transporte urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**10.1.1** - Implementar soluções de engenharia de tráfego para maior segurança viária;

**10.1.2** - Instalar semáforos inteligentes com câmeras de monitoramento e autuação automática;

**10.1.3** - Executar o Plano de Mobilidade Urbana, em fases e por setores;

**10.1.4** - Desenvolver o Projeto de Estacionamento Rotativo.

**11. AGRICULTURA**

**11.1 Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Agroindustrial Sustentável – Secretaria de Agricultura:** O programa tem como foco valorizar a produção rural local, incentivando agricultores e pecuaristas por meio de suporte técnico, capacitação e infraestrutura. Busca criar condições para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivar novas cadeias produtivas (como piscicultura e ranicultura) e consolidar Três Rios como referência agroindustrial.

**11.1.1** - Implementar a ZAGRO (Zona Agropecuária);

**11.1.2** - Implantar o projeto de Coleta Seletiva de Óleo Comestível;

**11.1.3** - Criar o Mapa da Agricultura Municipal;

**11.1.4** - Estruturar a Exposição Agropecuária Municipal;

**11.1.5** - Implantar projeto de impermeabilização das estradas rurais vicinais;

**11.1.6** - Oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento (parceria SENAR e Sindicato Rural);

**11.1.7** - Viabilizar uma Unidade do INCRA no município;

**11.1.8** - Prestar assistência direta aos produtores rurais;

**11.1.9** - Ampliar programas de vacinação animal;

**11.1.10** - Criar o Fundo Especial de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;

**11.1.11** - Incentivar a piscicultura e ranicultura em parceria com a FIPERJ;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**11.1.12** - Criar áreas de produção de olericultura e fruticultura voltadas para famílias vulneráveis e instituições sociais;

**11.1.13** - Implementar o Programa Mais Pecuária Brasil (melhoramento genético do rebanho);

**11.1.14** - Implantar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Impacto Esperado: Fortalecimento da agricultura familiar, maior geração de renda no campo, modernização da produção, diversificação da agroindústria e inclusão produtiva de pequenos produtores.

**12. SAAETRI**

**12.1 Programa Municipal de Abastecimento de Água:** Este programa busca expandir e modernizar o sistema de distribuição de água em Três Rios, garantindo acesso universal à água potável de qualidade. Prevê obras estruturais, automação tecnológica e redução de perdas, além de maior eficiência energética e de tratamento na ETA Cantagalo.

**12.1.1** - Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico conforme o novo marco legal (Lei 14.026/2020);

**12.1.2** - Elaborar o Plano Diretor de Abastecimento de Água;

**12.1.3** - Ampliar o programa Água pra Gente (Pilões, Barros Franco e Santa Terezinha);

**12.1.4** - Reduzir as perdas físicas no sistema (de 35% para 15%);

**12.1.5** - Implantar automação e telemetria no abastecimento;

**12.1.6** - Modernizar a ETA Cantagalo: filtros, floculadores, calhas, sistemas elétricos e obras civis;

**12.1.7** - Instalar medidores digitais de vazão;

**12.1.8** - Ampliar a manutenção preventiva em todas as estações e elevatórias;

**12.1.9** - Implantar almoxarifado e obras civis de apoio às operações.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed here.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**12.2 Programa Municipal de Gestão do Esgotamento Sanitário:** O programa tem como objetivo implantar e expandir o sistema de esgotamento sanitário em Três Rios, reduzindo doenças de veiculação hídrica, preservando o meio ambiente e cumprindo as metas do marco legal do saneamento. A proposta abrange planejamento estratégico, ampliação da rede e metas de tratamento até 2033.

**12.2.1** - Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em conformidade com a Lei 14.026/2020;

**12.2.2** - Elaborar o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário;

**12.2.3** - Reduzir a tarifa de esgoto para 60% até 2028;

**12.2.4** - Garantir adesão ao cronograma para atingir 90% de tratamento de esgoto até 2033.

## 13. DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**13.1 Programa Municipal de Drenagem e Conservação – Secretaria de Drenagem e Conservação:** O programa busca reduzir os impactos de enchentes e alagamentos em Três Rios, por meio de obras de drenagem, bacias de contenção e soluções inovadoras como bueiros inteligentes. Além disso, pretende estruturar ações de conservação urbana para garantir maior qualidade de vida aos munícipes.

**13.1.1** - Viabilizar a criação de bacias de contenção de cheias nas localidades Purys e Santa Terezinha;

**13.1.2** - Implantar bueiros inteligentes para prevenir entupimentos;

**13.1.3** - Criar o projeto Drenagem Amiga, com soluções inovadoras e sustentáveis;

**13.1.4** - Contratar empresa especializada em análise técnica para locais críticos (Várzea do Otorino e Pátio da Estação).

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**14. TRABALHO**

**14.1 Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda:** o

programa visa estimular a geração de empregos em Três Rios, ampliando oportunidades para jovens em busca do primeiro trabalho, para a chamada "geração prateada" (pessoas com mais idade) e para trabalhadores em geral. Também busca apoiar o setor produtivo local com infraestrutura adequada e novos espaços empresariais, fortalecendo o ambiente de negócios.

**14.1.1** - Criar o Centro de Oportunidades de Trabalho, Emprego e Renda;

**14.1.2** - Construir o Observatório do Trabalho, em parceria com a Secretaria Estadual de Trabalho;

**14.1.3** - Aprovar a Lei Municipal de Inovação para atrair novos negócios;

**14.1.4** - Viabilizar, junto à CODETRI, a aquisição de área para novo condomínio empresarial;

**14.1.5** - Lançar a plataforma das empresas, reunindo informações sobre todos os negócios existentes na cidade;

**14.1.6** - Melhorar a infraestrutura dos condomínios industriais (pontos de ônibus, iluminação, asfalto, sinalização etc.);

**14.1.7** - Finalizar o projeto de abastecimento de água para atender a GE e novas indústrias;

**14.1.8** - Resolver a situação do Centro Empresarial Werneck Marine;

**14.1.9** - Criar novo acesso viário para as indústrias do Centro Empresarial Barrinha;

**14.1.10** - Alterar o Plano Diretor para permitir instalação de indústrias de baixo impacto nos bairros;

**14.1.11** - Implantar o Projeto Primeiro Emprego.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

### 15. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**15.1 Programa Municipal de Inovação:** O programa busca transformar Três Rios em um polo regional de inovação, estimulando o empreendedorismo tecnológico e criando condições para o surgimento de novos negócios alinhados às vocações econômicas do município. Ele prevê incentivos fiscais, criação de espaços de pesquisa e desenvolvimento e parcerias com instituições de ciência e tecnologia.

**15.1.1** - Implantar o **Centro Científico Tecnológico**, inspirado no modelo do Ministério da Ciência e Tecnologia, voltado para emprego e renda;

**15.1.2** - Criar **projeto de incentivo fiscal** para empreendimentos em ciência e tecnologia no município.

**15.2 - Programa Municipal de Ciência e Tecnologia:** O programa pretende alinhar a oferta de mão de obra local às demandas do mercado, ampliando a qualificação técnica da população e fortalecendo arranjos produtivos regionais. A proposta é criar bases institucionais para pesquisa, formação profissional e desenvolvimento socioeconômico.

**15.2.1** - Criar a Fundação de Educação Profissional Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Socioeconômico de Três Rios;

**15.2.2** - Desenvolver projetos de educação tecnológica e pesquisa aplicada voltados para os arranjos produtivos locais.

### 16. FAZENDA

**16.1 Programa Municipal de Estímulo à Conformidade Tributária:** o programa busca modernizar a relação entre contribuinte e administração pública, ampliando a arrecadação municipal de forma transparente e justa. Prevê medidas de simplificação tributária, incentivo à regularização e uso de ferramentas digitais para melhorar a comunicação com os cidadãos.

A blue ink signature of the Mayor of Três Rios is visible in the bottom right corner of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

- 16.1.1** - Implantar o projeto Impostos em Dia, para facilitar a regularização dos tributos;
- 16.1.2** - Desburocratizar a Secretaria de Fazenda, modernizando fluxos e atendimento;
- 16.1.3** - Criar o Plano Municipal de Recuperação de Receitas.

## 17. TURISMO

**17.1 Programa Municipal de Fomento ao Turismo:** o programa busca consolidar Três Rios como destino turístico regional, fortalecendo a economia local, valorizando a gastronomia e promovendo eventos que atraiam visitantes e investidores. Também aposta no turismo rural e no turismo cultural como diferenciais do município, além de criar um calendário anual de eventos turísticos.

- 17.1.1** - Criar o **Festival Gastronômico Municipal** e incluí-lo no calendário oficial;
- 17.1.2** - Implementar o **APP de Turismo Três Rios**;
- 17.1.3** - Fomentar o **Calendário Anual de Turismo** com eventos regulares;
- 17.1.4** - Estimular o **turismo rural**, divulgando produtos locais e experiências no campo;
- 17.1.5** - Fortalecer a **gastronomia local** com festivais e promoções;
- 17.1.6** - Criar **eventos no calendário oficial da cidade** para ampliar o fluxo turístico.

## 18. EDUCAÇÃO

### 18.1 Programa Municipal de Ampliação do Acesso a Recursos

**Educacionais:** Este programa amplia o acesso à educação em todos os níveis, com foco na inclusão de alunos com necessidades especiais, educação de jovens e adultos, escolas em tempo integral e valorização dos professores. Também

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

prevê melhorias nos índices educacionais do município e expansão de recursos pedagógicos.

**18.1.1** - Ampliar o número de **escolas em tempo integral**, atendendo pelo menos 35% dos alunos até 2028;

**18.1.2** - Ampliar a oferta de **educação de jovens e adultos (EJA)** na modalidade semipresencial;

**18.1.3** - Ampliar o **atendimento especializado** a alunos com necessidades educacionais especiais;

**18.1.4** - Instalar mais **salas de leitura** para 1º e 2º ano do ensino fundamental;

**18.1.5** - Ampliar o **curso de formação de professores (DOC I)**;

**18.1.6** - Concluir o ciclo de alfabetização de 80% dos alunos até o 2º ano do ensino médio;

**18.1.7** - Expandir a oferta de **jogos pedagógicos, brinquedotecas e parques escolares**.

**18.2 Programa Municipal de Implantação de Estratégias Educacionais:** O programa propõe a ampliação das oportunidades educacionais através de novas estratégias, como o ensino de idiomas para todos e o apoio pedagógico itinerante em áreas mais afastadas. A ideia é levar inovação e inclusão pedagógica a diferentes regiões do município.

**18.2.1** - Implantar o projeto Idiomas para Todos, com novo núcleo no Centro de Três Rios;

**18.2.2** - Implantar o atendimento itinerante do Centro de Apoio Pedagógico no distrito de Bemposta.

**18.3 - Programa Municipal de Reformas e Construção de Estruturas Escolares:** O programa é voltado para modernizar e ampliar a rede física de ensino em Três Rios, garantindo escolas mais adequadas, seguras e

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

capazes de atender a demanda crescente de alunos. Inclui desde a construção de novas unidades até a substituição de prédios antigos e precários.

**18.3.1** - Construir a nova sede da Escola Alcina de Almeida (bairro Boa União);

**18.3.2** - Construir a nova sede da Escola Joaquim Tibúrcio (bairro Pilões);

**18.3.3** - Viabilizar a construção de novas creches no município;

**18.3.4** - Construir uma nova escola no Bairro Habitat.

**18.4 Programa Municipal de Desenvolvimento de Habilidades Tecnológicas:** Este programa prepara os alunos para o mundo digital e tecnológico, incentivando criatividade, inovação e uso de novas ferramentas pedagógicas. A proposta também melhora a infraestrutura tecnológica das escolas, tornando-as ambientes mais modernos e atrativos para o aprendizado.

**18.4.1** - Implantar a política **Educação 4.0** em todas as escolas;

**18.4.2** - Climatizar todas as unidades escolares;

**18.4.3** - Garantir **adequação tecnológica** com TVs, computadores, notebooks e recursos de mídia, alcançando 100% da rede municipal até 2028.

## 19. ESPORTE

**19.1 Programa Municipal de Incentivo ao Esporte:** O programa busca ampliar o acesso da população à prática esportiva, tanto como atividade de lazer quanto como instrumento de inclusão social e formação cidadã. Envolve a criação de novos espaços esportivos, incentivo a projetos de base e fortalecimento de iniciativas comunitárias.

**19.1.1** - Construir o **Complexo Poliesportivo** no bairro Habitat;

**19.1.2** - Construir o **Centro de Artes Marciais**;

**19.1.3** - Criar o projeto **Mais Esporte, Mais Saúde**, voltado à prática esportiva comunitária.

A blue ink signature of the Mayor of Três Rios, located in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**20. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**20.1 Programa Municipal para Inclusão e Redução da Vulnerabilidade Social:** Promoção da equidade, diversidade e inclusão através da implementação de programas de assistência social para atender à população vulnerável. Promover a inclusão social, através de capacitação profissional, geração de renda, acesso a benefícios eventuais, entre outras ações. Desenvolver ações preventivas e de conscientização dos direitos dos cidadãos e promover o acesso aos programas direcionados à população vulnerável, bem como acerca da violação de Direitos Humanos.

**20.1.1** - Criar o Observatório Social;

**20.1.2** - Construir do CRAS no Bairro de Monte Castelo;

**20.1.3** - Viabilizar a criação da Casa da Criança em uma política intersetorial de Assistência Social, Educação e Saúde;

**20.1.4** - Viabilizar a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade;

**20.1.5** - Viabilizar a criação do Centro de Cidadania LGBT;

**20.1.6** - Viabilizar a criação do Núcleo de Atendimento a Pessoas Vítimas de Discriminação Racial;

**20.1.7** - Viabilizar a criação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Deficiência;

**20.1.8** - Viabilizar a implantação do Restaurante Popular; Implantar a criação da Moeda Social Trirriense; Implantar a criação do Programa Juventude AMIGA.

**21. SEGURANÇA**

**21.1 Programa Municipal Cidade Segura:** Garantir a segurança pública e a tranquilidade da população, por meio da adoção de medidas integradas de prevenção e repressão ao crime, com a participação ativa da comunidade e dos serviços públicos envolvidos na segurança pública. Para isso, busca-se a melhoria



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

da infraestrutura de segurança, como a instalação de câmeras de monitoramento e a implantação de iluminação pública adequada em locais estratégicos; A promoção de programas de prevenção à violência, como a educação para valores, a capacitação profissional, a integração das forças de segurança, com a implementação de ações conjuntas entre a polícia militar, civil e outros órgãos, além da integração com outras secretarias municipais, buscando a oferta de segurança e proteção social integrando a gestão local.

**21.1.1** - Implantar a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014 para que possamos entregar um agente equipado e treinado para realizar as suas atividades dentro das normas legais e com eficiência e ficarmos aptos para recebimento de Verbas do Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSP);

**21.1.2** - Implantar políticas de segurança preventiva nos bairros e centros comerciais em conjunto com a Polícia Militar e Civil;

**21.1.3** - Implantar a capacitação e valorização da Guarda Municipal, com vantagens horizontais, tendo em vista o desenvolvimento específico para o exercício de tal atividade em cursos de reconhecimento notório, havendo disponibilidade legal e de caixa;

**21.1.4** - Manter e Ampliar o Projeto da Guarda Mirim nas escolas públicas;

**21.1.5** - Manter e Ampliar a RONDA ESCOLAR da Guarda Municipal, para atendimentos nas escolas do município e seus usuários;

**21.1.6** - Manter e Ampliar a RONDA MARIA DA PENHA da Guarda Municipal para ações de proteção a Mulher;

**21.1.7** - Manter e Ampliar a Operação REMOVE, que notifica os proprietários dos Veículos abandonados em Logradouros Públicos;

**21.1.8** - Manter e Ampliar o Grupamento de Fiscalização da Guarda Municipal para ações integradas contra comércio irregular juntamente com a Fiscalização de Posturas;

**21.1.9** - Manter e Ampliar o Grupamento de Patrulhamento Ciclístico da Guarda Municipal para ações de patrulhamento ostensivo;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**21.1.10** - Manter e Ampliar o Patrulhamento de Prevenção ao Crime (PPREV) da Guarda Municipal para ações de patrulhamento ostensivo;

**21.1.11** - Viabilizar a aquisição de novos equipamentos para a Guarda Municipal; Criar a Banda da Guarda Municipal;

**21.1.12** - Viabilizar a renovação da Frota de Viaturas da Guarda Civil Municipal para dar melhor qualidade aos serviços prestados ao município através da captação de recursos federais ou estaduais;

**21.1.13** - Viabilizar a construção de uma sede para a Guarda Municipal;

**21.1.14** - Retirar o CNPJ para um Fundo Especial da Guarda Municipal para buscar recurso junto ao Governo Federal;

**21.1.15** - Avançar na instalação de sistemas de monitoramento eletrônico nas escolas, postos de saúde e logradouros públicos, a fim de garantir a segurança patrimonial e humana de seus usuários.

**22. SAÚDE**

**22.1 Programa Municipal de Atenção à Saúde Pública:** Promover um atendimento integral e resolutivo para as demandas específicas da população; melhorar os indicadores de saúde do município por meio de ações que envolvam a prevenção do adoecimento, o diagnóstico precoce, e o tratamento. Ampliar o acesso aos serviços de saúde e flexibilizar a sua integração na atenção básica.

**22.1.1** - Organizar a atenção primária à saúde, reestruturando as estratégias do programa Saúde da Família e a Saúde Bucal;

**22.1.2** - Ampliar o acesso da população aos exames de diagnósticos por imagem;

**22.1.3** - Reestruturar as áreas estratégicas da atenção primária, tais como: saúde da mulher, saúde da criança, controle da tuberculose, eliminação da hanseníase, controle do diabetes e da hipertensão, saúde do idoso; reduzir as internações por condições sensíveis à Atenção Básica;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**22.1.4** - Garantir a humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda efetivamente à expectativa da população;

**22.1.5** - Melhorar o Programa Saúde da Família, preferenciando os bairros de maior vulnerabilidade, de acordo com os resultados do zoneamento;

**22.1.6** - Agir na prevenção de endemias através da reestruturação da Vigilância Sanitária, a partir da constatação das necessidades levantadas, e realizar ações preditivas, preventivas e curativas criar o programa de marcação eletrônica de consultas na rede municipal de atendimento à saúde;

**22.1.7** - Reformar, ampliar, humanizar e higienizar o Posto de Saúde Central Implementar levantamento das necessidades de reformas dos PSF's de nosso município, inclusive, com ações de melhor aparelhamento; Expandir e melhorar a oferta de medicamentos pelo SUS e da entrega de remédios nas residências; Melhorar e Ampliar o atendimento médico no distrito de Bemposta;

**22.2 Programa Municipal de Atenção Especializada:** Promover o acesso universal à saúde promovendo o fortalecimento a toda rede de serviços de média e alta complexidade que envolve todos os procedimentos que exigem maior conhecimento técnico, infraestrutura e recursos. Inclui hospitais com especialidades médicas, centros de referência, unidades de terapia intensiva, cirurgias complexas, tratamentos de doenças crônicas, transplantes, radioterapia, entre outros.

**22.2.1** - Regular e, consequentemente, ampliar o acesso da população aos exames e as consultas especializadas; estruturar a rede de referência e contra referência para ampliar o acesso à rede hospitalar;

**22.2.2** - Remodelar a atuação e a gestão da saúde de nosso município;

**22.2.3** - Viabilizar a criação do Centro de Atenção aos Autistas (psicológico, fonoaudiólogo, terapia ocupacional, assistência social e projetos específicos para interação e socialização). Depende de ação conjunta com o Governo Federal;

*Assinatura do Prefeito de Três Rios*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**22.2.5** - Viabilizar a ampliação da rede de urgência e emergência do município por meio de recursos federais do Ministério da Saúde;

**22.2.6** - Melhorar os serviços de saúde com avaliação do atendimento realizado registrado no prontuário eletrônico;

**22.2.7** - Implementar mais médicos, mais materiais e mais equipamentos em todos os bairros;

**22.2.8** - Disponibilizar mais consultas em especialidades médicas/odontológicas e em exames complementares;

**22.2.9** - Melhorar o transporte e o acompanhamento de pacientes em tratamento fora da cidade;

**22.2.10** - Aumentar e recuperar a frota de transportes;

**22.2.11** - Ampliar o atendimento, melhor capacitar os profissionais, realizar manutenção e compra de equipamentos;

**22.2.12** - Ampliar o Centro de Reabilitação Física e Intelectual para as pessoas com deficiências auditivas e visuais;

**22.2.13** - Implantar a Descentralização do atendimento médico de especialidades, por meio de consultas itinerantes nos postos de apoio de saúde da família em diversos bairros do município, aproximando, com médicos especialistas, o cidadão da saúde dentro de uma microrregião específica, reduzindo o deslocamento dos moradores até o centro da cidade;

**22.2.14** - Ampliar e modernizar as aparelhagens de fisioterapia, aumentando o número de vagas mensais de atendimento ao cidadão, diluindo os pacientes em outras unidades;

**22.2.15** - Implantar uma central de marcação única e informatizada, com foco no acolhimento e rapidez, sendo respeitada a ordem de marcação de exames e consultas.

**22.3 Programa Municipal Saúde Melhor:** Oferecer serviços de qualidade e eficientes para a população, implementando ações para a otimização do atendimento, buscando o acolhimento até a solução do problema.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Promover a capacitação de servidores, a melhoria da infraestrutura dos equipamentos e a adoção de tecnologias que facilitem a interação entre os munícipes e a gestão.

**22.3.1** - Viabilizar a implantação do Setor de Saúde do Homem, ampliando o acesso do público masculino aos serviços especializados do SUS (VERBA federal ou estadual);

**22.3.2** - Ampliar as equipes de E-MULTI nas Atenção Primária (Profissionais fonoaudiólogos assistentes sociais, fisioterapeutas, nutricionistas);

**22.3.3** - Efetivar o quadro de Agentes Comunitários de Saúde para áreas hoje descobertas, respeitando o teto financiável pelo Ministério da Saúde;

**22.3.4** - Viabilizar a criação de unidades Polos na ATENÇÃO BÁSICA;

**22.3.5** - Estruturar a realização do atendimento fisioterapêutico nos bairros para melhor acesso aos serviços;

**22.3.6** - Viabilizar a implantação do consultório de rua para os usuários em vulnerabilidade social, através de consultório móvel para maior dignidade nos atendimentos em saúde;

**22.3.7** - Implantar tabela SUS municipal com a finalidade de aumentar a oferta de procedimentos e exames contratualizados pelo serviço público;

**22.3.8** - Ampliação do acesso a população a profissionais especialistas com maior demanda na lista de espera sendo eles: oftalmologia, otorrino, ortopedia, cardiologia e oncologia;

**22.3.9** - Aumentar o número de cirurgias eletivas no SUS, diminuindo o tempo de espera e a perda de exames pré-operatórios;

**22.3.10** - Reduzir a fila para cirurgia de catarata;

**22.3.11** - Implantar o Programa Farmácia VIVA no município para produção de medicamentos fitoterápicos ampliando as alternativas terapêuticas para a população;

**22.3.12** - Viabilizar a construção da sede própria para o CAPS AD III para o fortalecimento da rede de atenção psicossocial;

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**22.3.13** - Ampliar leitos de saúde mental em hospital geral para estabilização das crises, como apoio a rede de urgência e emergência;

**22.3.14** - Viabilizar a central de inteligência Municipal em Vigilância Ambiental para monitoramento das questões climáticas e questões de endemia como: Dengue, Zica, Chikungunya e outras endemias;

**22.3.15** - Adquirir equipamentos para ambulâncias do SAMU ofertando atendimentos de maior precisão e resolutividade (verba federal);

**22.3.16** - Ampliar o número de ambulâncias disponíveis no SAMU (verba federal ou estadual) aumentando a capacidade de resposta e diminuindo o tempo de espera, melhorando a cobertura dos serviços de emergência;

**22.3.17** - Viabilizar a Casa do Servidor da Saúde oferecendo atendimento digno, humanizado e acessível. Será proporcionado atendimento em recursos humanos, perícias médicas, ponto de escuta de ouvidoria e assistência integral à saúde do servidor;

**22.3.18** - Ampliação das ações para aumento das coberturas vacinais das crianças do município;

**22.3.19** - Ofertar óculos através do Programa de Acuidade Visual;

**22.3.20** - Realizar triagem oftalmológica das crianças nas escolas oferecendo consultas e exames oftalmológicos para identificar os que necessitam de tratamento clínico e garantir mais qualidade de vida aos estudantes trirrienses;

**22.3.21** - Viabilizar a construção de um centro de imagens municipal para ressonâncias, tomografias e outros exames de imagem para atendimento de toda a rede (verba federal ou estadual);

**22.3.22** - Viabilizar a criação da Clínica da Criança;

**22.3.23** - Viabilizar a implantação do Centro de Fisioterapia na Vila Izabel.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

## **23. CULTURA**

**23.1 Programa Municipal de Promoção à Cultura:** Valorizar e difundir a cultura local, por meio da criação de políticas públicas que estimulem a produção cultural, a preservação do patrimônio histórico e a promoção de atividades culturais diversas. Incentivar a formação de novos talentos e o incentivo à capacitação e profissionalização dos artistas e produtores culturais locais, bem como o estímulo ao turismo cultural, que pode gerar renda e emprego para o município. Promover o fortalecimento da economia criativa.

**23.1.1** - Trabalhar as tradições e culturas locais;

**23.1.2** - Desenvolver o calendário anual de eventos;

**23.1.3** - Criar programas de captação para os "fazedores de cultura";

**23.1.4** - Aumentar oferta de vagas nos cursos de formação musical;

**23.1.5** - Criar o novo plano municipal de sinalização turística;

**23.1.6** - Investir no ciclo turismo;

**23.1.7** - Incentivar as escolas de samba e blocos carnavalescos locais;

**23.1.8** - Defender o patrimônio histórico cultural da cidade;

**23.1.9** - Projeto Cultural pela atração de recursos incentivados;

**23.1.10** - Apoiar o retorno da Exposição Agropecuária;

**23.1.11** - Apoiar o evento do Centro-Sul Negócios;

**23.1.12** - Incentivar a realização de atividades culturais na Praça Céu (Vila Izabel);

**23.1.13** - Implantar mecanismo nos monumentos históricos que possam identificar e historiar

A blue ink signature of the Mayor of Três Rios, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C.: SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA 2026-2029

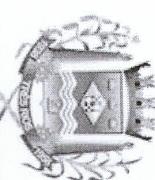
**ANEXO I: RECEITAS X DESPESAS**

Receitas Orçamentárias	Discriminação	2026	2027	2028	2029
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio para Estados, Df e Municípios	30.511.000,00	31.740.130,26	32.939.907,17	34.092.803,93
1.1.1.2.50	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.440.000,00	28.548.509,79	29.627.643,45	30.664.610,98
1.1.1.2.50.0.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000.000,00	22.891.037,68	23.756.318,90	24.587.790,06
1.1.1.2.50.0.1.01	- IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000.000,00	22.891.037,68	23.756.318,90	24.587.790,06
1.1.1.2.50.0.2	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mor	80.000,00	82.320,98	85.432,71	88.422,86
1.1.1.2.50.0.2.01	- IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	80.000,00	82.320,98	85.432,71	88.422,86
1.1.1.2.50.0.3	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.700.000,00	3.845.592,16	3.990.955,54	4.130.638,99
1.1.1.2.50.0.3.01	- IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.700.000,00	3.845.592,16	3.990.955,54	4.130.638,99
1.1.1.2.50.0.4	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	1.660.000,00	1.729.583,97	1.794.936,30	1.857.759,07
1.1.1.2.50.0.4.01	- IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dvat - Multa e	1.660.000,00	1.729.583,97	1.794.936,30	1.857.759,07
1.1.1.2.53	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre	3.071.000,00	3.191.620,47	3.312.263,72	3.428.192,95
1.1.1.2.53.0.1	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre	3.040.000,00	3.159.735,18	3.279.173,17	3.393.944,23
1.1.1.2.53.0.1.01	- ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Principal	3.040.000,00	3.159.735,18	3.279.173,17	3.393.944,23
1.1.1.2.53.0.2	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.595,44
1.1.1.2.53.0.2.01	- ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Multa e Juros	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5.595,44
1.1.1.2.53.0.3	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre	25.000,00	25.645,29	26.614,68	27.546,19
1.1.1.2.53.0.3.01	- ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Dvat - Multa e Ju	25.000,00	25.645,29	26.614,68	27.546,19
1.1.1.2.53.0.4	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.117,09
1.1.1.2.53.0.4.01	- ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Dvat - Multa e Ju	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.117,09
1.1.1.3	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	18.400.000,00	19.131.888,04	19.855.073,41	20.550.000,97
1.1.1.3.03	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	18.400.000,00	19.131.888,04	19.855.073,41	20.550.000,97
1.1.1.3.03.1.1	IR R F - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.400.000,00	3.531.888,04	3.665.393,41	3.793.682,17
1.1.1.3.03.1.1.01	- Irf - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.400.000,00	3.531.888,04	3.665.393,41	3.793.682,17
1.1.1.3.03.4.1	IR R F - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000.000,00	15.600.000,00	16.189.680,00	16.756.318,80
1.1.1.3.03.4.1.01	- Irf - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000.000,00	15.600.000,00	16.189.680,00	16.756.318,80
1.1.1.4	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	38.629.000,00	40.206.760,46	41.726.576,01	43.187.006,15
1.1.1.4.51	Impostos Sobre Serviços	37.412.000,00	38.941.707,66	40.413.704,21	41.828.183,85
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	28.600.000,00	29.771.214,48	30.896.566,39	31.977.946,21
1.1.1.4.51.1.1.01	- ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Proprio	8.530.000,00	8.876.455,90	9.211.985,93	9.534.405,44
1.1.1.4.51.1.1.02	- ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	282.000,00	294.037,28	305.151,89	315.832,20
1.1.1.4.51.1.1.03	- ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Autonomo	230.000,00	238.888,51	247.918,50	256.595,64
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora				



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.1.1.4.5.1.1.2.01	- ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros	230.000,00	238.888,51	247.918,50	256.595,64
1.1.1.4.5.1.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	771.000,00	801.743,75	832.049,66	861.171,40
1.1.1.4.5.1.1.3.01	- ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	771.000,00	801.743,75	832.049,66	861.171,40
1.1.1.4.5.1.1.4	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Ju	216.000,00	224.420,54	232.903,64	241.055,26
1.1.1.4.5.1.1.4.01	- ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Ju	216.000,00	224.420,54	232.903,64	241.055,26
1.1.1.4.5.1.1.4.01	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.047.600,00	2.131.986,18	2.212.575,28	2.290.015,35
1.1.2.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.792.600,00	1.864.142,30	1.934.606,88	2.002.318,10
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.792.600,00	1.864.142,30	1.934.606,88	2.002.318,10
1.1.2.1.01.01	- Tiff - Taxa de Licença P/ Localização e Funcionamento	567.000,00	589.357,43	611.635,14	633.042,37
1.1.2.1.01.01.01	- Tiff - Taxa de Licença P/ Localização e Funcionamento	9.600,00	10.016,24	10.394,85	10.758,67
1.1.2.1.01.01.02	- Tifp - Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade	500,00	520,00	539,66	558,54
1.1.2.1.01.01.03	- Tsmdl - Taxa de Apreensão e Depósito	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.117,09
1.1.2.1.01.01.04	- Ttur - Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário	1.200.000,00	1.248.000,00	1.295.174,40	1.340.505,50
1.1.2.1.01.01.05	- Tlfo - Taxa de Licença e Fiscalização de Obras	13.000,00	13.648,63	14.164,55	14.660,30
1.1.2.1.01.01.06	- Tace - Taxa de Autorização Cartera Eventual Ambulante	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.117,09
1.1.2.1.01.01.07	- Tcb - Taxa de Lic. Func. e Renov. Estação Rádio Base	500,00	520,00	539,66	558,54
1.1.2.1.01.01.08	- Tore - Taxa de Coleta, Transp. e Disp. Final de Res. Sólidos	5.000,00	5.200,00	5.396,58	5.585,42
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.200,00	5.396,58	5.585,42
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500,00	520,00	539,66	558,54
1.1.2.1.04.01.01	- Mambl - Movimentação de Terra	500,00	520,00	539,66	558,54
1.1.2.1.04.01.02	- Mambl2 - Corte de Árvore	3.000,00	3.120,00	3.237,94	3.351,21
1.1.2.1.04.01.03	- Mambl3 - Indemnizações Ambientais	500,00	520,00	539,66	558,54
1.1.2.1.04.01.04	- Mambl4 - Compensações Ambientais	500,00	520,00	539,66	558,54
1.1.2.1.04.01.06	- Mambl6 - Outras Receitas Ambientais	250.000,00	262.643,88	272.571,82	282.111,8
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	250.000,00	262.643,88	272.571,82	282.111,8
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00	262.643,88	272.571,82	282.111,8
1.1.2.1.50.0.1.01	- Tis - Taxa de Fiscalização Sanitária	537.000,00	558.046,38	579.140,54	599.410,4
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	537.000,00	558.046,38	579.140,54	599.410,4
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	537.000,00	558.046,38	579.140,54	599.410,4
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	537.000,00	558.046,38	579.140,54	599.410,4
1.1.2.2.01.0.1.01	- Tssd - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	100.000,00	103.053,28	106.948,69	110.691,9
1.1.2.2.01.0.1.02	- Tisnd - Taxa de Serviços Municipais Diversos	7.000,00	7.111,85	7.380,68	7.639,0
1.1.2.2.01.0.1.03	- Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Saetri	28.000,00	29.120,00	30.220,74	31.278,4
1.1.2.2.01.0.1.04	- Tisnd - Cemiterios	132.000,00	137.961,25	143.176,19	148.187,3
1.1.2.2.01.0.1.05	- Taxas pelo Fornecimento de Água - Caminhão Pipa	150.000,00	156.000,00	161.896,80	167.563,1
1.1.2.2.01.0.1.06	- Taxa pelo Fornecimento de Água - Caminhão Pipa por M3	120.000,00	124.800,00	129.517,44	134.050,5



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.2.1.5	Contribuições para Regimes Proprios de Previdencia Social e Sistema de Proteção	2.601.000,00	2.705.040,00	2.807.290,51	2.905.545,68
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	2.601.000,00	2.705.040,00	2.807.290,51	2.905.545,68
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o Rjps	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.117,06
1.2.1.5.01.2.1.01	- Contribuição Inativos Camara - Lei 3559/11	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.117,06
1.2.1.5.01.2.2.02	- Contribuição Social Pmtr - Lei 3559/11	2.600.000,00	2.704.000,00	2.806.211,20	2.904.428,55
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminacao Pública	7.325.000,00	7.618.656,19	7.906.641,39	8.183.373,84
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminacao Pública	7.325.000,00	7.618.656,19	7.906.641,39	8.183.373,84
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminacao Pública	7.325.000,00	7.618.656,19	7.906.641,39	8.183.373,84
1.2.4.1.50.0.1.01	- Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminacao Pública	326.000,00	334.650,89	347.300,70	359.456,2
1.3.1.1	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	326.000,00	334.650,89	347.300,70	359.456,2
1.3.1.1.01	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	26.000,00	27.713,40	28.760,97	29.767,6
1.3.1.1.01.1.0	- Ppub - Alugueis e Arrendamentos	300.000,00	306.937,49	318.539,73	329.688,6
1.3.1.1.01.2.0	- Ppub - Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao (Ocupação Espaco Publico)	4.167.910,00	4.339.906,04	4.503.954,49	4.663.572,9
1.3.2.1	Juros e Correcoes Monetarias	9.500,00	9.930,53	10.305,91	10.666,6
1.3.2.1.01	Renumeracao de Depositos Bancarios	4.167.910,00	4.339.906,04	4.503.954,49	4.663.572,9
1.3.2.1.01.0.1.01	- R.dB Educacao - Qsc	42.000,00	44.102,53	45.769,61	47.371,5
1.3.2.1.01.0.1.02	- R.dB Educacao - Pnae	30.000,00	32.991,72	34.238,81	35.437,1
1.3.2.1.01.0.1.03	- R.dB Educacao - Pnae	9.500,00	9.930,53	10.305,91	10.666,6
1.3.2.1.01.0.1.04	- R.dB Educacao - Fundeb	250.000,00	262.455,59	272.376,41	281.909,5
1.3.2.1.01.0.1.09	- R.dB Tempo Integral - Novas Matriculas	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.234,1
1.3.2.1.01.0.1.10	- R.dB Novas Turmas	12.000,00	12.480,00	12.951,74	13.405,0
1.3.2.1.01.0.1.02	R.dB Transf. Uniao e de Suas Entidades - Saude Fns	609.400,00	634.124,69	658.094,61	683.127,6
1.3.2.1.01.0.2.01	- R.dB Saude - Fns Blab	475.000,00	493.832,63	512.499,51	530.436,6
1.3.2.1.01.0.2.02	- R.dB Saude - Fns Blab	1.200,00	1.325,42	1.375,52	1.423,6
1.3.2.1.01.0.2.03	- R.dB Saude - Fns Blges	30.000,00	31.200,00	32.379,36	35.512,0
1.3.2.1.01.0.2.05	- R.dB Saude - Fns Blmac	200,00	194,86	202,23	209,0
1.3.2.1.01.0.2.08	- R.dB Saude - Planeja Sus - 2075-3	103.000,00	107.571,78	111.637,99	115.545,6
1.3.2.1.01.0.3.03	R.dB Transf. Uniao e de Suas Entidades - Assist. Social Fns	2.000,00	2.264,37	2.349,96	2.432,0
1.3.2.1.01.0.3.01	- R.dB F.mas - Social	51.400,00	53.512,21	55.534,97	57.478,0
1.3.2.1.01.0.3.02	- R.dB F.mas - Implementacao Praça Pee 6470568/88-5	48.700,00	50.664,50	52.579,62	54.419,0
1.3.2.1.01.0.3.04	- R.dB F.mas - Bolsa Familia 52943-5	269.280,00	279.611,60	290.180,91	300.337,0
1.3.2.1.01.0.3.05	- R.dB F.mas - Igd Suas 52946-X	20,00	22,18	23,02	23,0
1.3.2.1.01.0.3.06	- R.dB F.mas - Acessuas 529338-9	280,00	314,34	326,22	337,0
1.3.2.1.01.0.3.07	- R.dB F.mas - Protecao Social Especial 51789-5	6.600,00	6.923,11	7.184,81	7.436,0
1.3.2.1.01.0.3.08	- R.dB F.mas - Protecao Social Basica 51790-9	18.400,00	19.064,45	19.785,08	20.477,0



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

		14.600,00	15.150,54	15.721,23	16.273,16
1.3.2.1.01.0.3.09	- R.d.b F.m.a.s - Funerá 52545-6	3.200,00	3.316,32	3.441,68	3.562,16
1.3.2.1.01.0.3.10	- R.d.b Fmas Findeca - 19408-5	500,00	599,45	622,10	643,16
1.3.2.1.01.0.3.11	- R.d.b Fmas Fnpde - 28239-1	2.250,00	2.660,99	2.761,57	2.858,16
1.3.2.1.01.0.3.12	- R.d.b Fmas - Blf8b Fmas - 52.953-2	3.800,00	3.954,22	4.103,68	4.247,16
1.3.2.1.01.0.3.13	- R.d.b Fmas - Ampliando Horizontes - 53.223-1	1.700,00	1.765,95	1.832,70	1.896,16
1.3.2.1.01.0.3.14	- R.d.b Fmas - Programa Criança Feliz	2.830,00	2.941,33	3.052,51	3.159,16
1.3.2.1.01.0.3.15	- R.d.b Convenio Abriço Municipal - 55.502-9	6.250,00	6.509,73	6.755,80	6.992,16
1.3.2.1.01.0.3.16	- R.d.b Fmas Tres Rios Bl Mac Fmas - 55.458-8	580,00	600,92	623,64	645,16
1.3.2.1.01.0.3.17	- R.d.b Fmas, Convenio Mds - Emenda Parlamentar 201823970006 - Hugo Leal - C/c	1.270,00	1.324,54	1.374,61	1.422,16
1.3.2.1.01.0.3.18	- R.d.b Fmas - Fundo Municipal Direitos dos Idosos - 71.010-6	1.000,00	982,96	1.020,11	1.055,16
1.3.2.1.01.0.3.19	- R.d.b Fmas - Tres Rios Bl Igd-pab - Auxilio Brasil	7.800,00	8.232,18	8.564,11	8.863,16
1.3.2.1.01.0.3.21	- R.d.b, Fmas - Convenio 888094-2019 - C/c 57797-9	52.000,00	54.179,62	56.227,61	58.195,16
1.3.2.1.01.0.3.23	- R.d.b F.m.a.s - Sigv 3306008320230002 Gnd3 - C/c 71.409-7	3.200,00	3.348,29	3.474,86	3.596,16
1.3.2.1.01.0.3.25	- R.d.b Aquisicao de Epi para o Enfrentamento ao Covid-19 Suas	16.000,00	16.628,68	17.257,25	17.861,16
1.3.2.1.01.0.3.27	- R.d.b finas - Tres Rios Sig Tv - 55.714-5	12.600,00	13.150,35	13.647,44	14.125,16
1.3.2.1.01.0.3.29	- R.d.b, Finas - Convenio 888095-2019 - C/c 57795-2	12.000,00	11.480,37	11.914,33	12.331,16
1.3.2.1.01.0.3.32	- R.d.b, Sigv Nº 330600832021003 -pos Covid - 66866-4	308.130,00	321.473,09	333.624,78	345.301,16
1.3.2.1.01.0.4	R.d.b, Outras Transf, Uniao e de Suas Entidades	1.700,00	1.801,98	1.870,09	1.935,16
1.3.2.1.01.0.4.01	- R.d.b Praça Alvorada	8.200,00	8.655,95	8.983,15	9.297,16
1.3.2.1.01.0.4.03	- R.d.b Convenio Correios Bemposta - 9635-0	12.000,00	13.410,12	13.917,03	14.404,16
1.3.2.1.01.0.4.04	- R.d.b Projeto 124592 - Pro Gol - 51.611-2	123.000,00	128.022,46	132.861,71	137.511,16
1.3.2.1.01.0.4.08	- R.d.b Reforma de Quadras Poliesportivas - Repasse 903192/2020	62.000,00	64.449,27	66.885,45	69.224,16
1.3.2.1.01.0.4.09	- R.d.b, Transf, Especiais - Laterca - 6672006-5	34.000,00	35.289,49	36.623,43	37.904,16
1.3.2.1.01.0.4.10	- R.d.b Lei Paulo Gustavo - Lc. no 195/22	14.000,00	14.507,91	15.056,31	15.582,16
1.3.2.1.01.0.4.11	- R.d.b Lei Adir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/22	13.430,00	13.950,67	14.478,01	14.984,16
1.3.2.1.01.0.4.14	- R.d.b Passeios e Ciclovias Centro (CALCADAS do Centro)	39.800,00	41.385,24	42.949,60	44.454,16
1.3.2.1.01.0.4.15	- R.d.b Revitalizacao da Av. Ruy Barbosa Poup.	1.112.000,00	1.156.794,05	1.200.520,87	1.242.531,16
1.3.2.1.01.0.5	R.d.b Exploracao de Recursos Naturais	180.500,00	187.809,99	194.909,21	201.732,16
1.3.2.1.01.0.5.01	- R.d.b - Fundo Especial de Petroleo	26.100,00	27.126,56	28.151,94	29.132,16
1.3.2.1.01.0.5.02	- R.d.b Cide	101.000,00	105.360,43	109.343,06	113.171,16
1.3.2.1.01.0.5.03	- R.d.b Royalties 75% Educacao - Lei 12858/13	3.600,00	3.784,41	3.927,47	4.064,16
1.3.2.1.01.0.5.04	- R.d.b Royalties 25% Saude - Lei 12858/13	750.600,00	780.618,98	810.126,37	838.482,16
1.3.2.1.01.0.5.05	- R.d.b Pmtr Royalties	9.200,00	9.543,62	9.904,37	10.252,16
1.3.2.1.01.0.5.07	- R.d.b Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais	41.000,00	42.550,06	44.158,45	45.702,16
1.3.2.1.01.0.5.08	- R.d.b, Recursos Hídricos				



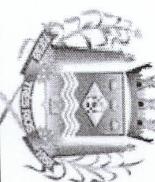
Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.3.2.1.01.0.6	R.d.b. Transf. de Rec. Estados para Programas de Saude	322.000,00	335.158,74	347.827,74	360.001,7
1.3.2.1.01.0.6.01	- R.d.b Saude - Farmacia Basica Estadual	500,00	520,00	539,66	558,5
1.3.2.1.01.0.6.02	- R.d.b Saude - Upha	12.000,00	12.480,00	12.951,74	13.405,0
1.3.2.1.01.0.6.03	- R.d.b Saude - Vigilancia em Saude - Estado	2.500,00	2.679,87	2.781,17	2.878,5
1.3.2.1.01.0.6.04	- R.d.b Saude - Samu - Estadual	10.000,00	10.400,00	10.793,12	11.170,8
1.3.2.1.01.0.6.05	- R.d.b. Saude - Hospital da Mulher	227.000,00	236.278,87	245.210,21	253.792,5
1.3.2.1.01.0.6.08	- R.d.b Saude - Co-financiamento	70.000,00	72.800,00	75.551,84	78.196,1
1.3.2.1.01.0.8	R.d.b. Recursos Vinculados - Municipio	344.900,00	357.912,79	371.441,89	384.422,3
1.3.2.1.01.0.8.01	- R.d.b Sinalizacao	28.100,00	29.294,91	30.402,25	31.446,3
1.3.2.1.01.0.8.02	- R.d.b Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.300,00	1.416,22	1.469,75	1.521,1
1.3.2.1.01.0.8.03	- R.d.b Outros Recursos Vinculados - Pmtr	120.000,00	123.856,75	128.538,54	133.037,3
1.3.2.1.01.0.8.04	- R.d.b Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	195.500,00	203.344,91	211.031,35	218.417,4
1.3.2.1.01.0.9	R.d.b. Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Municipio	856.700,00	890.790,71	924.462,59	956.818,7
1.3.2.1.01.0.9.01	- R.d.b Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Pmtr	663.700,00	690.241,92	716.333,06	741.404,7
1.3.2.1.01.0.9.02	- R.d.b Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Saaetri	190.000,00	197.600,00	205.069,28	212.246,7
1.3.2.1.01.0.9.04	- R.d.b Contribuicao Social Pmtr - Lei 3559/11	200,00	54,45	56,51	58,4
1.3.2.1.01.0.9.06	- R.d.b. Patrocínio - Pmtr	2.000,00	2.145,54	2.226,64	2.304,5
1.3.2.1.01.0.9.07	- R.d.b Concurso Publico 2024	800,00	748,80	777,10	804,3
1.6.9.9	Outros Servicos	60.284.500,00	62.695.234,16	65.065.114,00	67.342.393,0
1.6.9.9.50	Servicos Sujeitos a Regulacao	60.258.500,00	62.668.498,88	65.037.368,13	67.313.676,0
1.6.9.9.50.0.1.01	- Outros Servicos - Reparacao, Manutencao e Instalacao - Saaetri	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55.834,4
1.6.9.9.50.0.1.02	- Outros Servicos - Captacao, Adutorao, Trat, Reserva e Distrib de Agua - Saaetri	39.715.000,00	41.303.722,52	42.865.003,23	44.365.278,1
1.6.9.9.50.0.1.03	- Outros Servicos - Rechengimento de Agua - Saaetri	65.000,00	67.600,00	70.155,28	72.610,1
1.6.9.9.50.0.1.04	- Outros Servicos - Multa e Juros - Saaetri	189.000,00	196.248,00	203.666,17	210.794,1
1.6.9.9.50.0.1.05	- Outros Servicos - Divida Ativa - Saaetri	4.795.500,00	4.987.320,00	5.175.840,70	5.356.995,0
1.6.9.9.50.0.2.01	- Outros Servicos - Coleta, Transporte, Trat e Destino Final de Esgoto - Saaetri	15.444.000,00	16.061.608,36	16.668.737,15	17.252.142,1
1.6.9.9.99	Outros Servicos	26.000,00	26.735,28	27.745,87	28.716,1
1.6.9.9.99.0.1	Outros Servicos - Principal	26.000,00	26.735,28	27.745,87	28.716,1
1.6.9.9.99.0.1.01	- Outros Servicos - Codetri	26.000,00	26.735,28	27.745,87	28.716,1
1.7.1.1	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Union	81.100.000,00	84.360.485,60	87.549.311,96	90.613.537,1
1.7.1.1.51	Cota-partde do Fundo de Participacao dos Municipios - Fpm	80.000.000,00	83.216.361,87	86.361.940,35	89.384.608,0
1.7.1.1.51.1	Fpm - Cota-partde do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	73.000.000,00	75.920.000,00	78.789.776,00	81.547.418,0
1.7.1.1.51.1.01	- Fpm - Cota-partde do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	73.000.000,00	75.920.000,00	78.789.776,00	81.547.418,0
1.7.1.1.51.1.12	Fpm - Cota-partde do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	7.000.000,00	7.296.361,87	7.572.164,35	7.837.190,0
1.7.1.1.51.1.2.02	- Fpm - Cota-partde do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Extra (EC no 084	7.000.000,00	7.296.361,87	7.572.164,35	7.837.190,0



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.7.1.1.52	Cota-parté do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100.000,00	104.123,73	108.059,61	111.841,4
1.7.1.1.52.0.1	Itr - Cota-parté do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100.000,00	104.123,73	108.059,61	111.841,4
1.7.1.1.52.0.1.01	- Itr - Cota-parté do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.312,00	1.117.087,1
1.7.1.1.58	Transferencias Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da Uni	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.312,00	1.117.087,1
1.7.1.1.98.0.1	Transferencias Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da Uni	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.312,00	1.117.087,1
1.7.1.1.98.0.1.01	- Auxílio Financeiro Aos Municípios - Outras Transf. da União	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.312,00	1.117.087,1
1.7.1.2	Transferencia das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.980.000,00	62.399.690,54	64.758.398,82	67.024.942,
1.7.1.2.51	Cota-parté da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	2.110.000,00	2.192.917,81	2.275.810,09	2.355.463,
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parté da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	2.110.000,00	2.192.917,81	2.275.810,09	2.355.463,
1.7.1.2.51.0.1.01	- Cota-parté da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	1.950.000,00	2.026.183,28	2.102.773,00	2.176.370,
1.7.1.2.51.0.1.02	- Cfem - Cota-parté da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	160.000,00	166.734,53	173.037,09	179.093,
1.7.1.2.52	Cota-parté da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	57.870.000,00	60.206.772,73	62.482.588,73	64.669.479,
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parté da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei no 7.990/89	1.400.000,00	1.456.000,00	1.511.036,80	1.563.923,
1.7.1.2.52.1.1.01	- Fep - Cota-parté da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7.990	1.400.000,00	1.456.000,00	1.511.036,80	1.563.923,
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parté pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei no 9.478/97, Artigo 49,	48.470.000,00	50.430.772,73	52.337.055,93	54.168.852,
1.7.1.2.52.2.1.01	- Royalties Anp - Cota-parté pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei 9.478/97	30.500.000,00	31.736.533,81	32.936.174,78	34.088.940,
1.7.1.2.52.2.1.02	- Royalties 75% Educação - Lei 12.858/13	13.550.000,00	14.097.438,92	14.630.322,11	15.142.383,
1.7.1.2.52.2.1.03	- Royalties 25% Saúde - Lei 12.858/13	4.420.000,00	4.596.800,00	4.770.559,04	4.937.528,
1.7.1.2.52.4.1	Cota-parté do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal	8.000.000,00	8.320.000,00	8.634.496,00	8.936.703
1.7.1.2.52.4.1.01	- Fep - Cota-parté do Fundo Especial do Petróleo	8.000.000,00	8.320.000,00	8.634.496,00	8.936.703
1.7.1.3	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus -	72.264.790,00	75.139.143,15	77.979.402,78	80.708.681
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasses Fundo a Fu	58.970.790,00	61.311.607,88	63.629.186,66	65.856.208
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	9.550.000,00	9.922.322,85	10.297.386,66	10.657.795
1.7.1.3.50.1.1.01	- Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	9.550.000,00	9.922.322,85	10.297.386,66	10.657.795
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	43.578.790,00	45.313.975,91	47.026.844,19	48.672.783
1.7.1.3.50.2.1.01	- Mac - Teto Financeiro	34.830.000,00	36.244.000,00	37.614.023,20	38.930.514
1.7.1.3.50.2.1.02	- Mac - Samu	1.890.000,00	1.957.602,85	2.031.600,23	2.102.706
1.7.1.3.50.2.1.03	- Mac - Faecc Sia Nefrologia	5.075.000,00	5.277.987,11	5.477.495,03	5.669.207
1.7.1.3.50.2.1.04	- Mac - Ceres	3.000,00	3.120,00	3.237,94	3.351
1.7.1.3.50.2.1.05	- Mac - Aih Transplantes de Órgão, Tecidos e Celula	15.040,00	15.682,95	16.278,87	16.848
1.7.1.3.50.2.1.06	- Incremento Temporário do Limite Financeiro do Mac	1.410.750,00	1.467.180,00	1.522.639,40	1.575.931
1.7.1.3.50.2.1.08	- Mac-faee - Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE)	300.000,00	312.000,00	323.792,60	335.124
1.7.1.3.50.2.1.09	- Mac-faee - Sia Cirurgias Eletrivas	35.000,00	36.400,00	37.775,92	39.098
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	576.000,00	599.960,98	622.639,51	644.431
1.7.1.3.50.3.1.01	- Vig em Saúde - Ações Estruturantes de Vig Sanitária	31.000,00	32.240,00	33.458,67	34.621



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.7.1.3.50.3.1.02	- Vig em Saude - Prog Nacional Hiv/aids e Outras Dst	85.000,00	89.320,98	92.697,32	95.941,1
1.7.1.3.50.3.1.03	- Incentivo a Vigilancia e Saude	460.000,00	478.400,00	496.483,52	513.860,1
1.7.1.3.50.4.1	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos	630.000,00	653.913,04	678.630,95	702.383,1
1.7.1.3.50.4.1.01	- Assist Farm - Prog de Assist Farmaceutica Basica - Federal	630.000,00	653.913,04	678.630,95	702.383,1
1.7.1.3.50.9.1	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos	4.636.000,00	4.821.435,10	5.003.685,55	5.178.814,
1.7.1.3.50.9.1.01	- Complementacao ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	4.600.000,00	4.784.000,00	4.964.835,20	5.138.604,
1.7.1.3.50.9.1.02	- Transformacao Digital no Sus	36.000,00	37.435,10	38.850,15	40.209,
1.7.1.3.51	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Repasses Fundo a Fu	13.294.000,00	13.827.535,27	14.350.216,12	14.822.473,
1.7.1.3.51.3.1	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Publicos	13.294.000,00	13.827.535,27	14.350.216,12	14.822.473,
1.7.1.3.51.3.1.01	- Agentes Comunitarios de Saude - Acs	5.150.000,00	5.355.619,98	5.558.062,42	5.752.594,
1.7.1.3.51.3.1.02	- Agentes de Combate as Endemias - Ace	2.190.000,00	2.273.356,80	2.359.289,69	2.441.864,
1.7.1.3.51.3.1.03	- Saude Bucal	2.950.000,00	3.068.024,50	3.183.995,83	3.295.435,
1.7.1.3.51.3.1.04	- Rede Cegonha - Uniao	4.000,00	4.160,00	4.317,25	4.468
1.7.1.3.51.3.1.05	- Incremento de Atencao Basica	1.000.000,00	1.046.373,99	1.085.926,93	1.123.934
1.7.1.3.51.3.1.06	- Emendas Parlamentares Individuais - Atencao Primaria	2.000.000,00	2.080.000,00	2.158.624,00	2.234.175
1.7.1.4.50	Transferencias Dosalario-educacao	5.700.000,00	5.917.600,00	6.141.285,28	6.356.230
1.7.1.4.50.0.1	Transferencias Dosalario-educacao - Principal	5.700.000,00	5.917.600,00	6.141.285,28	6.356.230
1.7.1.4.50.0.1.01	- Qse - Transferencias do Salario-educacao - Lei 10832/03	5.700.000,00	5.917.600,00	6.141.285,28	6.356.230
1.7.1.4.51	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.900.000,00	1.976.000,00	2.050.692,80	2.122.467
1.7.1.4.51.0.1	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.900.000,00	1.976.000,00	2.050.692,80	2.122.467
1.7.1.4.51.0.1.01	- Pnae - Transferencias Diretas do Fnde - Programa Nacional de Alimentacao Escolar	40.000,00	41.600,00	43.172,48	44.683
1.7.1.4.52	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar Pnae	40.000,00	41.600,00	43.172,48	44.683
1.7.1.4.52.0.1	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar Pnae - P	40.000,00	41.600,00	43.172,48	44.683
1.7.1.4.52.0.1.01	- Pnae - Transferencias Diretas do Fnde - Programa Nacional de Transporte Escolar	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835
1.7.1.4.53	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835
1.7.1.4.53.0.1	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835
1.7.1.4.53.0.1.01	- Educacao Infantil - Novas Turmas	600.000,00	624.000,00	647.587,20	670.25
1.7.1.4.54	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Inclusao de Jovens - Projovem	600.000,00	624.000,00	647.587,20	670.25
1.7.1.4.54.0.1.01	- Tempo Integral - Novas Matriculas	210.000,00	218.904,44	227.179,03	235.13
1.7.1.5	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.c. no 87/96	210.000,00	218.904,44	227.179,03	235.13
1.7.1.5.50	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb Vaat	210.000,00	218.904,44	227.179,03	235.13
1.7.1.5.50.0.1	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb Vaat - Principal	210.000,00	218.904,44	227.179,03	235.13
1.7.1.5.50.0.1.01	- Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.c. no 87/96 - Principal	885.000,00	949.394,13	985.281,22	1.019.76
1.7.1.6	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas	885.000,00	949.394,13	985.281,22	1.019.76
1.7.1.6.50	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social Fnas	885.000,00	949.394,13	985.281,22	1.019.76



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.7.1.6.50.0.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social Fnas - Prin	885.000,00	949.394,13	985.281,22	1.019
1.7.1.6.50.0.1.01	- Transferencias do Fnas - Bolsa Familia	270.000,00	289.016,00	299.940,80	310
1.7.1.6.50.0.1.02	- Transferencias do Fnas - B1 Mac	180.000,00	187.200,00	194.276,16	201
1.7.1.6.50.0.1.03	- Transferencias do Fnas - B1 Gsias	30.000,00	31.200,00	32.379,36	33
1.7.1.6.50.0.1.04	- Transferencias do Fnas - B1 Psb	200.000,00	213.178,13	221.236,26	228
1.7.1.6.50.0.1.05	- Transferencias do Fnas - Protecao Social Basica a Familia - Pof Federal	200.000,00	223.600,00	232.052,08	240
1.7.1.6.50.0.1.06	- Transferencias do Fnas - Acessuas	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5
1.7.1.7	Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5
1.7.1.7.99	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5
1.7.1.7.99.0.1.01	- Transf Convênio Correios Bemposta	1.325.100,00	1.367.542,99	1.409.239,11	1.468
1.7.1.9	Outras Transferencias de Recursos da União e de Suas Entidades	220.000,00	221.434,74	229.807,97	231
1.7.1.9.50.0.1.01	- Recursos da Lc no 176/2020	100,00	104,00	107,93	
1.7.1.9.50.0.1.02	- Ampliando Horizontes	515.000,00	534.705,60	554.917,47	574
1.7.1.9.50.0.1.03	- Lei Paulo Gustavo - Lc no 195/22	590.000,00	611.298,65	624.405,74	654
1.7.1.9.50.0.1.04	- Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/22	90.876.900,00	94.458.343,56	98.029.387,86	101.466
1.7.2.1	Participacao na Receita dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades - Principal	73.100.000,00	75.988.370,47	78.860.730,88	81.624
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	73.100.000,00	75.988.370,47	78.860.730,88	81.624
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	73.100.000,00	75.988.370,47	78.860.730,88	81.624
1.7.2.1.50.0.1.01	- ICMS - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.800.000,00	13.312.100,96	13.815.298,38	14.291
1.7.2.1.51	Cota-Parte do Ipvá	12.800.000,00	13.312.100,96	13.815.298,38	14.291
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do Ipvá - Principal	12.800.000,00	13.312.100,96	13.815.298,38	14.291
1.7.2.1.51.0.1.01	- Ipvá - Cota-Parte do Ipvá - Principal	3.300.000,00	3.417.280,48	3.546.453,69	3.677
1.7.2.1.52	Cota-Parte do Ipi - Municípios	3.300.000,00	3.417.280,48	3.546.453,69	3.677
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do Ipi - Municípios - Principal	3.300.000,00	3.417.280,48	3.546.453,69	3.677
1.7.2.1.52.0.1.01	- Ipi - Cota-Parte do Ipi - Municípios - Principal	3.300.000,00	3.417.280,48	3.546.453,69	3.677
1.7.2.1.52.0.1.01.01	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	1.550.000,00	1.609.149,53	1.669.975,38	1.72
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	1.550.000,00	1.609.149,53	1.669.975,38	1.72
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	1.550.000,00	1.609.149,53	1.669.975,38	1.72
1.7.2.1.53.0.1.01	- ICMS Ecologico - Cota-Parte do ICMS Ecologico - Principal	126.900,00	131.942,12	136.929,53	14
1.7.2.1.54.0.1.01	- Cide - Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico (LEI no 10	2.635.000,00	2.739.095,41	2.842.633,22	2.94
1.7.2.2	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	2.635.000,00	2.739.095,41	2.842.633,22	2.94
1.7.2.2.50	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Hídricos	2.635.000,00	2.739.095,41	2.842.633,22	2.94
1.7.2.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Hídricos - Principal	2.635.000,00	2.739.095,41	2.842.633,22	2.94
1.7.2.2.50.0.1.01	- Recurso Destinado para o Fundo Especial de Petroleo - Fep Estado	21.230.000,00	22.080.387,02	22.915.025,66	23.71
1.7.2.3	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus Estado				



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.7.2.3.50	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude Sus	21.230.000,00	22.080.387,02	22.915.025,66	22.717.051
1.7.2.3.50.0.1	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude Sus - Principal	21.230.000,00	22.080.387,02	22.915.025,66	23.717.051
1.7.2.3.50.0.1.01	- Assistencia Farmaceutica - Estadual	330.000,00	343.200,00	356.172,96	368.631
1.7.2.3.50.0.1.02	- Upa - Unidade de Pronto Atendimento	5.000.000,00	5.216.640,00	5.413.823,99	5.603.31
1.7.2.3.50.0.1.03	- Samu Estadual	1.550.000,00	1.600.791,19	1.661.301,10	1.719.44
1.7.2.3.50.0.1.04	- Vigilancia em Saude	70.000,00	72.800,00	75.551,84	78.19
1.7.2.3.50.0.1.05	- Prefaps	690.000,00	717.614,04	744.739,85	770.80
1.7.2.3.50.0.1.07	- Rede de Atencao Psicosocial Estado	890.000,00	923.421,79	958.327,14	991.86
1.7.2.3.50.0.1.08	- Terapia Renal Substitutiva - Hemodialise	1.700.000,00	1.768.000,00	1.834.830,40	1.899.04
1.7.2.3.50.0.1.09	- Financiamento Estadual ao Hnasc - Acao Civil Publica 0507079-60.2024.8.19.0063	11.000.000,00	11.437.920,00	11.870.273,38	12.285.73
1.7.2.4	Transferencias de Convenios dos Estados e Df e de Suas Entidades	460.000,00	476.996,00	495.026,45	512.35
1.7.2.4.50	Transferencias de Convenios dos Estados e Df para o Sistema Unico de Saude Sus	460.000,00	476.996,00	495.026,45	512.35
1.7.2.4.50.0.1	Transferencias de Convenios dos Estados e Df para o Sistema Unico de Saude Sus	180.000,00	185.692,00	192.711,16	199.45
1.7.2.4.50.0.1.01	- Plano de Acao Estado - Protecao Social Especial	280.000,00	291.304,00	302.315,29	312.89
1.7.2.4.50.0.1.02	- Plano de Acao Estado - Suas	200.000,00	208.000,00	215.862,40	223.41
1.7.3.2	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidade	200.000,00	208.000,00	215.862,40	223.41
1.7.3.2.99	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades	200.000,00	208.000,00	215.862,40	223.41
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades - Principa	100.000,00	104.000,00	107.931,20	111.7K
1.7.3.2.99.0.1.01	- Convenio 001/2017 - Areal	100.000,00	104.000,00	107.931,20	111.7K
1.7.3.2.99.0.1.02	- Convenio 001/2017 - Levy Gasparian	74.000.000,00	76.960.000,00	79.869.088,00	82.664,5K
1.7.5	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	74.000.000,00	76.960.000,00	79.869.088,00	82.664,5K
1.7.5.1	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas	74.000.000,00	76.960.000,00	79.869.088,00	82.664,5K
1.7.5.1.50	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvol	74.000.000,00	76.960.000,00	79.869.088,00	82.664,5K
1.7.5.1.50.0.1	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao	74.000.000,00	76.960.000,00	79.869.088,00	82.664,5K
1.7.5.1.50.0.1.01	- Fundeb - Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvol	888.000,00	937.318,46	972.749,08	1.006.7
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	613.000,00	640.918,46	665.45,16	688.4
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislacao Especifica	530.000,00	554.598,46	575.562,28	595.7
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	530.000,00	554.598,46	575.562,28	595.7
1.9.1.1.01.0.1.01	- Multas Previstas na Legislacao de Transito	4.000,00	4.160,00	4.317,24	4.4
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.2
1.9.1.1.01.0.2.01	- IPTU - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigaçao Accessoria	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.2
1.9.1.1.01.0.2.02	- IPTU - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Oficio	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2.2
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Dívida Ativa	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.1
1.9.1.1.01.0.3.01	- ITBI - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigaçao Accessoria	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.1
1.9.1.1.01.0.3.02	- ITBI - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Oficio	1.000,00	1.040,00	1.079,31	1.1



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Moro	15.000,00	15.600,00	16.189,68	16,75
1.9.1.1.01.0.4.01	- ISSQN - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigações Acessórias	5.000,00	5.200,00	5.396,56	5,58
1.9.1.1.01.0.4.02	- ISSQN - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Ofício	10.000,00	10.400,00	10.793,12	11,17
1.9.1.1.01.0.5	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	22.000,00	22.880,00	23.744,86	24,57
1.9.1.1.01.0.5.01	- Taxas - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigações Acessórias	2.000,00	2.080,00	2.158,62	2,23
1.9.1.1.01.0.5.02	- Taxas - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Ofício	20.000,00	20.800,00	21.586,24	22,34
1.9.1.1.01.0.6	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	20.000,00	20.800,00	21.586,24	22,34
1.9.1.1.01.0.6.01	- Multas por Infrações ao Código de Posturas Municipais	20.000,00	20.800,00	21.586,24	22,34
1.9.1.1.01.0.7	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	20.000,00	20.800,00	21.586,24	22,34
1.9.1.1.01.0.7.01	- Multas por Infrações a Legislação Sanitária	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.06.01.01	- Mamb5 - Multas por Infrações Ambientais	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.07.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.07.01.01	- Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55,8
1.9.1.1.08.0.1.01	- Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	135.000,00	140.400,00	145.707,12	150,8
1.9.1.1.99	Multas de Outras Origens	135.000,00	140.400,00	145.707,12	150,8
1.9.1.1.99.0.1	Outras Multas	115.000,00	119.600,00	124.120,88	128,4
1.9.1.1.99.0.1.01	- Outras Multas para o Fundo de Desenvolvimento Social	20.000,00	20.800,00	21.586,24	22,3
1.9.1.1.99.0.1.02	- Finais Multas e Doações Diversas - Fundo do Idoso	10.000,00	10.400,00	10.793,12	11,1
1.9.2.1	Indenizações	10.000,00	10.400,00	10.793,12	11,1
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00	10.400,00	10.793,12	11,1
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.400,00	10.793,12	11,1
1.9.2.1.99.0.1.01	- Outras Indenizações	925.000,00	959.920,00	996.204,98	1.031,1
1.9.2.2	Restituições	925.000,00	959.920,00	996.204,98	1.031,1
1.9.2.2.99	Outras Restituições	925.000,00	959.920,00	996.204,98	1.031,1
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	200.000,00	205.920,00	213.703,78	221,
1.9.2.2.99.0.1.01	- Outras Restituições - Padrão	125.000,00	130.000,00	134.914,00	139,
1.9.2.2.99.0.1.02	- Outras Restituições - Saetri	600.000,00	624.000,00	647.587,20	670,
1.9.2.2.99.0.1.03	- Outras Restituições - Codetri	2.755.000,00	2.868.790,75	2.977.231,03	3.081,
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	2.755.000,00	2.868.790,75	2.977.231,03	3.081,
1.9.9.9.99	Outras Receitas	1.090.000,00	1.135.680,00	1.178.608,70	1.219,
1.9.9.9.99.0.3.01	- Outras Receitas - Saetri				



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

1.9.9.9.99.0.3.02	- Outras Receitas	890.000,00	926.340,59	961.356,27	995.003,
1.9.9.9.99.0.3.03	- Outras Receitas - Fundo Mun de Meio Ambiente	130.000,00	136.410,21	141.566,51	146.521,
1.9.9.9.99.0.3.04	- Outras Receitas - Fmns	575.000,00	597.505,93	620.091,65	641.794,
1.9.9.9.99.0.3.05	- Outras Receitas - Fmns	10.000,00	10.400,00	10.793,12	11.170,
1.9.9.9.99.0.3.05	- Outras Receitas - Fmns	20.000,00	20.834,02	21.642,30	22.399,
1.9.9.9.99.0.3.06	- Outras Receitas - Fundeb	40.000,00	41.600,00	43.172,48	44.683
1.9.9.9.99.0.3.06	- Outras Receitas - Fundeb	75.900,00	78.728,00	81.703,92	84.563
2.2.2.1	Alienacao de Bens Imoveis	20.000,00	20.800,00	21.586,24	22.341
2.2.2.1.01.0.1.01	- Alienacao de Bens - Veiculos	28.500,00	29.640,00	30.760,39	31.837
2.2.2.1.01.0.1.02	- Outras Alienacoes - Saetri	10.200,00	10.400,00	10.793,12	11.170
2.2.2.1.01.0.1.03	- Alienacao de Bens - Veiculos - Saetri	17.200,00	17.888,00	18.564,17	19.213
2.2.2.1.01.0.1.04	- Alienacao de Bens Imoveis S/ Reconhecimento - Codetri	1.900.000,00	1.976.000,00	2.050.692,80	2.122.467
2.2.2.2	Produto de Alienações	100.000,00	104.000,00	107.931,20	11.1708
2.2.2.2.01.0.1.01	- Receita de Alienacao - S/reconhecimento	1.800.000,00	1.872.000,00	1.942.761,60	2.010.758
2.2.2.2.01.0.1.02	- Receita de Alienacao - C/reconhecimento	56.763.000,00	59.033.520,00	61.264.987,06	63.409.261
2.4.1	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades	56.763.000,00	59.033.520,00	61.264.987,06	63.409.261
2.4.1.4	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	56.763.000,00	59.033.520,00	61.264.987,06	63.409.261
2.4.1.4.99	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	56.763.000,00	59.033.520,00	61.264.987,06	63.409.261
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.080.000,00	2.158.624,00	2.234.175
2.4.1.4.99.0.1.01	- Atencao Basica	3.000.000,00	3.120.000,00	3.237.956,00	3.351.263
2.4.1.4.99.0.1.02	- Atencao Especializada	6.000.000,00	6.240.000,00	6.475.872,00	6.702.527
2.4.1.4.99.0.1.03	- Canal Extravasor - 647139-1	290.000,00	301.600,00	313.000,48	323.955
2.4.1.4.99.0.1.06	- Reforma de Quadras Poliesportivas - Repasse 903192/2020	500.000,00	520.000,00	539.656,00	558.545
2.4.1.4.99.0.1.08	- F.m.a.s - Sigtv 330600820230002 Gnd3 - C/G 71.409-7	200.000,00	208.000,00	215.862,40	223.411
2.4.1.4.99.0.1.09	- Estrutura da Rede de Servicos do Suas - Transferencias Especiais - Emenda Parlamentar	5.686.000,00	5.913.440,00	6.136.968,03	6.351.76
2.4.1.4.99.0.1.10	- Reforma Escola Margaretha Schooler - Tc 202143562-1	7.529.000,00	7.830.160,00	8.126.140,05	8.410.554
2.4.1.4.99.0.1.11	- Reforma Escola Joaquim Tiburcio - Tc 202143563-1	7.529.000,00	7.830.160,00	8.126.140,05	8.410.554
2.4.1.4.99.0.1.12	- Construcao Escola Habitat - Tc 202141871-1	7.529.000,00	7.830.160,00	8.126.140,05	8.410.554
2.4.1.4.99.0.1.13	- Construcao Creche	3.000.000,00	3.120.000,00	3.237.936,00	3.351.266
2.4.1.4.99.0.1.14	- Construcao do Comercio Popular	3.000.000,00	3.120.000,00	3.237.936,00	3.351.266
2.4.1.4.99.0.1.15	- Construcao do Mercadão Popular	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.675.63
2.4.1.4.99.0.1.16	- Construcao de Ciclovia Interligando os Bairros Boa Uniao, Monte Castelo	3.000.000,00	3.120.000,00	3.237.936,00	3.351.266
2.4.1.4.99.0.1.17	- Construcao da Ciclovia da Rua Direita	3.000.000,00	3.120.000,00	3.237.936,00	3.351.266
2.4.1.4.99.0.1.18	- Reforma e Revitalizacao de Pontes	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.675.63
2.4.1.4.99.0.1.19	- Construcao da Sede da Secretaria da Orden Publica e Gcm	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.675.63
2.4.1.4.99.0.1.20	- Construcao de Praça com Area de Lazer - Bairro Portao Vermelho	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.675.63



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
P.C. SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

Despesas Orçamentárias		2026	2027	2028	2029
<b>1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	550.768.890,00	572.829.235,52	594.472.183,63	615.291,00
<b>2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	65.073.900,00	67.676.648,00	70.234.825,30	72.693,00
<b>3</b>	<b>DESPESAS VINCULADAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>DESPESAS ADM.INDIRETA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>615.842.770,00</b>	<b>640.505.883,52</b>	<b>664.707.008,93</b>	<b>687.984,00</b>



**MUNICÍPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	1000	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL						
Objetivo		Gestão da Procuradoria Geral						
Justificativa								
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios						
Unidade Executora	02.01.04	Procuradoria Geral do Município						
Indicador	Un. Medida	Índice mais recente						
		Índice final P.						
Ação	F	SF	Produto	Meta	Valores			
			Un. Medida	Física	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.
1525	REFORMA ESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PGM	04	122	0,00	213.938,20	21.182,00	0,00	0,00
2013	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	04	122	0,00	40.245,79	21.182,00	0,00	0,00
2016	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (EXCETO PRATICÓRIOS)	01	122	0,00	1.525.103,97	0,00	0,00	0,00
2993	GESTÃO DA PROCURADORIA ADJUNTA DE DÍVIDA ATIVA	04	122	0,00	108.028,20	21.182,00	0,00	0,00
			TOTAL DO PROGRAMA	1.887.316,16	63.546,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 1	445.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 2	463.320,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 3	480.833,50	16.189,68	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 4	497.662,66	16.756,32	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93  
PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	001	AGRICULTURA E EXTESESAO RURAL					
		Agricultura e Extensão Rural					
Objetivo	Justificativa	Agricultura e Extensão Rural					
		02.01	Município de Três Rios	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Índice mais recente	Índice final PPI	
Órgão Responsável Principal	02.01.24	Un.Medida	Un.Medida				
Unidade Executora							
Indicador							
Ação		Produto	Meta				Valores
		F	SF	Un.Medida	D. Correntes	D.Capital	D.Vinculadas
							D.Adm.Ind.
1883	VIAZILIZAR PATRULHA RURAL MECANIZADA	04	122	0,00	6.354,59	65.664,20	0,00
2144	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	04	122	0,00	116.501,00	63.546,00	0,00
2146	MELHORIAS NA FEIRA MUNICIPAL	20	601	0,00	48.718,60	169.456,00	0,00
2147	EDUCAÇÃO SANITÁRIA	20	604	0,00	8.472,80	0,00	0,00
2148	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	23	694	0,00	93.200,79	0,00	0,00
2150	EVENTOS AGROPECUÁRIOS	20	602	0,00	8.472,80	2.118,20	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA			281.720,58	300.784,40	0,00	0,00
	TOTAL ANO 1			66.500,00	71.000,00	0,00	0,00
	TOTAL ANO 2			69.160,00	73.840,00	0,00	0,00
	TOTAL ANO 3			71.774,23	76.631,16	0,00	0,00
	TOTAL ANO 4			74.286,35	79.313,24	0,00	0,00



**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	1002		GESTÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO	
	Gestão de Políticas de Cultura e Turismo		Gestão de Políticas de Cultura e Turismo	
Objetivo				
Justificativa				
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios		
Unidade Executora	02.01.22	Secretaria de Cultura e Turismo		
Indicador	Un. Medida	Índice mais recente	Índice final PP/	
		Valores		
Ação		Produto	Meta	
		F	SF	Un. Medida
				Física
1694	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASS	13	392	0,00
1903	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - LC 195/2022 ART.6º, IN	13	392	0,00
2136	PROJETOS, PLANOS E CONSULTORIA	13	392	0,00
2137	ATIVIDADES MUSICAIS	13	392	0,00
2139	CENTRO DE MEMÓRIA DO FERROVIÁRIO	13	391	0,00
2140	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS	13	392	0,00
2443	APOIO A FESTAS E EVENTOS POPULARES E ATIVIDADES CULTURA	13	392	12.978.634,79
2444	APOIO A ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS CARNAVALESOS E BAILES	13	392	0,00
2448	REALIZAÇÃO DE FESTIVALS DANÇA, TEATRO, MÚSICA E GASTRON	13	392	0,00
2449	INFRAESTRUTURA CULTURAL E TURÍSTICA	13	392	0,00
2451	TREM TURISMO RIO X MINAS	13	392	3.219.663,94
2456	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	13	392	0,00
2701	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13	392	1.207.375,98
2702	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	13	392	8.472,80
2905	LEI ALDIR BLANC PNAB - LEI 14.399/2022	13	392	2.558.785,55
2907	NATAL ILUMINADO	13	392	423.639,99
		TOTAL DO PROGRAMA		139.801,20
		23.808.991,19		0,00
		TOTAL ANO 1	5.620.100,00	0,00
		TOTAL ANO 2	5.844.904,00	0,00



**MUNICÍPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

	TOTAL ANO 3				
	6.005.841,98	35.617,30	0,00	0,00	6,1
TOTAL ANO 4	6.278.145,81	36.863,90	0,00	0,00	6,2



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93  
PP/

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

	1003	GESTÃO DISTRITAL					
Programa	Gestão Distrital						
Objetivo							
Justificativa							
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios					
Unidade Executora	02.01.24	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural					
Indicador	Un.Medida	Índice mais recente Índice final PP.					
		Valores					
Ação	F	Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.
2023	SF	Un.Medida	Física	2.729.088,83	42.364,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SUBPREFEITURA DE BEMPOSTA	04	122	0,00				
2900				6.354,60	0,00	0,00	0,00
MAPA AGRICULTURA MUNICIPAL	04	122	0,00				
			TOTAL DO PROGRAMA	2.735.443,43	42.364,00	0,00	0,00
TOTAL ANO 1				645.700,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL ANO 2				671.528,00	10.400,00	0,00	0,00
TOTAL ANO 3				696.911,76	10.793,12	0,00	0,00
TOTAL ANO 4				721.303,67	11.170,88	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	1004	ADMINISTRAÇÃO DA CODETRI					
Objetivo	Administração da CODETRI						
Justificativa							
Órgão Responsável Principal	02.04	CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios					
Unidade Executora	02.04.19	CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios					
Indicador	Un.Medida	Índice mais recente Índice final PP.					
		Valores					
Ação	F	Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.
2416	04	SF	Un.Medida	Física	2.745.187,15	4.236,40	0,00
				TOTAL DO PROGRAMA	2.745.187,15	4.236,40	0,00
TOTAL ANO 1				648.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL ANO 2				673.920,00	1.040,00	0,00	0,00
TOTAL ANO 3				699.394,18	1.079,31	0,00	0,00
TOTAL ANO 4				723.872,97	1.117,09	0,00	0,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA 2

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS							
Objetivo		Transportes e Vias Públicas							
Justificativa									
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios							
Unidade Executora	02.01.14	Secretaria de Transportes e Mobilidade							
Indicador	Un. Medida	Índice mais recente							
		Índice final PPA							
		Valores							
Ação									
	F	SF	Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.	TR
			Un. Medida						
1927 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	15	451		0,00	12.709,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1928 IMPLEMENTAÇÃO DE TARIFA REDUZIDA	15	451		0,00	211.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	04	131		0,00	42.364,00	21.182,00	0,00	0,00	6
2090 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04	122		0,00	6.354.599,88	0,00	0,00	0,00	3.
2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	04	122		0,00	3.050.207,94	21.182,00	0,00	0,00	0,00
2125 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15	451		0,00	8.472,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2130 REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA	15	451		0,00	533.786,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2194 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	04	122		0,00	25.418,40	0,00	0,00	0,00	2
2279 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	04	122		0,00	2.757.896,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2372 MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	15	451		0,00	8.472,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2004 MOBILIDADE URBANA	15	451		0,00	351.621,20	0,00	0,00	0,00	13
			TOTAL DO PROGRAMA		13.357.368,96	42.364,00	0,00	0,00	
TOTAL ANO 1					3.153.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3
TOTAL ANO 2					3.279.120,00	10.400,00	0,00	0,00	3
TOTAL ANO 3					3.403.070,73	10.793,12	0,00	0,00	3
TOTAL ANO 4					3.522.178,23	11.170,88	0,00	0,00	3



**MUNICÍPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	1500	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO					
	Gestão de Políticas de Controle, Transparência e Combate à Corrupção						PPA 2
Objetivo	Gestão de Políticas de Controle, Transparência e Combate à Corrupção						
Justificativa	Gestão de Políticas de Controle, Transparência e Combate à Corrupção						
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios					
Unidade Executora	02.01.15	Controladoria Geral do Município					
Indicador	Un. Medida	Índice mais recente					
Ação	F	SF	Produto	Meta	Valores		
2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	04	124	Un. Medida	Física	D. Correntes	D. Capital
2083	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA E TREINAMENTO	04	124	0,00	687.144,00	12.709,20	D. Vinculadas
					42.364,00	0,00	D. Adm. Ind.
					0,00	0,00	Tot
					729.508,00	12.709,20	0,00
						0,00	69
						0,00	4
						0,00	74
TOTAL DO PROGRAMA							
TOTAL ANO 1	172.200,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17
TOTAL ANO 2	179.088,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18
TOTAL ANO 3	185.857,52	3.237,94	0,00	0,00	0,00	0,00	18
TOTAL ANO 4	192.362,48	3.351,26	0,00	0,00	0,00	0,00	19

**MUNICÍPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

---

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

**MUNICÍPIO DE ITAÚBA**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 8  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

Programa	2001	GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIA					
		Município de Três Rios					
Objetivo	Órgão Responsável Principal	Unidade Executiva	02.01		Município de Três Rios		
			02.01.05	Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico	Índice final PPA		
Indicador	Valores						
Ação	F	SF	Uni.Medida	Produto Física	Meta	D. Correntes	D. Capital
143.9 INCENTIVO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE FAZENDA	04	129		0,00		338.911,99	0,00
182.0 MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO	04	122		0,00		639.596,39	211.820,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	04	129		0,00		31.768.163,00	0,00
2026 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E INVESTIMENTO E AMPLIA	04	129		0,00		6.610.902,08	0,00
2027 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	04	129		0,00		27.240.051,49	0,00
252.5 CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)	04	129		0,00		33.891.199,36	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA			100.150.612,32		550.731,99	0,00
TOTAL ANO 1	23.640.500,00			130.000,00		0,00	2.100,00
TOTAL ANO 2	24.586.120,00			135.200,00		0,00	2.100,00
TOTAL ANO 3	25.515.475,34			140.310,56		0,00	2.100,00
TOTAL ANO 4	26.408.516,98			145.221,43		0,00	2.100,00



**MUNICÍPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa

PPA

Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social

Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social

Objetivo

Justificativa

Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social

Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social

Órgão Responsável Principal

Unidade Executiva

Indicador

2004 GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2004 GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03 Fundo de Assistência Social de Três Rios

02.03 Fundo de Assistência Social de Três Rios

02.03.11 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

02.03.11 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Índice mais recente

Índice final PPA

Ação	F	SF	Un. Medida	Produto Física	Meta	Valores			
						D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.
1610 CONTRAPARTIDA PARA EMENDAS E CONVÉNIOS	08	244		0,00	4.236,40	163.101,39	0,00	0,00	0,00
2055 ABRIGO ANTÔNIO MODESTO FABELLO	08	243		0,00	948.953,58	3.516,21	0,00	0,00	0,00
2061 MANUTENÇÃO DA CASA DO AUTISTA - CRETÉA	08	242		0,00	441.432,87	423,64	0,00	0,00	0,00
2063 CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL A PESSOAS CARENTES	08	244		0,00	508.367,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2064 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS	08	244		0,00	1.482.739,97	0,00	0,00	0,00	0,00
2065 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT	08	244		0,00	42.347.053,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2066 ALUGUEL SOCIAL	08	244		0,00	915.062,38	0,00	0,00	0,00	0,00
2067 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA - MIGRANTES	08	244		0,00	12.709,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2076 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	08	244		0,00	407.965,32	0,00	0,00	0,00	0,00
2078 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIA	08	243		0,00	641.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00
2157 MANUTENÇÃO DO CEAM - CENTRO ESPECIALIZADA DE ATENDIMENT	08	244		0,00	216.056,39	2.118,20	0,00	0,00	0,00
2159 CAFÉ SOLIDÁRIO	08	243		0,00	6.354,60	2.118,20	0,00	0,00	0,00
2161 CEGONHA SOCIAL	08	243		0,00	2.118,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2165 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	244		0,00	305.020,79	2.118,20	0,00	0,00	0,00
2166 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	08	243		0,00	6.354,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2167 CENTRO DE CONVIVÊNCIA	08	244		0,00	2.118,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2169 MANUTENÇÃO DO NAVIR - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VITIMAS	08	244		0,00	6.354,60	2.118,20	0,00	0,00	0,00
2172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ACOlhIMENTO DE LGBTQI	08	244		0,00	423,64	0,00	0,00	0,00	0,00
2173 PROJETO CARTÃO RENOVAÇÃO	08	243							



## MUNICIPIO DE TRES RIOS

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 8

ANSWER: 30 138 377/0001-93

CNPJ: 29.138.511/0001-22

---

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO						
2175	ASILo DE IDOSOS	08	241	0,00	1.203.580,15	2.592.657,82
2377	BPC - PROGRAMA BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	08	244	0,00	84.728,00	0,00
2457	IMPLEMENTAÇÃO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU	08	244	0,00	22.029,27	407.965,32
2943	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI/TR	08	241	0,00	90.108,23	0,00
TOTAL DO PROGRAMA				49.666.173,57	3.180.373,58	0,00
		TOTAL ANO 1		11.722.394,37	752.005,63	0,00
		TOTAL ANO 2		12.193.032,80	789.343,20	0,00
		TOTAL ANO 3		12.653.929,45	809.940,20	0,00

PP

---

CTBREL244 - Contabilidad



MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA:

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA
Gestão da Segurança Pública de Ordem Pública		

Objetivo  
Justificativa

Órgão Responsável Principal  
Unidade Executiva  
Indicador

Órgão Responsável Principal	Unidade Executiva	Indicador	Valores					
			F	SF	Un.Medida	Meta Física	D. Correntes	D. Capital
02.01	Município de Três Rios							
02.01.20	Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança							
		Índice mais recente						
		Índice final PPA						

Ação	Produto	Meta	F	SF	Un.Medida	Física	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm.Ind.	T
1491 ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		06	183			0,00	427.876,39	402.457,99	0,00	0,00	6
1914 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		04	122			0,00	0,00	6.396.963,88	0,00	0,00	1
2001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		06	122			0,00	1.385.302,77	237.238,39	0,00	0,00	0,00
2033 PROJETO TRÊS RIOS CONSTRUINDO UM FUTURO SEM DROGAS		04	122			0,00	6.354,60	4.236,40	0,00	0,00	3
2086 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE		06	183			0,00	3.600.939,93	59.319,60	0,00	0,00	0,00
2100 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO		04	122			0,00	258.420,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2101 CONSELHO DE DEFESA DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES, CRIANÇA E ADOLESCENTE		04	122			0,00	8.472,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2141 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		06	183			0,00	0,00	84.728,00	0,00	0,00	0,00
2300 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP		04	122			0,00	0,00	0,00	466.003,99	0,00	0,00
2901 AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS NÃO LETAIS		06	183			0,00	42.364,00	466.003,99	0,00	0,00	0,00
2908 CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		04	122			0,00	211.820,00	0,00	0,00	0,00	14
	TOTAL DO PROGRAMA					6.026.278,98	8.032.214,24	0,00	0,00	0,00	
TOTAL ANO 1						1.422.500,00	1.896.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL ANO 2						1.479.400,00	1.971.840,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL ANO 3						1.535.321,31	2.046.375,55	0,00	0,00	0,00	
TOTAL ANO 4						1.589.057,57	2.117.998,69	0,00	0,00	0,00	

*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

	2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL
Programa		GESTÃO DA DEFESA CIVIL

Objetivo

Justificativa

Órgão Responsável Principal  
Unidade Executora  
Indicador

Ação	2303	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	04	182	Produto Un. Medida	Meta Física	Valores				
							D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.	T
						0,00	14.837,40	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL DO PROGRAMA		14.837,40				
					TOTAL ANO 1		3.500,00		0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANO 2		3.640,00		0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANO 3		3.777,59		0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANO 4		3.909,81		0,00	0,00	0,00



**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

PPA 20

Programa	2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Meio Ambiente e Sustentabilidade		

Objetivo	Justificativa	02.01	Município de Três Rios	Meio Ambiente e Sustentabilidade
		02.01.13	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Índice mais recente
				Índice final PPA

Indicador	Unid.Medida	Valores								
		F	S.F	Produto	Meta	D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	D.Adm.Ind.	Tot
Ação	Unid.Medida									
2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	04	122		0,00	1.032.244,06	42.303,24	0,00	0,00	1,0
2072	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS (SMMA)	15	432		0,00	4.651.567,12	0,00	0,00	0,00	4,6
2168	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	15	432		0,00	127.092,00	84.758,00	0,00	0,00	2
2371	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18	542		0,00	46.600,40	0,00	0,00	0,00	1
2432	GRUPOAMENTO AMBIENTAL	18	541		0,00	160.983,20	42.256,40	0,00	0,00	1,4
2433	PROGRAMA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	15	432		0,00	1.385.302,78	67.782,40	0,00	0,00	1
2434	ARBORIZAÇÃO URBANA, REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁR	18	543		0,00	110.146,40	0,00	0,00	0,00	1
2435	IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	15	541		0,00	72.018,79	42.364,00	0,00	0,00	1
	TOTAL DO PROGRAMA				7.575.954,75	241.474,04	0,00	0,00	7,8	
	TOTAL ANO 1				1.788.300,00	57.000,00	0,00	0,00	1,8	
	TOTAL ANO 2				1.859.832,00	59.280,00	0,00	0,00	1,9	
	TOTAL ANO 3				1.930.133,66	61.520,78	0,00	0,00	1,9	
	TOTAL ANO 4				1.997.689,09	63.673,26	0,00	0,00	2,0	



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO											
Programa	2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS									
Objetivo	Esporte e Lazer para Todos										
Justificativa											
Órgão Responsável Principal											
Unidade Executora											
Indicador											
					Valores						
			Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital					
		F	SF	Un. Medida	Flsica	D. Vinculadas					
Ação					402.457,99	1.770.815,17					
1.003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	27	812	0,00	42.364,00	0,00					
1.602	PROGRAMA VIVER EM EQUILÍBRIO	27	813	0,00	177.928,79	0,00					
2034	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	27	812	0,00	444.821,99	0,00					
2035	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	27	811	0,00	275.365,99	0,00					
2178	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	27	812	0,00	63.546,00	84.728,00					
2465	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE RADICAL, PROFISSIONAL	27	812	0,00	173.692,39	0,00					
2468	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	27	122	0,00	1.292.101,97	131.328,40					
2470	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27	122	0,00	4.236,40	0,00					
2802	REPASSE DE VERBAS A ENTIDADES E CLUBES SEM FINS LUCRATIVOS	27	812	0,00	0,00	84.728,00					
2803	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS FEDERAIS/ESTADUAIS	27	813	0,00	67.782,40	0,00					
2962	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE LAZER - TRÊS RIOS EM MOVIMENTO	27	813	0,00	0,00	0,00					
2985	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA	27	813	0,00	105.910,00	0,00					
	TOTAL DO PROGRAMA		3.050.207,92	2.071.599,57	0,00	0,00					
TOTAL ANO 1	720.000,00		489.000,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL ANO 2	748.800,00		508.560,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL ANO 3	777.104,63		527.783,57	0,00	0,00	0,00					
TOTAL ANO 4	804.303,29		546.256,00	0,00	0,00	0,00					



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2010	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO				
	Gestão de Políticas Integradas de Limpesa Urbana e Iluminação Pública					PPA 2011
Objetivo						

Justificativa

Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios	Valores			
			Un. Medida	Índice mais recente	Índice final PPA	To
Unidade Executora						

Indicador

Ação	F	SF	Produto Un. Medida	Meta Física	Valores		
					D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas
1028 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452		0,00	1.906.379,96	0,00	0,00
2103 FORNECIMENTO DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIO	15	452		0,00	34.549.959,56	1.906.379,96	0,00
2106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04	122		0,00	2.253.764,75	127.092,00	0,00
2107 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15	452		0,00	134.393.432,86	0,00	0,00
2436 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	04	122		0,00	2.607.504,15	76.255,20	0,00
2987 AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	15	452		0,00	211.820,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>				<b>175.922.861,28</b>	<b>2.109.727,16</b>	<b>0,00</b>	<b>178,1</b>
TOTAL ANO 1				41.526.500,00	498.000,00	0,00	42,1
TOTAL ANO 2				43.187.560,00	517.920,00	0,00	43,
TOTAL ANO 3				44.820.049,76	537.497,38	0,00	45,
TOTAL ANO 4				46.388.751,52	556.309,78	0,00	46,



MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	Câmara	2011		CÂMARA	
		Objetivo	Justificativa	Índice mais recente	Índice final PPI
Órgão Responsável Principal	03.01	Câmara Municipal de Três Rios			
Unidade Executora	03.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS			
Indicador	Un. Medida				
		Valores			
Ação		Produto	Meta	D. Contentes	D. Capital
		F	SF	Un. Medida	Física
2206	PAGAMENTO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL	01	031	0,00	10.984.347,00
2207	PAGAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	01	031	0,00	38.367.033,00
2208	PAGAMENTO DE ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	01	031	0,00	9.792.380,00
2210	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	01	031	0,00	6.847.501,00
2224	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	01	031	0,00	10.560.485,55
		TOTAL DO PROGRAMA		76.551.746,55	0,00
		TOTAL ANO 1	18.070.000,00	0,00	0,00
		TOTAL ANO 2	18.792.800,00	0,00	0,00
		TOTAL ANO 3	19.503.167,84	0,00	0,00
		TOTAL ANO 4	20.185.778,71	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 8  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPI: 29.138.377/0001-93

ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO											
Programa		2014		POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE							
Objetivo		Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde									
Justificativa											
Órgão Responsável Principal											
Unidade Executora											
Indicador											
Ação											
1192 EQUIPAMENTOS CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO		F	SF	Produto Un.Medida	Meta Física	Valores					
1192 EQUIPAMENTOS CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO		10	302		0,00	D.Correntes	D.Capital				
1192 EQUIPAMENTOS CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO		10	302		0,00	D.Vinculadas	D.Admin.Ind.				
1193 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-012 - EQUIP POLICLINIC		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1193 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-012 - EQUIP POLICLINIC		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1195 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-009 EQUIP UPA		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1195 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-009 EQUIP UPA		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1196 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-003 EQUIP POLICLINICA		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1196 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-003 EQUIP POLICLINICA		10	301		0,00	847.279,98	0,00				
1197 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-007 EQUIP CEO		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1197 PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-007 EQUIP CEO		10	301		0,00	847.279,98	0,00				
1201 EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO ESPECIALIZADA - ODONTOLOGIA -		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1201 EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO ESPECIALIZADA - ODONTOLOGIA -		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1202 EQUIPAMENTOS PARA O PLANETA VIDA - P11405.8350001/21-00		10	302		0,00	46.600.399,12	0,00				
1202 EQUIPAMENTOS PARA O PLANETA VIDA - P11405.8350001/21-00		10	302		0,00	46.600.399,12	0,00				
1204 FINANCIAMENTO ESTADUAL AO HCNSC - REFERENTE A AÇÃO CIVI		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1204 FINANCIAMENTO ESTADUAL AO HCNSC - REFERENTE A AÇÃO CIVI		10	301		0,00	847.279,98	0,00				
1302 PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000119008 - EQUIPAME		10	301		0,00	847.279,98	0,00				
1302 PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000119008 - EQUIPAME		10	301		0,00	847.279,98	0,00				
1303 PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000123-001 - EQUIP.		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1303 PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000123-001 - EQUIP.		10	302		0,00	847.279,98	0,00				
1304 PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000120-006 - EQUIPA		10	302		0,00	13.738.644,94	0,00				
1304 PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000120-006 - EQUIPA		10	302		0,00	13.738.644,94	0,00				
1740 REFORMA DA POLICLÍNICA WALTER GOMES FRANKLIN		10	302		0,00	4.562.602,71	0,00				
1740 REFORMA DA POLICLÍNICA WALTER GOMES FRANKLIN		10	302		0,00	4.562.602,71	0,00				
1891 REFORMA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A		10	302		0,00	1.059.099,98	0,00				
1891 REFORMA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A		10	302		0,00	1.059.099,98	0,00				
1912 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAME		10	302		0,00	202.950.838,58	0,00				
1912 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAME		10	302		0,00	202.950.838,58	0,00				
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		10	302		0,00	15.454.810,55	0,00				
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		10	302		0,00	15.454.810,55	0,00				
2044 FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSACOES - FAEC		10	305		0,00	12.025.021,17	0,00				
2044 FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSACOES - FAEC		10	305		0,00	12.025.021,17	0,00				
2048 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10	304		0,00	1.440.375,97	0,00				
2048 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10	304		0,00	1.440.375,97	0,00				
2104 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10	122		0,00	6.608.783,88	0,00				
2104 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10	122		0,00	6.608.783,88	0,00				



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

2.235	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	10	301	0,00	165.389.052,88	3.912.738,96	0,00	0,00	0,00	169:	
2.260	REPASSE FINANCEIRO - PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉC	10	302	0,00	20.203.391,22	0,00	0,00	0,00	0,00	20:	3.
2.450	FARMÁCIA VIVA ? PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS	10	302	0,00	2.190.218,75	1.088.754,78	0,00	0,00	0,00	10:	
2.813	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	303	0,00	10.654.333,97	0,00	0,00	0,00	0,00	87:	
2.894	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	10	301	0,00	87.100.382,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.894	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	10	302	0,00	360.941,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.	
2.970	COFIRAPS ? REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	10	302	0,00	3.770.395,93	0,00	0,00	0,00	0,00	607:	
						<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>574.748.945,65</b>	<b>32.834.641,17</b>	<b>0,00</b>	
						<b>TOTAL ANO 1</b>		<b>135.669.190,00</b>	<b>7.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
						<b>TOTAL ANO 2</b>		<b>141.095.957,60</b>	<b>8.060.524,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
						<b>TOTAL ANO 3</b>		<b>146.429.384,79</b>	<b>8.365.315,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
						<b>TOTAL ANO 4</b>		<b>151.554.413,26</b>	<b>8.658.101,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE				
		Educação em sua integralidade				
Objetivo		Educação em sua integralidade				
Justificativa		Educação em sua integralidade				
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios				
Unidade Executora	02.01.06	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia				
Indicador	Un.Médida	Índice mais recente				
		Índice final P				
Ação		Produto	Meta	Valores		
		F	SF	Un.Médida	Física	D.Adm.Ind.
1184	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	12	361	0,00	1.237.028,77	508.367,99
1185	FOMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL EM REDES E SIST	12	365	0,00	1.779.287,97	711.024,78
1305	EMENDA N° 394/2008 - CAMINHO DA ESCOLA	12	365	0,00	423.639,99	0,00
1809	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	0,00	211.820,00	0,00
1911	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	12	361	0,00	119.775.734,94	0,00
1924	PROJETO PRIMEIRO EMPREGO	12	367	0,00	868.461,98	0,00
2028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	0,00	1.270.919,98	0,00
2160	REMUNERAÇÃO DE DOCENTE - 70% FUNDEB	12	361	0,00	186.274.504,48	0,00
2163	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12	361	0,00	4.829.492,91	0,00
2170	AUXÍLIO TRANSPORTE	12	361	0,00	211.820,00	0,00
2171	AUXÍLIO ENSINO SUPERIOR	12	364	0,00	84.728,00	0,00
2192	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	12	361	0,00	115.751.155,02	0,00
2224	REMUNERAÇÃO DE DOCENTE - 70% INFANTIL	12	365	0,00	112.739.074,67	0,00
2232	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PRÉDIOS E PATRIMONIAIS	12	365	0,00	12.921.019,76	0,00
2259	ALUGUEL DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	1.059.099,98	0,00
2284	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	1.270.919,98	0,00
2291	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	2.118.199,96	0,00
2292	SERVIÇO DE SEGURO, DOCUMENTO E MANUTENÇÃO MECÂNICA - EN	12	361	0,00	2.035.590,17	0,00
2293	CONVÉNIO COM INSTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	367	0,00	10.590.999,80	0,00

*(Assinatura)*  
CTBREL244 - Contabilidade



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO

PPA

2299	MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	0,00	2.965.379,94	0,00	0,00	2
2301	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	9.828.447,81	0,00	0,00	0,00	9
2302	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	0,00	9.531.899,82	0,00	0,00	0,00	6
2312	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	362	0,00	6.735.875,87	0,00	0,00	0,00	5
2319	MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	0,00	635.459,99	0,00	0,00	0,00	1
2324	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	0,00	847.279,98	0,00	0,00	0,00	1
2325	SERVIÇO DE SEGURO, DOCUMENTO E MANUTENÇÃO MECÂNICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	0,00	423.639,99	0,00	0,00	0,00	1
2328	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAIS E PATRIMONIAIS	12	361	0,00	5.083.679,90	0,00	0,00	0,00	4
2330	SERVIÇO DE ÁGUA, TELEFONIA, COPIADORA, CÂMERA DE VIGILÂNCIA	12	361	0,00	4.871.859,91	0,00	0,00	0,00	1
2331	SERVIÇO DE ÁGUA, TELEFONIA, COPIADORA, CÂMERA DE VIGILÂNCIA	12	365	0,00	1.270.919,98	0,00	0,00	0,00	1
2332	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - ENSINO FUNDAMENTAL	12	363	0,00	1.821.651,97	0,00	0,00	0,00	1
2335	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	1.906.379,56	0,00	0,00	0,00	1
2336	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	0,00	635.459,99	0,00	0,00	0,00	1
2339	EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	677.821,27	0,00	0,00	0,00	1
2341	EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	0,00	220.292,79	0,00	0,00	0,00	1
2397	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	12	363	0,00	4.236,40	0,00	0,00	0,00	1
2399	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	0,00	677.821,99	0,00	0,00	0,00	1
2400	IDIOMAS PARA TODOS - IPT - MANUTENÇÃO	12	363	0,00	8.472.80	0,00	0,00	0,00	1
2462	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	361	0,00	8.197.433,85	0,00	0,00	0,00	1
2697	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	0,00	14.149.575,73	0,00	0,00	0,00	1
2891	AJUDA DE CUSTO PARA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12	368	0,00	2.012.289,96	0,00	0,00	0,00	1
2902	AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ESCOLAS	12	365	0,00	508.367,99	0,00	0,00	0,00	1
2903	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	12	361	0,00	4.998.951,91	5.083.679,90	0,00	0,00	1
2930	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	368	0,00	46.600,40	0,00	0,00	0,00	1
2981	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	12	122	0,00	108.879.714,34	0,00	0,00	0,00	1
2982	PAGAMENTO DE PENSÕES	12	122	0,00	3.685.667,93	0,00	0,00	0,00	1
2984	KIT ESCOLAR	12	122	0,00	4.226.309,92	0,00	0,00	0,00	1
					<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>645.002.132,51</b>	<b>131.646.027,51</b>	<b>0,00</b>	<b>7</b>
					<b>TOTAL ANO 1</b>	<b>152.259.500,00</b>	<b>31.075.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>
					<b>TOTAL ANO 2</b>	<b>158.349.830,00</b>	<b>32.318.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>
					<b>TOTAL ANO 3</b>	<b>164.335.504,33</b>	<b>33.539.620,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>
					<b>TOTAL ANO 4</b>	<b>170.087.248,18</b>	<b>34.713.407,11</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>



**MUNICÍPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2016	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
		Objetivo	Justificativa	Órgão Responsável Principal	Unidade Executora	Indicador
				02.01	Município de Três Rios	
				02.01.09	Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	Índice mais recente
					Un. Medida	Índice final P
Valores						
Ação	F	SF	Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital
2177 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPRE	04	122	Un. Medida	Física	77.526,11	8.472,80
2412 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTO	11	333		0,00	6.324,60	0,00
				TOTAL DO PROGRAMA	83.880,71	8.472,80
TOTAL ANO 1				19.800,00	2.000,00	0,00
TOTAL ANO 2				20.592,00	2.080,00	0,00
TOTAL ANO 3				21.370,38	2.158,62	0,00
TOTAL ANO 4				22.118,33	2.234,18	0,00



## MUNICIPIO DE TRES RÍOS

Endereço: PC SAU SEBAC  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

---

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNANÇA**

Programa	2017	Gestão Administrativa - Transparéncia Total	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRANSPARÉNCIA TOTAL	Objetivo													
				Justificativa													
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios	Gestão Administrativa - Transparéncia Total														
Unidade Executora	02.01.02	Secretaria de Governo	Gestão Administrativa - Transparéncia Total														
Indicador	Un.Medida	Índice mais recente	Gestão Administrativa - Transparéncia Total														
Ação	F	SF	Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.	Valores								
2014	04	122	Un.Medida	Física	0,00	1.250,585,25	0,00	0,00	TOTAL DO PROGRAMA								
2375	04	122			0,00	1.346.327,89	16.945,60	0,00	TOTAL DO PROGRAMA								
					2.596.913,14	16.945,60	0,00	0,00	TOTAL DO PROGRAMA								
TOTAL ANO 1					613.000,00	4.000,00	0,00	0,00	TOTAL DO PROGRAMA								
TOTAL ANO 2					637.520,00	4.160,00	0,00	0,00	TOTAL DO PROGRAMA								
TOTAL ANO 3					661.618,25	4.317,25	0,00	0,00	TOTAL DO PROGRAMA								
TOTAL ANO 4					684.774,89	4.463,35	0,00	0,00	TOTAL DO PROGRAMA								



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2017	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL									
		Gestão Administrativa - Transparência Total									
Justificativa	Gestão Administrativa - Transparência Total										
Objetivo											
Indicador											
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios									
Unidade Executora	02.01.03	Secretaria de Administração e Recursos Humanos									
		Índice mais recente									
		Índice final PPA									
Ação		Valores									
		Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm.Ind.				
		F	SF	Un. Medida	Física						
1183	FESTIVIDADES PARA O SEVIDOR	04	122	0,00	169.456,00	0,00	0,00				
1923	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA SEDE DA PREFEITURA	04	122	0,00	0,00	211.820,00	0,00				
2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HU	04	122	0,00	24.119.942,94	127.092,00	0,00				
2007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	04	122	0,00	16.310.139,69	0,00	0,00				
2008	PAGAMENTOS DE PENSÕES	04	122	0,00	16.521.959,69	0,00	0,00				
2009	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	04	122	0,00	42.364,00	0,00	0,00				
2010	PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	04	122	0,00	141.805.014,53	0,00	0,00				
2011	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	04	122	0,00	18.047.063,66	0,00	0,00				
2012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	04	122	0,00	42.364,00	0,00	0,00				
	<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>217.058.304,51</b>	<b>338.912,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217</b>				
TOTAL ANO 1				80.000,00	0,00	0,00	51				
TOTAL ANO 2				83.200,00	0,00	0,00	53				
TOTAL ANO 3				86.344,96	0,00	0,00	55				
TOTAL ANO 4				89.367,04	0,00	0,00	57				



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA:

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa

Objetivo

Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

Justificativa

Órgão Responsável Principal  
Unidade Executiva

Indicador

Ação	Órgão Responsável Principal Unidade Executiva	Indicador	Produto Física	Meta	Valores							
					F	SF	Un.Medida	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.	T
1429 REJUVENESCIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			15	451	0.00	0.00	3.198.183,39	5.507.319,90	0,00	0,00	0,00	8
1563 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			15	451	0.00	0.00	4.660.139,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4
1594 CONTEINÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ENCASTAS			15	451	0.00	0.00	847.279,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
1595 REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ALBERTO LAVINAS			15	451	0.00	0.00	423.659,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
1596 REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. WALMIR PEÇANHA			15	451	0.00	0.00	6.396.963,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1870 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE LAZER- BAIRRO PORTO VIE			15	451	0.00	0.00	12.751.563,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
1871 CONSTRUÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR			15	451	0.00	0.00	12.751.563,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
1872 CONSTRUÇÃO DO MERCADÃO POPULAR			15	451	0.00	0.00	12.713.436,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
1873 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA RUA DIREITA			15	451	0.00	0.00	4.236,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
1875 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA RUA DIREITA			15	451	0.00	0.00	6.354.599,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1876 REGULARIZAÇÃO DA BR 393			13	392	0.00	0.00	1.270.919,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
1878 CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO SAMBA			15	451	0.00	0.00	4.236,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
1878 CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO SAMBA			15	451	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3
1880 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS			15	451	0.00	0.00	2.118.199,96	31.772.999,40	0,00	0,00	0,00	
1881 CANAL EXTAVASOR DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO			15	451	0.00	0.00	8.472.799,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
1915 OBRAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NATURAIS			15	451	0.00	0.00	6.393.963,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1916 OBRAS DE DRENAGEM - BAIRRO VILA ISABEL			15	451	0.00	0.00	6.393.963,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1917 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA INTERLIGANDO OS BAIRROS BOA UNIÃO			15	451	0.00	0.00	6.393.963,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1918 OBRAS DE DRENAGEM - BAIRRO CENTRO			15	451	0.00	0.00	12.751.563,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
1922 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PONTES			15	451	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



## MUNICIPIO DE TRES RIOS

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 8  
CEP: 39.138-377/0001-03

CNPJ: 29.138.311/0001-9

## ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO

2018	PROJETOS DE ENGENHARIA	15	451	0,00	84.728,00	0,00	77	0,00
2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)	16	482	0,00	4.236,40	4.236,40	0,00	1
2274	CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	15	122	0,00	0,00	1.226.437,77	0,00	0,00
2890	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	04	122	0,00	2.266.473,96	84.728,00	0,00	2
2911	P AVIMENTAÇÃO BÁSICA, ACESSIBILIDADE, RECUPERAÇÃO E REU	15	451	0,00	4.435.510,72	7.390.399,66	0,00	11
2986	PROGRAMA CASA TRIRRIENSE	15	451	0,00	0,00	847.279,98	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>				<b>13.382.490,81</b>	<b>171.261.939,56</b>	<b>0,00</b>	<b>18</b>	
TOTAL ANO 1				3.158.930,00	40.427.000,00	0,00	0,00	4
TOTAL ANO 2				3.285.287,20	42.044.080,00	0,00	0,00	4
TOTAL ANO 3				3.409.471,06	43.630.346,21	0,00	0,00	4
TOTAL ANO 4				3.528.802,55	45.160.513,35	0,00	0,00	4



**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	Gestão da Assistência Social	2021		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		02.03	Fundo de Assistência Social de Três Rios	02.03.11	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	
Justificativa						
Gestão da Assistência Social						
Órgão Responsável Principal	02.03	Fundo de Assistência Social de Três Rios	02.03.11	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	Índice final PPA	
Unidade Executora	Un. Medida			Índice mais recente	Índice final PPA	
Indicador						
				Valores		
Ação	F	SF	Un. Medida	Produto	Meta	
				Física	D. Correntes	
					D. Capital	
					D. Vinculadas	
					D. Adm. Ind.	
					T.	
1408 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS ? CONSTRUÇÃO	08	244	0.00	33.891,20	1.618.3104,77	
1545 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROTEÇÃO BÁSICA - CR	08	244	0.00	211.820,00	0,00	
1548 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	08	244	0.00	16.098,32	423,64	
1808 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	08	244	0.00	338,91	192.756,20	
1812 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS DE SERVIÇOS DO SUAS - PROTEÇÃ	08	244	0.00	317.729,99	42.364,00	
1813 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - APAE TRES RIOS / LUZ DO AMA	08	244	0.00	487.185,99	0,00	
1814 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CO	08	244	0.00	7.625,52	576.150,39	
1816 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - APAE TRES RIOS - CONVENTO 8	08	244	0.00	720.187,99	11.014,64	
1819 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - POLÍTICAS PU	08	244	0.00	50.836,30	0,00	
1901 ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - TRANSFERÊNCIA E	08	244	0.00	0,00	1.109.936,78	
2053 BLOCO GSUAS - FNAS	08	244	0.00	118.619,20	8.557,53	
2056 BLOCO PSB - FNAS	08	244	0.00	3.060.587,12	423,64	
2062 ACESSO AS TRABALHO	08	244	0.00	22.368,19	0,00	
2065 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT	04	122	0.00	183.436,12	423.639,99	
2152 BLOCO GBR - FNAS	08	244	0.00	1.095.956,65	254.184,00	
2162 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO - FUNDO A FUNDO	08	244	0.00	1.098.922,14	88.964,40	
2164 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO - FUNDO A FUNDO	08	244	0.00	693.498,66	84.778,00	
2231 UNIDADE PÚBLICA DE ACOlhIMENTO - ABRIGO INSTITUCIONAL	08	244	0.00	847,28	0,00	
2999 BLOCO MAC - FNAS	08	245	0.00	772.083,88	2.118,20	



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

TOTAL DO PROGRAMA	8.679.366,68	4.676.233,46	0,00	0,00	13,3
TOTAL ANO 1	2.048.760,00	1.092.020,00	0,00	0,00	3,1
TOTAL ANO 2	2.130.710,40	1.135.700,80	0,00	0,00	3,1
TOTAL ANO 3	2.211.251,24	1.178.630,28	0,00	0,00	3,1
TOTAL ANO 4	2.288.645,04	1.219.832,38	0,00	0,00	3,1



# MUNICIPIO DE TRES RIOS ESTADO DE RIO SÃO SEBASTIÃO.

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO 22 377/0001 03

ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa		2022	SAAETRI CENTENÁRIO - ÁGUA E SANEAMENTO QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS					
Objetivo		SAAETRI CENTENÁRIO - ÁGUA E SANEAMENTO QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS						
Justificativa								
Órgão Responsável Principal		02.05	SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios					
Unidade Executora		02.05.17	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI					
Indicador		Índice mais recente						
Ação		Índice final PPA						
1541 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Un. Medida	Produto	Meta	Valores			
1542 SISTEMA DE ÁGUA		F	SF	D.Física	D.Correntes	D.Capital	D.Vinculadas	
1543 GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA		17	512	0,00	1.694.559,97	2.880.751,95	0,00	
2092 GESTÃO ADMINISTRATIVA		17	512	0,00	1.059.099,98	4.725.704,11	0,00	
2093 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA		17	512	0,00	2.279.183,16	1.694.559,97	0,00	
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						
		Índice final PPA						



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2023	PRIMEIRA INFÂNCIA					
		Primeira Infância					
Objetivo	Primeira Infância	Justificativa					
		02.03 Fundo de Assistência Social de Três Rios					
Órgão Responsável Principal	02.03.11 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	Índice mais recente					
		Índice final PPA					
Unidade Executiva	Un.Medida	Valores					
Indicador		Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.
Ação		F	SF	Uni.Medida	Física		
192.1	PROJETO PRIMEIRO EMPREGO	08	243		0,00	233.002,00	0,00
247.1	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08	243		0,00	134.293,88	42.364,00
		TOTAL DO PROGRAMA					
				367.295,88	42.364,00	0,00	0,00
				TOTAL ANO 1	86.700,00	10.000,00	0,00
				TOTAL ANO 2	90.168,00	10.400,00	0,00
				TOTAL ANO 3	93.576,35	10.793,12	0,00
				TOTAL ANO 4	96.851,53	11.170,88	0,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PP

## ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa	2024	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA					
		Modernização da Gestão Pública					
Objetivo	Modernização da Gestão Pública						
Justificativa							
Órgão Responsável Principal							
Unidade Executora							
Indicador							
Valores							
Ação	F	SF	Produto Un. Medida	Meta Física	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas
2017	04	122		0,00	847.279,98	0,00	0,00
2019	04	122		0,00	529.549,99	0,00	0,00
			TOTAL DO PROGRAMA	1.376.829,97	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 1	325.000,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 2	338.000,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 3	350.776,40	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ANO 4	363.053,57	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

PPA 2

Programa	Gestão Participativa	2025		GESTÃO PARTICIPATIVA		
		02.01	Município de Três Rios	02.01.16	Secretaria de Comunicação	
<b>Justificativa</b>						
<b>Órgão Responsável Principal</b>						
Unidade Executora	Indicador	Produto	Meta	Valores		
Ação		F	SF	Un. Medida		
1608	APERFEIÇOAMENTO DO SITE DA PREFEITURA	04	122	0,00	42.364,00	
2002	EDIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL	04	122	0,00	105.910,00	
2004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	04	122	0,00	2.372.383,96	
2005	MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	04	122	0,00	27.537,60	
2380	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	04	128	0,00	4.736,40	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>2.550.313,76</b>	<b>4.236,40</b>	
TOTAL ANO 1		602.000,00		1.000,00	0,00	
TOTAL ANO 2		626.080,00		1.040,00	0,00	
TOTAL ANO 3		649.745,93		1.079,31	0,00	
TOTAL ANO 4		672.487,93		1.117,09	0,00	



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: Rua São SEBASTIÃO, 8

**MUNICÍPIO DE IRE**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO

ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO

 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81 CNPJ: 29.138.377/0001-93	<b>ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO</b>	PPA
Programa	2025	<b>GESTÃO PARTICIPATIVA</b>

Objetivo	Gestão Participativa
Justificativa	
Órgão Responsável Principal	<p>02.01 Município de Três Rios</p> <p>02.01.20 Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança</p>
Unidade Executora	<p>Un. Medida Índice mais recente Índice final PPA</p>

2011



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2026	POLÍTICAS PÚBLICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
		Políticas Públicas da Tecnologia da Informação					
Objetivo							
Justificativa							
Órgão Responsável Principal	02.01	Município de Três Rios					
Unidade Executora	02.01.27	Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados					
Indicador	Un. Medida	Índice mais recente					Índice final PPA
Valores							
Ação	F	SF	Produto Un. Medida	Meta Física	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas
2084 MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04	122		0,00	4.236,40	0,00	0,00
2088 ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO A LGPD	04	122		0,00	190.638,00	0,00	0,00
2808 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	04	122		0,00	590.977,78	0,00	0,00
			TOTAL DO PROGRAMA	785.852,18	0,00	0,00	785.
			TOTAL ANO 1	185.500,00	0,00	0,00	185
			TOTAL ANO 2	192.920,00	0,00	0,00	192
			TOTAL ANO 3	200.212,37	0,00	0,00	200
			TOTAL ANO 4	207.219,81	0,00	0,00	207



## MUNICIPIO DE TRES RIOS

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO 555 10001-03

CNPJ: 29.138.371/0001-93

<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE TRES RIOS</b>          Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81          CNPJ: 29.138.377/0001-93</p> <p align="center"><b>ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO</b></p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<b>Programa</b>									<b>2027</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Escritório de Gerenciamento de Projetos Municipais									<b>ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<b>Objetivo</b>									<b>Objetivo</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<b>Justificativa</b>									<b>Justificativa</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<table border="1"> <tr> <td align="center" colspan="2">Órgão Responsável Principal</td><td align="center">02.01</td><td align="center">Município de Tres Rios</td><td align="center" colspan="5"></td><td align="center" colspan="2"></td></tr> <tr> <td align="center" colspan="2">Unidade Executora</td><td align="center">02.01.25</td><td align="center">Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos</td><td align="center" colspan="5"></td><td align="center" colspan="2">Índice final PP</td></tr> <tr> <td align="center" colspan="2">Indicador</td><td align="center">Un. Medida</td><td align="center"></td><td align="center"></td><td align="center"></td><td align="center"></td><td align="center"></td><td align="center"></td><td align="center"></td><td align="center"></td></tr> </table>										Órgão Responsável Principal		02.01	Município de Tres Rios								Unidade Executora		02.01.25	Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos						Índice final PP		Indicador		Un. Medida																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Órgão Responsável Principal		02.01	Município de Tres Rios																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Unidade Executora		02.01.25	Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos						Índice final PP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Indicador		Un. Medida																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center" colspan="4">Ação</th><th align="center" colspan="6">Valores</th></tr> <tr> <th align="center" colspan="2">MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E INTEG</th><th align="center">F</th><th align="center">SF</th><th align="center">Produto</th><th align="center">Meta</th><th align="center">D. Correntes</th><th align="center">D. Capital</th><th align="center">D. Vinculadas</th><th align="center">D. Adm. Ind.</th></tr> <tr> <th align="center" colspan="2">2087</th><th align="center">04</th><th align="center">122</th><th align="center">Un. Medida</th><th align="center">0,00</th><th align="center">8.472,80</th><th align="center">2.118,20</th><th align="center">0,00</th><th align="center">0,00</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center" colspan="4"></td><td align="center" colspan="2"><b>TOTAL DO PROGRAMA</b></td><td align="center"><b>8.472,80</b></td><td align="center"><b>2.118,20</b></td><td align="center"><b>0,00</b></td><td align="center"><b>0,00</b></td></tr> <tr> <td align="center" colspan="4"></td><td align="center" colspan="6"></td></tr> <tr> <td align="center" colspan="4"></td>&lt;td align="center" data-cs="</tr></tbody></table>	Ação				Valores						MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E INTEG		F	SF	Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.	2087		04	122	Un. Medida	0,00	8.472,80	2.118,20	0,00	0,00					<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>8.472,80</b>	<b>2.118,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Ação				Valores																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E INTEG		F	SF	Produto	Meta	D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2087		04	122	Un. Medida	0,00	8.472,80	2.118,20	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>8.472,80</b>	<b>2.118,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	



**MUNICÍPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA 202

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa	2028	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO	
Objetivo			

Justificativa

Órgão Responsável Principal  
Unidade Executiva

Indicador

Ação	Órgão Responsável Principal Unidade Executiva	Indicador	Produto Un. Medida	Meta Física	Valores				
					D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.	Tota
2931 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO				0,00	108.028,20	42.364,00	0,00	0,00	151
2932 DESASSOREAMENTO DE GALERIAS, CÓRREGOS E BUEIROS				0,00	929.889,78	84.728,00	0,00	0,00	1.01
			TOTAL DO PROGRAMA	1.037.917,98	127.092,00	0,00	0,00	0,00	1.16
			TOTAL ANO 1	245.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	27
			TOTAL ANO 2	254.800,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	28
			TOTAL ANO 3	264.431,44	32.379,36	0,00	0,00	0,00	30
			TOTAL ANO 4	273.686,54	33.512,64	0,00	0,00	0,00	



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

PPA

**ANEXO II - PROGRAMAS DE GOVERNO**

Programa

2099

GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MACRO URBANO

Objetivo

Justificativa

GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MACRO URBANO

02.01  
Município de Três Rios

Órgão Responsável Principal  
Unidade Executora

02.01.99  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Índice mais recente

índice final PP

Un. Medida

Indicador	Ação	F	SF	Un. Medida	Produto Física	Meta	Valores			
							D. Correntes	D. Capital	D. Vinculadas	D. Adm. Ind.
2.698	RESERVA CONTINGÊNCIA	99	999	99	0,00	9.531.899,82	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL DO PROGRAMA	9.531.899,82				
					TOTAL ANO 1	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANO 2	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANO 3	2.428.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANO 4	2.513.447,82	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS R\$:2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5355 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2026 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Elaboração da proposta orçamentária para o exercício fiscal do Município de Três Rios referente ao exercício de 2026, em cumprimento às disposições contidas no §2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, no §2º do art. 173 da Lei Orgânica Municipal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de Fevereiro de 2021 e da Portaria Nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021, observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

**I** – as metas fiscais;

**II** – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2026/2029;

**III** – a estrutura dos orçamentos;

**IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

**V** – as disposições sobre dívida pública municipal;

**VI** – as disposições sobre despesas com pessoal;

**VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

**VIII** – as disposições gerais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

### I – DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 estão identificadas no ANEXO I desta Lei – Anexo de Metas Fiscais.

### II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas e demonstradas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo V do PPA 2026/2029, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo V do PPA 2026/2029, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, de acordo com o § 1º - Art. 1º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia, seus Fundos e empresa estatal dependente, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be in Portuguese and is likely the signature of the Mayor or a high-ranking official.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001, e alterações posteriores, conjugada com a Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de Fevereiro de 2021 e com a Portaria Nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

**I** – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

**II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

**III** – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

**IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;

**V** – Programa de Trabalho;

**VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

**VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

**VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;

**IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**X** – Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos;

**XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Categoria, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**XII** – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

**XIII** – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2026 com indicação das medidas de compensação;

**XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

**XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

**XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2026;

**XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

**XIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2026.

A purple ink signature, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**§ 1º** - Os Orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

**§ 2º** - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**Art. 6º** - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

**I** – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

**II** – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

**III** – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal, de 2022 à 2025;

**IV** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**V** – Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;

**VI** – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2024.

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 7º** - O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, sua Autarquia, seus Fundos e Empresas Estatais e Dependentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 8º** - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 5º, inciso X desta Lei.

**§ 1º** - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

**§ 2º** - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

**Art. 9º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e ações voltadas para a diminuição da inadimplência e implementação do recebimento da Dívida Ativa.

**Art. 10** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes dotações abaixo:

**I** – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias com contrapartida;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

A purple ink signature is present in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**III** – Dotação para combustíveis e outras despesas destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura.

**Art. 11** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2026, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2025, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

**Art. 12** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de despesas discricionárias.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 13** - O orçamento para o exercício de 2026 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,4% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, erro de planejamento do orçamento e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de dotações insuficientes ou inexistentes.

**Art. 14** - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

**Art. 15** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, de acordo com Art. 8º da Lei 101/00.

**Art. 16** - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** - Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

**§ 2º** - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 17** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**§ 1º** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria do Município.

**§ 2º** - Pessoas Físicas poderão ser contempladas com transferência de recursos financeiros e materiais decorrentes de programas específicos às famílias carentes, complementação de renda através do regime social, sempre com Lei específica.

**Art. 18** - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril, devidamente atualizados.

**Art. 19** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 20** - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 21** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

**Art. 22** - Fica o Executivo Municipal autorizado à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o limite autorizado pela lei orçamentária para 2026.

**Art. 23** - As suplementações que se referirem à insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais não se subordinarão aos limites impostos na lei orçamentária anual, ficando, desde já, autorizadas todas as aberturas de crédito adicional suplementar para este grupo de despesa.

**Art. 24** - Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026.

**Art. 25** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será desenvolvido de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

A purple ink signature, likely belonging to the Mayor of Três Rios, is placed in the bottom right corner of the document.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 26** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 27** - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito Interna inclusive operação de crédito por antecipação de receita para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 70% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

**Parágrafo Único** - A operação de crédito por antecipação da Receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei 101/00.

**Art. 28** - A contratação de operações de crédito interna dependerá de autorização em lei específica.

**Art. 29** - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta Lei.

A purple ink signature is present in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 30** - O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e realização de Concurso Público na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026 ou em créditos adicionais para 2026.

**Art. 31** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de até 15% (quinze por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 32** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 33** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** – eliminação das despesas com horas extras;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

**IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

**V** – redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

**Art. 34** - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Três Rios, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE  
ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 35** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 36** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 37** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 38** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2025.

**§ 1º** – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

**§ 2º** - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o término do exercício corrente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, a cada mês, na proporção de até um doze avos (1/12) do total da despesa orçada, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**§ 3º** - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2025, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**§ 4º** - As transferências constitucionais a serem feitas ao Poder Legislativo, serão de 7% (sete por cento) do somatório total da receita tributária e das transferências previstas no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CRFB/88, efetivamente realizadas no exercício de 2025.

**§ 5º** - O repasse do parágrafo 4º obedecerá a um cronograma de desembolso que especificará a distribuição em doze parcelas iguais e mensais, em conformidade com o artigo 29 da CRFB.

**§ 6º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a incluir, em sua proposta orçamentária, dotações específicas destinadas à execução de programas indenizatórios de apoio ao exercício parlamentar, disciplinados por ato normativo próprio, observada a legislação vigente e os limites legais estabelecidos.

**Art. 39** - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 40** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras, aquisição de bens e serviços de competência do Município ou não.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Três Rios, Edvaldo Brasil.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 41** - O Município poderá firmar convênio, acordo e ajuste com entidades privadas com ou sem fins lucrativos observadas as normas previstas na Legislação Municipal, na Lei de Licitações e Contratos e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 42** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter emendas dos vereadores em conformidade com o Art. 172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 58, de 21 de outubro de 2022).

**Art. 43** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Jonas Mascarenhas Macedo**  
**Prefeito**



Município De Três Rios  
Orçamento 2026

Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2026 Com As Metas Previstas No  
Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2026

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
<b>Receitas Total Orçamento 2026</b>	<b>615.192.403,29</b>	<b>588.700.864,39</b>
Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria	90.124.600,00	
Receitas de Contribuições	9.926.000,00	
Receita Patrimonial	4.232.230,00	
Receita de Serviços	60.284.500,00	
Transferências Correntes	409.089.558,29	
Outras Receitas Correntes	4.285.030,00	
Dedução Da Receita Corrente	- 32.460.000,00	
Receitas De Capital	69.710.485,00	
<b>Receita Primária</b>	<b>611.286.173,29</b>	<b>584.962.845,25</b>
<b>Receita Patrimonial</b>		
Juros Ativos	- 3.906.230,00	
<b>Operações De Crédito</b>		
<b>Despesas Total</b>	<b>615.192.403,29</b>	<b>588.700.864,39</b>
Pessoal E Encargos Sociais	277.590.042,84	
Juros E Encargos Da Dívida	51.300,00	
Outras Despesas Correntes	220.380.936,85	
Investimentos	89.131.555,79	
Inversões Financeiras	10.100,00	
Amortização Da Dívida	14.750.000,00	
Reserva de Contingência	2.250.000,00	
Orçamento Impositivo	11.028.467,81	
<b>Despesa Primária</b>	<b>600.391.103,29</b>	<b>574.536.940,95</b>
Juros E Encargos da Dívida	- 51.300,00	
Amortização Da Dívida	- 14.750.000,00	
<b>Resultado Primário</b>	<b>10.895.070,00</b>	<b>10.425.904,31</b>
Receita Primária	611.286.173,29	
Despesa Primária	- 600.391.103,29	

<b>Resultado Nominal</b>	<b>14.750.000,00</b>	<b>14.114.832,54</b>
Remuneração Depósito Bancário	3.906.230,00	
Juros e Encargos Da Dívida	- 51.300,00	
	3.854.930,00	
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>84.714.250,22</b>	<b>81.066.268,15</b>
<b>Inicial 2025</b>		
INSS - DÉBITO PARCELADO	50.181.235,04	
FGTS - DEBITO PARCELADO	3.263.428,76	
PARCELAMENTO PASEP	70.157,48	
PARCELAMENTO FGTS	6.708,42	
PARCELAMENTO HCNSC	3.325.704,33	
MAZAN LTDA	4.429.689,14	
LIGHT S/A	600.000,00	
FUNDAÇÃO DOM CINTRA	890.349,70	
PRECATÓRIOS NUNES AMARAL	67.396,53	
PRECATÓRIOS (Regime Ordinário)	2.124.626,73	
PRECATÓRIOS (a partir 05/05/2000)	12.108.476,01	
RESTOS A PAGAR	25.485.302,08	
<b>Total</b>	<b>102.553.074,22</b>	
<b>Fixado 2025</b>		
( + ) Juros e Encargos	166.276,00	
( - ) Amortização	- 18.005.100,00	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>68.625.154,78</b>	<b>65.670.004,57</b>
<b>Previsão 2025</b>		
Disponibilidade - RP	1.339.095,44	





Município de Três Rios  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
2026  
Anexo das Metas Fiscais  
Metas Anuais

Especificações	2026		2027		2028	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	<b>615.192.403,29</b>	<b>588.700.864,39</b>	<b>638.945.883,54</b>	<b>587.914.872,60</b>	<b>663.097.737,94</b>	<b>587.914.606,61</b>
Receitas Primárias (I)	611.286.173,29	584.962.845,25	634.605.977,47	583.921.583,98	658.593.783,42	583.921.318,00
Despesa Total	<b>615.192.403,29</b>	<b>588.700.864,39</b>	<b>638.945.883,54</b>	<b>587.914.872,60</b>	<b>663.097.737,94</b>	<b>587.914.606,62</b>
Despesa Primária (II)	600.391.103,29	574.536.940,95	623.552.531,54	573.750.949,15	647.122.517,24	573.750.683,17
Resultado Primário (III) = I-II	<b>10.895.070,00</b>	<b>10.425.904,31</b>	<b>11.053.445,93</b>	<b>10.170.634,83</b>	<b>11.471.266,18</b>	<b>10.170.634,83</b>
Resultado Nominal	<b>14.750.000,00</b>	<b>14.114.832,54</b>	<b>15.340.000,00</b>	<b>14.114.832,54</b>	<b>15.919.852,00</b>	<b>14.114.832,53</b>
Árvida Pública Consolidada	84.714.250,22	81.066.268,15	69.849.274,22	64.270.587,25	61.355.461,38	54.398.876,48
Árvida Pública Líquida	68.625.154,78	65.670.004,57	38.174.321,93	35.125.434,24	28.483.195,89	25.253.723,47

Inflação prevista para cálculo valor constante:

026 - 4,5 = ..... 1,045000  
027 - 4,00 = 1,0450 x 1,0400 = ..... 1,086800  
028 - 3,78 = 1,0450 x 1,0400 x 1,0378 ..... 1,127881



**Município de Três Rios**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**2026**  
**Anexo II - Riscos Fiscais**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

LRF Art. 4º § 3º

<b>Riscos Fiscais</b>		<b>Providências</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Impacto a maior na folha referente ao aumento do salário mínimo	1.400.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	1.400.000,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	300.000,00
Despesas com pagamento de juros e amortização da dívida a maior	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	50.000,00
Ações indenizatórias e condenações trabalhistas	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	100.000,00
Sequestros Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	100.000,00
Realização a menor das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais	300.000,00	Cancelamento de dotações de despesas discricionárias	300.000,00
<b>Total .....</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>Total .....</b>	<b>2.250.000,00</b>



**Município de Três Rios**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**2026**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**

Especificações	2021	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio Líquido							
Total	236.504.639,39	284.291.248,12	120,21	478.492.365,16	168,31	528.918.236,92	110,538

Fonte: DMPL - PCASP

Nota: Evolução em relação ao exercício imediatamente anterior



**MUNICÍPIO DE T**  
Endereço: PC São Sebastião, 81  
CNPJ 29.138.377/0001-93

**JADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**

DESCRIPÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	PREVISTA
	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2026
ipostos, Taxas e Contr.melh.	56.571.018,96	73.112.470,66	64.442.606,62	80.115.290,34	81.982.900,00	81.708.589,91	83.469.150,00	90.124.600,00
ontribuições	6.750.000,00	7.428.647,71	8.804.806,51	8.014.245,40	7.868.500,00	9.100.696,78	9.059.000,00	9.926.000,00
eceita Patrimonial	1.234.397,79	7.312.110,10	2.377.984,67	6.281.460,57	9.229.850,00	5.095.710,09	6.710.820,00	4.232.230,00
eceita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
eceita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
eceita de Serviços	36.982.948,04	42.396.117,67	47.515.650,00	46.960.454,97	53.862.100,00	51.962.120,99	59.703.030,00	60.284.500,00
transferências Correntes	303.452.144,64	378.246.796,49	371.172.284,33	387.180.523,77	352.546.026,43	433.302.094,89	368.557.990,00	409.089.558,29
utras Receitas Correntes	3.213.925,00	2.160.070,51	8.414.250,95	3.556.320,71	2.822.500,00	3.938.794,45	9.044.450,00	4.285.030,00
ubtotal	408.204.434,43	510.656.213,14	502.727.583,08	532.108.295,76	508.311.876,43	585.108.007,11	536.544.440,00	577.941.918,29
eduções FUNDEB	(25.190.400,00)	(27.309.849,61)	(29.874.000,00)	(28.589.918,53)	(28.489.400,00)	(31.491.299,43)	(29.234.000,00)	(32.460.000,00)
eceita de Capital	41.606.843,00	22.164.517,84	90.243.010,49	7.816.898,26	14.250.157,24	8.973.975,28	48.170.910,00	69.710.485,00
eceita Corrente Líquida	383.014.034,43	483.346.363,53	472.853.583,08	503.518.377,23	479.822.476,43	553.616.707,68	507.310.440,00	545.481.918,29
OTAL	424.620.877,43	505.510.881,37	563.096.593,57	511.335.275,49	494.072.633,67	562.590.682,96	555.481.350,00	615.192.403,29



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
Endereço: PC São Sebastião, 81  
CNPJ 29.138.377/0001-93

quadro demonstrativo da evolução da despesa

Descrição	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	2026
	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026
despesa Corrente	338.128.851,37	471.308.460,77	408.810.623,89	511.350.438,68	423.372.193,23	510.174.640,93	454.062.786,20	498.022.279,69	
Pessoal e Encargos Sociais	189.155.212,43	250.852.351,04	212.433.272,78	282.238.601,71	238.956.877,43	276.973.564,89	247.247.671,94	277.590.042,84	
Juros Encargos da Dívida	501.276,74	0,00	492.276,74	0,00	221.276,00	13.286,90	166.276,00	51.300,00	
Outras Despesas Correntes	148.472.362,20	220.456.109,73	195.885.074,37	229.111.836,97	184.194.039,80	233.187.789,14	206.648.838,26	220.380.936,85	
despesa de Capital	81.396.575,53	38.335.659,62	145.754.408,19	75.291.887,60	59.183.990,92	52.870.336,47	89.123.586,00	103.891.655,79	
Investimentos	62.151.184,49	17.230.060,27	137.734.549,11	63.642.516,44	43.808.990,92	30.884.497,92	71.118.486,00	89.131.555,79	
Inversões Financeiras	-	10.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-	1.615.176,62			10.100,00
Amortização da Dívida	16.700.277,76	11.105.599,35	7.019.859,08	11.649.371,16	15.375.000,00	20.370.661,93	18.005.100,00	14.750.000,00	
Reserva de Contingência	2.545.113,28	0,00	2.857.318,49	0,00	1.920.000,00	0,00	2.148.769,00	2.250.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>419.525.426,90</b>	<b>509.644.120,39</b>	<b>557.422.350,57</b>	<b>586.642.326,28</b>	<b>484.476.184,15</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>545.335.141,20</b>	<b>604.163.935,48</b>	

**Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Manutenção da Educação**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO 2026**

<b>Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos (Arts.212 e 212-A CF/88)</b>	<b>2026</b>
<b>Receitas de Impostos (1)</b>	<b>87.540.000,00</b>
IPTU	18.400.000,00
IRRF	27.440.000,00
ITBI	3.071.000,00
ISS	38.629.000,00
<b>Receitas de Transferências Constitucionais Legais (2)</b>	<b>169.510.000,00</b>
Cota-Parte FPM	80.000.000,00
Cota-Parte ITR	100.000,00
ICMS LC 87/96	210.000,00
Cota-Parte ICMS	73.100.000,00
Cota-Parte IPVA	12.800.000,00
Cota-Parte IPI - Exportação	3.300.000,00
<b>Total das Receitas (1 + 2)</b>	<b>257.050.000,00</b>
25% da Receita	<b>64.262.500,00</b>
Dedução de receita para formação do FUNDEB	(32.460.000,00)
Transferências de Recursos do FUNDEB	74.000.000,00
Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	250.000,00
Outras Receitas FUNDEB	40.000,00

<b>Fontes de Recurso</b>	<b>Previsão 2026</b>
1.500.0000 Recurso Prório do Tesouro Municipal	64.000,00
1.502.1001 25% da Educação do Município	31.750.000,00
1.540.0000 FUNDEB	74.290.000,00
1.552.0000 Educação - PNAE	1.930.000,00
1.553.0000 Educação - PNATE	49.500,00
1.550.0000 Salário Educação	5.742.000,00
1.570.0000 construção Escola Margareta Scholler TC 202141871-1	5.686.000,00
1.570.0000 Construção Escola Joaquim Tiburcio - TC 202143563-1	7.529.000,00
1.570.0000 Construção Escola do Habitat - TC 202141871-1	7.529.000,00
1.570.0000 Construção de Creche	7.529.000,00
1.573.0000 Royalties 75% Educação Lei 12.858/13	13.651.000,00
1.569.0000 Tempo Integral - Novas Matrículas	602.000,00
1.569.0000 Educação Infantil - Novas Turmas	412.000,00
<b>Total</b>	<b>156.763.500,00</b>



**Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Manutenção da Saúde**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE 2026**

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos (Arts.212 e 212-A CF/88)	2026
<b>Receitas de Impostos (1)</b>	<b>87.540.000,00</b>
IPTU	18.400.000,00
IRRF	27.440.000,00
ITBI	3.071.000,00
ISS	38.629.000,00
<b>Receitas de Transferências Constitucionais Legais (2)</b>	<b>169.510.000,00</b>
Cota-Parte FPM	80.000.000,00
Cota-Parte ITR	100.000,00
ICMS LC 87/96	210.000,00
Cota-Parte ICMS	73.100.000,00
Cota-Parte IPVA	12.800.000,00
Cota-Parte IPI - Exportação	3.300.000,00
<b>Total das Receitas (1 + 2)</b>	<b>257.050.000,00</b>
<b>15% da Saúde</b>	<b>38.557.500,00</b>

Cod.STN	Fonte de Recurso	Previsão 2026
1.502.1002	15% das receitas vinculadas a Saúde	37.500.000,00
1.621.0000	Farmácia Básica Estadual	330.500,00
1.621.0000	Vigilância em Saúde	72.500,00
1.621.0000	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	3.942.000,00
1.621.0000	SAMU	1.045.201,96
1.600.0000	BLATB	19.720.000,00
1.600.0000	BLAFB	1.105.000,00
1.600.0000	BLMAC	43.578.990,00
1.600.0000	BLGES	4.769.000,00
1.600.0000	BLVGS	2.766.000,00
1.601.0000	BLINV	4.812.700,00
1.753.0000	VISA	270.000,00
1.635.0000	Royalties 25% Saúde Lei 12.858/13	3.444.855,05
1.621.0000	PREFAPS	690.000,00
1.621.0000	Investimentos - Estado	292.500,00
	Financimento Estadual ao HCNSC - ACP 0807079-60/24	11.000.000,00
	CTRS - Cofinanciamento Terapia Renal Substitutiva	1.459.920,00
	COFI-RAPS	890.000,00
	Cofinanciamento	70.000,00
	<b>Total</b>	<b>137.759.167,01</b>





**Município de Três Rios**

**Orçamento 2026**

**Anexo de Metas Fiscais**

**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO				
				2026	Indice correção: 4,50%	2027	Indice correção: 4,00%	2028	Indice correção: 3,78%	Indice correção: 5,438,92	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, I - Estão isentos do IPTU os imóveis de interesse histórico, cultural, urbanístico, ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental, assim reconhecidos pelo Poder Executivo...	1	5.039,25		5.240,82					
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, II - Estão isentos do IPTU o imóvel pertencente à arremidação desportiva...	0								
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, III - Estão isentos do IPTU a área que constitui reserva florestal, assim definida pelo Poder Público...	0								
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, IV - Estão isentos do IPTU o imóvel de propriedade de ex-combatente da II Guerra Mundial...	4		4.120,18	4.284,99				4.446,96	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000 não afetando as metas de resultados fiscais.
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, V - Estão isentos do IPTU a edificação que sofreu dano estrutural total ou parcial em decorrência dos alagamentos ocasionados por cheias...	10		3.395,90	3.531,73				3.665,23	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000 não afetando as metas de resultados fiscais.
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, VI - Estão isentos do IPTU o imóvel residencial único, com até 70 m <sup>2</sup> (setenta metros quadrados), cadastrado em nome da vívida...	49		168.715,22	175.463,83				182.096,36	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000 não afetando as metas de resultados fiscais.
I.P.T.U./T.S.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, VII - Estão isentos do IPTU o imóvel cedido ao Município a qualquer título, desde que o contrato estabeleça o repasse do ônus tributário...	46		19.218,93	19.987,69				20.743,22	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000 não afetando as metas de resultados fiscais.
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 17, VIII - Estão isentos do IPTU os imóveis de propriedade de idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos...	11		569.716,17	592.504,81				614.901,50	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
I.P.T.U.	ISENÇÃO	LEI 3.346/2009 - Estão isentos do IPTU as empresas que vierem a se instalar no Município...									
			121		770.205,64	801.013,87				831.292,19	
<b>SubTotal 1</b>											
I.S.S.Q.N.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 85, VIII - Profissionais autônomos permissionários de serviços de taxi e mototáxi. (2,0 UFMTR)	101		26.928,75	28.005,90				29.064,52	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000 não afetando as metas de resultados fiscais.



3.S.Q.N.	ISENÇÃO	LEI 3.346/2009 - As empresas que vierem a se instalar no Município...REDUÇÃO DE ALIQUOTA DO ISS/P 2,0%.	3	292.351,58	304.045,64	315.538,57	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não.
<b>SubTotal 2</b>							
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 187, I: Estão isentos da TLLF os templos de qualquer culto, associações de moradores e instituições de assistência social, sem fins lucrativos.	67	48.525,08	50.466,08	52.373,70	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 187, II: Estão isentos da TLLF os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas empresas, autarquias e fundações e a Câmara Municipal de Três Rios;	6	7.998,64	8.318,58	8.633,03	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 187, III: Estão isentos da TLLF as ocupações de áreas em vias e logradouros públicos por: feira de livros...	0	-	-	-	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 187, IV: Estão isentos da TLLF os profissionais autônomos permissionários de serviços de taxi e motor taxi;	101	13.464,38	14.002,95	14.532,26	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 187, V: Estão isentos da TLLF o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional;	0	-	-	-	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 4.626/2019 - Art. 187, VI: Estão isentos da TLLF as empresas juniores (iniciadoras);	2	1.333,11	1.386,43	1.438,84	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 3.025/2007 - Art. 7º, V: Estão isentos da TLLF as empresas que vierem a se instalar no Município de Três Rios (Incentivos Fiscais);	16	13.597,69	14.141,59	14.676,15	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 3.346/2009 - Art. 7º, II: Estão isentos da TLLF as empresas que vierem a se instalar no Município de Três Rios (Incentivos Fiscais);	4	5.332,43	5.545,72	5.755,35	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
T.L.L.F.	ISENÇÃO	LEI 4.334/2016 - Art. 5º, II: Estão isentos da TLLF as Microcervejarias artesanais abrangidas por esta lei (Incentivos Fiscais);	1	666,55	693,22	719,42	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, I, da LC n° 101, de 04/05/2000, não.
<b>SubTotal 3</b>		<b>TOTAL GERAL =&gt;</b>	<b>422</b>	<b>1.180.403,84</b>	<b>1.227.619,99</b>	<b>98.554,58</b>	<b>98.128,74</b>
						<b>1.274.024,02</b>	





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5356 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município de Três Rios para o exercício de  
2026, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS para o exercício financeiro de 2026, compreendendo: o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do MUNICÍPIO e seus fundos, órgãos e entidades vinculadas, da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo Único** – Em conformidade com art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL  
SEÇÃO I  
DO EQUILÍBRIO DA RECEITA E DA DESPESA**

**Art. 2º** - Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**I - Orçamento Geral**

<b>Receita:</b>	<b>R\$ 615.192.403,29</b>
<b>Despesa:</b>	<b>R\$ 604.163.935,48 + R\$ 11.028.467,81 (2 % da RCL estimada referente ao Orçamento Impositivo, conforme dispõe o Art. 152-A, §1º da LOM, Emenda nº 58 de 21 de outubro de 2022)</b>

**Art. 3º** - As receitas próprias da autarquia, contidas no orçamento a que se refere o art. 1º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, custeio operacional, investimentos prioritários, encargos da dívida e emergências.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e alterar o código de classificação de fontes de recursos, de acordo com as normativas técnicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 4º** - As receitas e despesas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos e empenho ou comprometimento.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair Operação de Crédito Interna em conformidade com a resolução do Senado Federal nº 43 de 2001.

**Art. 6º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, tendo sido estimado com o seguinte desdobramento:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Em R\$ 1,00

<b>RECEITAS (TESOURO E OUTRAS FONTES)</b>	<b>615.192.403,29</b>
<b>1.1 RECEITAS</b>	<b>577.941.918,29</b>
<b>CORRENTES.....</b>	
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	90.124.600,00
Receita de Contribuições	9.926.00,00
Receita Patrimonial	4.232.230,00
Receita de Serviços	60.284.500,00
Transferências Correntes	409.089.558,29
Outras Receitas Correntes	4.285.030,00
Dedução da Receita Corrente	<b>-32.460.000,00</b>
<b>2.1 RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>69.710.485,00</b>
Alienação de Bens	1.975.900,00
Transferências de Capital	67.734.585,00

**Seção II  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA**

**Art. 7º** - O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valor de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**SEÇÃO III  
DA DESPESA PÚBLICA  
Subseção I**

***DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS***

**Art. 8º** - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

<b>A - DESPESA POR FUNÇÕES</b>		Em R\$ 1,00
01	- LEGISLATIVA	20.401.314,00
04	- ADMINISTRAÇÃO	109.052.035,70
06	- SEGURANÇA PÚBLICA	1.331.100,00
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.195.955,28
10	- SAÚDE	137.759.167,01
11	- TRABALHO	1.500,00
12	- EDUCAÇÃO	156.763.500,00
13	- CULTURA	4.641.600,00
15	- URBANISMO	89.567.063,49
16	- HABITAÇÃO	3.500.000,00
17	- SANEAMENTO	62.275.200,00
18	- GESTÃO AMBIENTAL	76.000,00
20	- AGRICULTURA	233.500,00
23	- COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00
27	- DESPORTO E LAZER	1.094.000,00
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>604.163.935,48</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**B – DESPESA POR ÓRGÃOS**

Em R\$ 1,00

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal	20.401.314,00
------------------	---------------

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Governo	617.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	75.267.478,84
Procuradoria Geral do Município	1.020.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico	23.270.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	156.763.500,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	33.296.419,38
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação	58.981.000,97
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	21.800,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.094.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	1.754.500,00
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade	3.811.000,00
Controladoria Geral do Município	175.200,00
Secretaria Municipal de Comunicação	603.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança	3.028.600,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil	3.500,00
Secretaria Municipal de Drenagem Urbana e Conservação	275.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4.641.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	770.700,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Secretaria Municipal de Integração, Planejamento e Projetos	2.500,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais	325.000,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados	185.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	137.759.167,01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	15.195.955,28
CODETRI – Companhia de Desenvolvimento de Três Rios	649.000,00
SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	62.000.200,00
Reserva de Contigência	2.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>604.163.935,48</b>

**Parágrafo Único** – O Quadro de Detalhamento de Despesa será editado por Decreto pelo Chefe do Executivo.

**Subseção II  
DA GERAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 9º** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução da despesa orçamentária de 2026, a qualquer tempo contemplará:

**I** – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2026, 2027 e 2028;

**II** – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**§ 1º** - A estimativa de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

**§ 2º** - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 fica ressalvada do disposto neste artigo.

**§ 3º** - As normas do *caput* deste artigo constituem condição prévia para:

**I** – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

**II** – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**§ 4º** - O repasse para o Poder Legislativo obedecerá integralmente os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 38 da LDO, suplementando, se necessário, através de transposição e remanejamento do Executivo para o Legislativo.

**§ 5º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar, por lei municipal e regulamentar, por resolução própria, verba de natureza exclusivamente indenizatória para despesas inerentes ao exercício da atividade parlamentar, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites do art. 29-A da Constituição Federal do Brasil.

**Subseção III  
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 10** - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois Poderes do Município, no exercício financeiro de 2026, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, observada a repartição deste limite às determinações constantes dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos ou em fase de extinção.

**Art. 12** - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 16, inciso I e II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão observar a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa decorrente.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Subseção IV**

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO  
MUNICÍPIO DE TRES RIOS**

**Art. 13** – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município divulgarão, por Unidade Orçamentária de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento de seus respectivos orçamentos.

**Art. 14** – Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas nesta Lei, deverá ser promovido pelos Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, o contingenciamento de recursos orçamentários, excluídos aqueles destinados às despesas que se constituem em obrigação constitucional ou legais de execução.

**Art. 15** – Visando o fiel cumprimento das metas estabelecidas na LDO e PPA para o Município de Três Rios, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares mediante a utilização de recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

**I.** Atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a custeio em geral, utilizando como recursos os definidos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**II.** Atender a insuficiência nas dotações de programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed in the bottom right corner of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**III.** Atender a programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**IV.** Atender insuficiência de nas dotações do Poder Legislativo, especialmente as relativas com os inativos e pensionistas.

**V.** Além do limite autorizado no *caput* deste artigo, fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Poder Legislativo através de transposição e remanejamento do Poder Executivo para o Legislativo, caso o valor definido constitucional para o repasse à Câmara supere o orçado nesta Lei.

**VI.** No cumprimento do limite estabelecido no *caput* deste artigo, não serão considerados os Decretos abertos de crédito adicional suplementar para as insuficiências de dotações do grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos, ficando desde já autorizada:

**a)** toda movimentação orçamentária, independente do teto estabelecido no *caput* deste artigo, desde que sua finalidade seja gasto com pessoal e encargos obrigatórios;

**b)** para os remanejamentos destinados a atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos é facultativa a anulação das dotações pelo mesmo grupo de natureza de despesa.

### Subseção V

## DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

**Art. 16** - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, visando a consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a high-ranking official, is placed in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Subseção VI  
DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**Art. 17** - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 18** - Na avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos Orçamentos serão observados os seguintes princípios:

**I** - a execução das atividades e projetos da estrutura dos Orçamentos deve contribuir para o alcance do objetivo do programa correspondente, conforme definido no Plano Plurianual;

**II** - os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas do programa correspondente, estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 19** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art. 20** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fonte de recursos, modalidades de aplicação e o elemento de despesa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 21** – O Poder Legislativo deverá indicar em conformidade com o Art. 172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 58, de 21 de outubro de 2022), os programas, projetos/atividades e grupo de natureza de despesa em que serão consideradas as emendas propostas pelos vereadores.

**Art. 22** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 23** – Revogam-se as disposições em contrário.

*Jonas Maccarrihas Macedo*  
*Prefeito*

A handwritten signature in purple ink, which appears to be "Jonas Maccarrihas Macedo", is placed here.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO  
DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Em R\$ 1,00

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	90.124.600,00	
Receita de Contribuições	9.926.000,00	
Receita Patrimonial	4.232.230,00	
Receita de Serviços	60.284.500,00	
Transferências Correntes	409.089.558,29	
Outras Receitas Correntes	4.285.030,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>577.941.918,29</b>	
<b>Deduções do FUNDEB</b>	<b>-</b>	
	<b>32.460.000,00.</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>545.481.918,29</b>



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes					577.941.918,29
1.1.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					90.124.600,00
1.1.1.0.0.0.0.00	Impostos				87.540.000,00	
1.1.1.2.0.0.0.00	Impostos Sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios				30.511.000,00	
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			27.440.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			22.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	000		22.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			80.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.01	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	000		80.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			3.700.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	000		3.700.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Ju			1.660.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.01	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dvat - Multa e Juro	000		1.660.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imov			3.071.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imov			3.040.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01	ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Principal	000		3.040.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imov			5.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.01	ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Multa e Juros	000		5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imov			25.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.01	ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	000		25.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imov			1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.01	ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - Dvat - Multa e Juros	000		1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				18.400.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte			18.400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00	IRRF - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			3.400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01	Irrf - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	000		3.400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			15.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01	Irrf - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	000		15.000.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				38.629.000,00	
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos Sobre Serviços				38.629.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal				37.412.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Proprio	000			28.600.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	000			8.530.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.03	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Autonomo	000			282.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora				230.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.01	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros	000			230.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa				771.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.01	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	000			771.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros d				216.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.01	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa e Juros	000			216.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas				2.584.600,00	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia				2.047.600,00	
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				1.792.600,00	
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				1.792.600,00	
1.1.2.1.01.0.1.01	Tlif - Taxa de Licença P/ Localização e Funcionamento	000			567.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.02	Tlfp - Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade	000			9.600,00	
1.1.2.1.01.0.1.03	Tsmd1 - Taxa de Apreensão e Depósito	000			500,00	
1.1.2.1.01.0.1.04	Tutr - Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário	000			1.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.05	Tlfo - Taxa de Licença e Fiscalização de Obras	000			1.200.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.06	Tace - Taxa de Autorização Caráter Eventual Ambulante	000			13.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.07	Terb - Taxa de Lic. Func. e Renov. Estação Radio Base	000			1.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.08	Tere - Taxa de Coleta, Transp. e Disp. Final de Res. Sólidos	000			500,00	
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				5.000,00	
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				5.000,00	
1.1.2.1.04.0.1.01	Mamb1 - Movimentação de Terra	000			500,00	
1.1.2.1.04.0.1.02	Mamb2 - Corte de Árvore	000			500,00	

2026



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Descrição	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.1.2.1.04.0.1.03	Mamb3 - Indenizações Ambientais	000	3.000,00			
1.1.2.1.04.0.1.04	Mamb4 - Compensações Ambientais	000	500,00			
1.1.2.1.04.0.1.06	Mamb6 - Outras Receitas Ambientais	000	500,00			
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		250.000,00			
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		250.000,00			
1.1.2.1.50.0.1.01	Tfs - Taxa de Fiscalização Sanitária	147	250.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			537.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		537.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		537.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.01	Tesd - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	000	100.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.02	Tsmd - Taxa de Serviços Municipais Diversos	000	7.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Saaetri	000	28.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.04	Tsmd - Cemiterios	000	132.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxas pelo Fornecimento de Água - Caminhão Pipa	000	150.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa pelo Fornecimento de Água - Caminhão Pipa por M3	000	120.000,00			9.926.000,00
1.2.0.00.0.0.00	Contribuições					
1.2.1.00.0.0.00	Contribuições Sociais			2.601.000,00		
1.2.1.50.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência Social e Sistema de Proteção Social			2.601.000,00		
1.2.1.50.1.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil		2.601.000,00			
1.2.1.50.1.2.1.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o Rpps		1.000,00			
1.2.1.50.1.2.1.01	Contribuição Inativos Câmara - Lei 3559/11	000	1.000,00			
1.2.1.50.1.2.2.02	Contribuição Social Pmtr - Lei 3559/11	000	2.600.000,00			
1.2.4.00.0.0.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública			7.325.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública			7.325.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública		7.325.000,00			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública		7.325.000,00			
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	174	7.325.000,00			4.232.230,00
1.3.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					
1.3.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			326.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			326.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudes, Tarifas de Ocupação		326.000,00			
1.3.1.1.01.1.0.00	Prpub - Alugueis e Arrendamentos	000	26.000,00			
1.3.1.1.01.2.0.00	Prpub - Foros, Laudes, Tarifas de Ocupação (OCUPAÇÃO Espaço Públ)	000	300.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários			3.906.230,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias			3.906.230,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		3.906.230,00			
1.3.2.1.01.0.1.00	R.d.b. Tansf. União e de Suas Entidades - Educação Fnde		345.500,00			
1.3.2.1.01.0.1.01	R.d.b. Educação - Qse	008	42.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.02	R.d.b. Educação - Pnae	004	30.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.03	R.d.b. Educação - Pnate	006	9.500,00			
1.3.2.1.01.0.1.04	R.d.b. Educação - Fundeb	003	250.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.05	R.d.b. Tempo Integral - Novas Matrículas	266	2.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.10	R.d.b. Novas Turmas	265	12.000,00			
1.3.2.1.01.0.2.00	R.d.b. Tansf. União e de Suas Entidades - Saúde Fns		609.400,00			
1.3.2.1.01.0.2.01	R.d.b. Saúde - Fns Blaf	121	475.000,00			
1.3.2.1.01.0.2.02	R.d.b. Saúde - Fns Blatb	120	1.200,00			
1.3.2.1.01.0.2.03	R.d.b. Saúde - Fns Blges	123	30.000,00			
1.3.2.1.01.0.2.05	R.d.b. Saúde - Fns Blmac	122	200,00			
1.3.2.1.01.0.2.08	R.d.b. Saúde - Planeja Sus - 2075-3	123	103.000,00			
1.3.2.1.01.0.3.00	R.d.b. Transf. União e de Suas Entidades - Assist. Social Fns		83.100,00			
1.3.2.1.01.0.3.01	R.d.b. F.m.a.s - Social	000	2.000,00			
1.3.2.1.01.0.3.04	R.d.b. F.m.a.s - Bolsa Família 52943-5	032	5.000,00			
1.3.2.1.01.0.3.05	R.d.b. F.m.a.s - Igd Suas 52946-x	116	20,00			
1.3.2.1.01.0.3.07	R.d.b. F.m.a.s - Proteção Social Especial 51789-5	034	6.600,00			
1.3.2.1.01.0.3.08	R.d.b. F.m.a.s - Proteção Social Básica 51790-9	101	18.400,00			
1.3.2.1.01.0.3.09	R.d.b. F.m.a.s - Funcria 52545-6	052	14.600,00			

BRASÃO



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.3.10	Rdb Fmas Fmdca - 19408-5		052	3.200,00		
1.3.2.1.01.0.3.11	Rdb Fmas Fmpde - 28239-1		000	500,00		
1.3.2.1.01.0.3.12	R.d.b F.m.a.s - Bl Psb Fnas - 52.953-2		165	2.550,00		
1.3.2.1.01.0.3.13	R.d.b F.m.a.s - Ampliando Horizontes - 53.223-1		167	3.800,00		
1.3.2.1.01.0.3.14	R.d.b F.m.a.s - Programa Criança Feliz		175	1.700,00		
1.3.2.1.01.0.3.15	R.d.b Convenio Abrigo Municipal - 55.502-9		176	2.830,00		
1.3.2.1.01.0.3.16	R.d.b F.m.a.s Tres Rios Bl Mac Fnas - 55.458-8		200	6.250,00		
1.3.2.1.01.0.3.17	R.d.b F.m.a.s Convenio Mds - Emenda Parlamentar 201823970006 - Hugo Leal - C/c 56.53		202	580,00		
1.3.2.1.01.0.3.18	R.d.b F.m.a.s - Fundo Municipal Direitos dos Idosos - 71.010-6		206	1.270,00		
1.3.2.1.01.0.3.19	R.d.b Fmas - Tres Rios Bl Jgd-pab - Auxilio Brasil		000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.3.21	R.d.b Fmas - Convenio 888094-2019 - C/c 57797-9		212	7.800,00		
1.3.2.1.01.0.3.32	R.d.b. Sigtv N° 33060082021003 -pos Covid - 66866-4		048	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.00	R.d.b. Outras Transf. Uniao e de Suas Entidades			232.630,00		
1.3.2.1.01.0.4.03	R.d.b Convenio Correios Bemposta - 9635-0		178	8.200,00		
1.3.2.1.01.0.4.04	R.d.b Projeto 124592 - Pro Gol - 51.611-2		152	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.08	R.d.b. Reforma de Quadras Poliesportivas - Repasse 903192/2020		244	123.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.09	R.d.b. Transf. Especiais - Laterca - 6672006-5		251	62.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.11	R.d.b Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/22		270	14.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.14	R.d.b Passeios e Ciclovias Centro (CALCADAS do Centro)		253	13.430,00		
1.3.2.1.01.0.5.00	R.d.b. Exploracao de Recursos Naturais			1.112.000,00		
1.3.2.1.01.0.5.01	R.d.b - Fundo Especial de Petroleo		027	180.500,00		
1.3.2.1.01.0.5.02	R.d.b Cide		028	26.100,00		
1.3.2.1.01.0.5.03	R.d.b Royalties 75% Educacao - Lei 12858/13		225	101.000,00		
1.3.2.1.01.0.5.04	R.d.b Royalties 25% Saude - Lei 12858/13		226	3.600,00		
1.3.2.1.01.0.5.05	R.d.b Pmtr Royalties		217	750.600,00		
1.3.2.1.01.0.5.07	R.d.b. Cota-partde da Compensacao Financeira de Recursos Minerais		081	9.200,00		
1.3.2.1.01.0.5.08	R.d.b. Recursos Hidricos		080	41.000,00		
1.3.2.1.01.0.6.00	R.d.b. Transf. de Rec. Estados para Programas de Saude			322.000,00		
1.3.2.1.01.0.6.01	R.d.b Saude - Farmacia Basica Estadual		044	500,00		
1.3.2.1.01.0.6.02	R.d.b Saude - Upa		070	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.6.03	R.d.b Saude - Vigilancia em Saude - Estado		068	2.500,00		
1.3.2.1.01.0.6.04	R.d.b Saude - Samu - Estadual		086	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.6.05	R.d.b. Saude - Hospital da Mulher		246	227.000,00		
1.3.2.1.01.0.6.08	R.d.b Saude - Co-financiamento		063	70.000,00		
1.3.2.1.01.0.8.00	R.d.b. Recursos Vinculados - Municipio			344.900,00		
1.3.2.1.01.0.8.01	R.d.b Sinalizacao		077	28.100,00		
1.3.2.1.01.0.8.02	R.d.b Fundo Municipal de Meio Ambiente		096	1.300,00		
1.3.2.1.01.0.8.03	R.d.b Outros Recursos Vinculados - Pmtr		000	120.000,00		
1.3.2.1.01.0.8.04	R.d.b Contribuicao para o Custo do Servico de Iluminacao Publica		174	195.500,00		
1.3.2.1.01.0.9.00	R.d.b. Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Municipio			856.700,00		
1.3.2.1.01.0.9.01	R.d.b Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Pmtr		000	663.700,00		
1.3.2.1.01.0.9.02	R.d.b Recursos Ordinarios Nao Vinculados - Saaetri		000	190.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.04	R.d.b Contribuicao Social Pmtr - Lei 3559/11		000	200,00		
1.3.2.1.01.0.9.06	R.d.b. Patrocínio - Pmtr		000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.9.07	R.d.b Concurso Publico 2024		000	800,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos				60.284.500,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos				60.284.500,00	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Servicos			60.258.500,00		
1.6.9.9.50.0.0.00	Servicos Sujeitos a Regulacao					
1.6.9.9.50.0.1.01	Outros Servicos - Reparacao, Manutencao e Instalacao - Saaetri		000	50.000,00		
1.6.9.9.50.0.1.02	Outros Servicos - Captacao, Aducao, Trat, Reserva e Distribucao de Agua - Saaetri		000	39.715.000,00		
1.6.9.9.50.0.1.03	Outros Servicos - Religamento de Agua - Saaetri		000	65.000,00		
1.6.9.9.50.0.1.04	Outros Servicos - Multa e Juros - Saaetri		000	189.000,00		
1.6.9.9.50.0.1.05	Outros Servicos - Divilda Ativa - Saaetri		000	4.795.500,00		
1.6.9.9.50.0.2.01	Outros Servicos - Coleta, Transporte, Trat e Destino Final de Esgoto - Saaetri		000	15.444.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Servicos			26.000,00		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Servicos - Principal			26.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01	Outros Servicos - Codetri	000		26.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes				409.089.558,29	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			221.555.686,33		
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao			81.100.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Fpm			80.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			73.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	000		73.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.2.00	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias			7.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.2.02	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Extra (EC no 084/2014	000		7.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Fpm - Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Extra (EC no 084/2014)			100.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			100.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01	Itr - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	000		100.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.02	Itr - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			1.000.000,00		
1.7.1.1.98.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos da Uniao			1.000.000,00		
1.7.1.1.98.0.1.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos da Uniao	000		1.000.000,00		
1.7.1.1.98.0.1.01	Auxilio Financeiro Aos Municipios - Outras Transf. da Uniao				57.950.255,05	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferencia das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais					
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - Cfem			1.810.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - Cfem - Pr			1.810.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	080		1.650.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.02	Cfem - Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais	081		160.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo			56.140.255,05		
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei no 7.990/89 - Pr			1.400.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.01	Fep - Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei 7.990/89	027		1.400.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei no 9.478/97, Artigo 49, I e I			46.740.255,05		
1.7.1.2.52.2.1.01	Royalties Anp - Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei 9.478/97, Art	217		29.749.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.02	Royalties 75% Educacao - Lei 12.858/13	225		13.550.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.03	Royalties 25% Saude - Lei 12.858/13	226		3.441.255,05		
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo - Fep - Principal			8.000.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.01	Fep - Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo	027		8.000.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus -				71.129.590,00	
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude Sus Repasses Fundo a Fundo -			57.835.590,00		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			8.414.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.01	Piso da Atencao Basica Fixo - Pab Fixo	120		8.414.800,00		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			43.578.790,00		
1.7.1.3.50.2.1.01	Mac - Teto Financeiro	122		34.850.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	Mac - Samu	122		1.890.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03	Mac - Faec Sia Nefrologia	122		5.075.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04	Mac - Cerest	122		3.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.05	Mac - Aih Transplantes de Orgao, Tecidos e Celula	122		15.040,00		
1.7.1.3.50.2.1.06	Incremento Temporario do Limite Financeiro do Mac	122		1.410.750,00		
1.7.1.3.50.2.1.08	Mac-faec - Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE)	122		300.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.09	Mac-faec - Sia Cirurgias Eletivas	122		35.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			576.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01	Vig em Saude - Acoes Estruturantes de Vig Sanitaria	124		31.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Vig em Saude - Prog Nacional Hiv/aids e Outras Dst	124		85.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo a Vigilancia e Saude	124		460.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			630.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Assist Farm - Prog de Assist Farmaceutica Basica - Federal	121		630.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa			4.636.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.01	Complementacao ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	123		4.600.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02	Transformacao Digital no Sus	123		36.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude Sus - Repasses Fundo a Fundo -			13.294.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Publicos de S			13.294.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.01	Agentes Comunitarios de Saude - Acs	120		5.150.000,00		
	Agente Comunitario de Combate as Endemias - Ace	124		2.190.000,00		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R	STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.7.1.3.51.3.1.03	Saude Bucal		120		2.950.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.04	Rede Cegonha - Uniao		120		4.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.05	Incremento de Atencao Basica		120		1.000.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.06	Emendas Parlamentares Individuais - Atencao Primaria		120		2.000.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacacao - Fnde				8.640.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferencias Dos salario-educacao				5.700.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferencias Dos salario-educacao - Principal				5.700.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.01	Qsc - Transferencias do Salario-educacao - Lei 10832/03	008			5.700.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola Pdd				1.900.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola Pdd				1.900.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.01	Pnae - Transferencias Diretas do Fnde - Programa Nacional de Alimentacao Escolar	004			1.900.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar Pnae				40.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar Pnae - Princi				40.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	Pnate - Transferencias Diretas do Fnde - Programa Nacional de Transporte Escolar	006			40.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar Pn				400.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar Pn	265			400.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.01	Educacao Infantil - Novas Turmas				600.000,00		
1.7.1.4.54.0.0.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Inclusao de Jovens - Projovem		266		600.000,00		
1.7.1.4.54.0.1.01	Tempo Integral - Novas Matriculas				210.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96						
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb Vaat				210.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb Vaat - Principal				210.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96 - Principal	000			210.000,00		1.399.541,28
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas				1.399.541,28		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social Fnas				1.399.541,28		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social Fnas - Principal						
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferencias do Fnas - Bolsa Familia	032			454.261,28		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferencias do Fnas - Bi Mac	200			373.850,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferencias do Fnas - Bi Gsuas	116			4.980,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transferencias do Fnas - Bi Psb	165			366.450,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transferencias do Fnas - Protecao Social Basica a Familia - Pbf Federal	120			200.000,00		5.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades				5.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades				5.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	178			5.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.01	Transf Convenio Correios Bemposta				25.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, Df, Municipios				25.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas	256			25.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.19	Procad Suas				1.096.300,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades	000			220.000,00		
1.7.1.9.50.0.1.01	Recursos da Lc no 176/2020	167			6.300,00		
1.7.1.9.50.0.1.02	Ampliando Horizontes	270			321.000,00		
1.7.1.9.50.0.1.04	Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/22	1.700	650		549.000,00		113.266.421,96
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/						90.822.200,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades						
1.7.2.1.00.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				73.100.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-parte do ICMS				73.100.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-parte do ICMS - Principal	000			73.100.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01	ICMS - Cota-parte do ICMS - Principal				12.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-parte do Ipva				12.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-parte do Ipva - Principal	000			12.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.01	Ipva - Cota-parte do Ipva - Principal				3.300.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-parte do Ipi - Municipios				3.300.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-parte do Ipi - Municipios - Principal	000			3.300.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01	Ipi - Cota-parte do Ipi - Municipios - Principal				1.550.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico				1.550.000,00		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.7.2.1.53.0.1.01	ICMS Ecologico - Cota-partde do ICMS Ecologico - Principal		000	1.550.000,00		
1.7.2.1.54.0.1.01	Cide - Cota-partde da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico (LEI no 10.866/		028	72.200,00		
1.7.2.2.00.0.00	Transferencias das Compensaco Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			2.635.000,00		
1.7.2.2.50.0.0.00	Cota-partde da Compensaco Financeira de Recursos Hídricos			2.635.000,00		
1.7.2.2.50.0.1.00	Cota-partde da Compensaco Financeira de Recursos Hídricos - Principal			2.635.000,00		
1.7.2.2.50.0.1.01	Recurso Destinado para o Fundo Especial de Petroleo - Fep Estado		027	2.635.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus Estado			19.405.121,96		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude Sus			19.405.121,96		
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude Sus - Principal			19.405.121,96		
1.7.2.3.50.0.1.01	Assistencia Farmaceutica - Estadual		044	330.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Upa - Unidade de Pronto Atendimento		070	3.930.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Samu Estadual		086	1.035.201,96		
1.7.2.3.50.0.1.04	Vigilancia em Saude		068	70.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05	Prefaps		232	690.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	Rede de Atencao Psicosocial Estado		230	890.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	Terapia Renal Substitutiva - Hemodialise		241	1.459.920,00		
1.7.2.3.50.0.1.09	Financiamento Estadual ao Hnsc - Acao Civil Publica 0807079-60.2024.8.19.0063		271	11.000.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e Df e de Suas Entidades			404.100,00		
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e Df para o Sistema Unico de Saude Sus			404.100,00		
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados e Df para o Sistema Unico de Saude Sus - Pr			404.100,00		
1.7.2.4.50.0.1.01	Plano de Acao Estado - Protecao Social Especial		034	193.800,00		
1.7.2.4.50.0.1.02	Plano de Acao Estado - Suas		101	210.300,00		
1.7.3.00.0.0.00	Transferencias dos Municipios e de Suas Entidades			267.450,00		
1.7.3.2.00.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidade			267.450,00		
1.7.3.2.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades			267.450,00		
1.7.3.2.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades - Principal			267.450,00		
1.7.3.2.99.0.1.01	Convenio 001/2017 - Areal		176	167.450,00		
1.7.3.2.99.0.1.02	Convenio 001/2017 - Levy Gasparian		176	100.000,00		
1.7.5.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			74.000.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas			74.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvol			74.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basic			74.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01	Fundeb - Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvol		003	74.000.000,00		
1.9.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes					4.285.030,00
1.9.1.0.0.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.060.030,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.060.030,00	
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Especifica			667.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal			584.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas na Legislação de Transito		077	584.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros de Mora			4.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01	IPTU - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigacao Acessoria		000	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.02	IPTU - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Oficio		000	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa			2.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01	ISSQN - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigacao Acessoria		000	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.02	ISSQN - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Oficio		000	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.02	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas			15.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da		000	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01	ISSQN - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigacao Acessoria		000	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.02	ISSQN - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Oficio			22.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas		000	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.01	Taxas - Punitiva Isolada por Descumprimento de Obrigacao Acessoria		000	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.02	Taxas - Punitiva Acompanhada de Lancamento de Oficio			20.000,00		
1.9.1.1.01.0.6.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Juros de Mora		000	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.6.01	Multas por Infracoes ao Codigo de Posturas Municipais		000	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.7.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa		147	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.7.01	Multas por Infracoes a Legislação Sanitaria			50.000,00		
1.9.1.1.01.0.8.00	Multas por Danos Ambientais					



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R	STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
1.9.1.1.06.0.1.01	Mamb5 - Multas por Infracoes Ambientais		000		50.000,00		
1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				50.000,00		
1.9.1.1.07.0.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			000	50.000,00		
1.9.1.1.07.0.1.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				50.000,00		
1.9.1.1.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentencias Judiciais				50.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.00	Multas Decorrentes de Sentencias Judiciais - Principal			000	50.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sentencias Judiciais				243.030,00		
1.9.1.1.99.0.0.00	Multas de Outras Origens				243.030,00		
1.9.1.1.99.0.1.00	Outras Multas		052		217.300,00		
1.9.1.1.99.0.1.01	Outras Multas para o Fmdca		206		25.730,00		
1.9.1.1.99.0.1.02	Fmas Multas e Doacoes Diversas - Fundo do Idoso					935.000,00	
1.9.2.0.0.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos					10.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizacoes					10.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes					10.000,00	
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizacoes - Principal		000		10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizacoes					925.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes					925.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes					925.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituicoes - Principal		000		200.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituicoes - Pmtr		000		125.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituicoes - Saaetri		000		600.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituicoes - Codetri					2.290.000,00	
1.9.9.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes					110.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas					110.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primarias - Principal		025		110.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.13	Outras Receitas - Fundo Munic. de Segurança Pública (FUMSEP)					2.180.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					2.180.000,00	
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas		000		1.090.000,00		
1.9.9.9.99.0.3.01	Outras Receitas - Saaetri		000		890.000,00		
1.9.9.9.99.0.3.02	Outras Receitas		096		130.000,00		
1.9.9.9.99.0.3.03	Outras Receitas - Fundo Mun de Meio Ambiente		000		10.000,00		
1.9.9.9.99.0.3.05	Outras Receitas - Fmas		052		20.000,00		
1.9.9.9.99.0.3.05	Outras Receitas - Fmas		003		40.000,00		
1.9.9.9.99.0.3.06	Outras Receitas - Fundeb					69.710.485,00	
2.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital					1.975.900,00	
2.2.0.0.0.0.0.00	Alienacao de Bens					1.975.900,00	
2.2.2.0.0.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis					75.900,00	
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis					75.900,00	
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis					75.900,00	
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal		000		20.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienacao de Bens - Veiculos		000		28.500,00		
2.2.2.1.01.0.1.02	Outras Alienacoes - Saaetri		000		10.200,00		
2.2.2.1.01.0.1.03	Alienacao de Bens - Veiculos - Saaetri		000		17.200,00		
2.2.2.1.01.0.1.04	Alienacao de Bens Imoveis S/ Reconhecimento - Codetri					1.900.000,00	
2.2.2.2.00.0.0.00	Produto de Alienacoes					1.900.000,00	
2.2.2.2.01.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis		000		100.000,00		
2.2.2.2.01.0.1.01	Receita de Alienacao - S/reconhecimento		000		1.800.000,00		
2.2.2.2.01.0.1.02	Receita de Alienacao - C/reconhecimento						67.734.585,00
2.4.0.0.0.0.0.00	Transferencias de Capital					51.022.069,00	
2.4.1.0.0.0.0.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades					49.108.969,00	
2.4.1.4.0.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades					49.108.969,00	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades					49.108.969,00	
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal		125		2.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01	Atencao Basica		125		2.812.700,00		
2.4.1.4.99.0.1.02	Atencao Especializada		233		9.203.699,00		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
2.4.1.4.99.0.1.06	Reforma de Quadras Poliesportivas - Repasse 903192/2020		244	290.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.09	Estrutura da Rede de Servicos do Suas - Transferencias Especiais - Emenda Parlamentar		251	43.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.10	Reforma Escola Margaretha Schooler - Tc 202143562-1		037	5.686.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.11	Reforma Escola Joaquim Tiburcio - Tc 202143563-1		038	7.529.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.12	Construcao Escola Habitat - Tc 202141871-1		040	7.529.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.13	Construção Creche		039	7.529.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.14	Construção do Comercio Popular		234	4.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.19	Construcao da Sede da Secretaria de Ordem Publica e Gcm		253	2.486.570,00		
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao				1.913.100,00	
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao			1.913.100,00		
2.4.1.8.99.1.1.08	Emenda Parlamentar 202140750024 - Dep. Vinicius Farah		113	100,00		
2.4.1.8.99.1.1.09	Repasso 915708/2021 - Pavimentacao das Ruas do Centro de Tres Rios		054	1.913.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00	Reforma, Equipamentos para Upa e Samu				16.712.516,00	
2.4.2.4.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		143	100,00		
2.4.2.4.99.0.1.02	Convenio Construcao de Cras		202	51.220,00		
2.4.2.4.99.0.1.03	Convenio Mds- Emenda Parlamentar 201823970006 - Hugo Leal		175	125.596,00		
2.4.2.4.99.0.1.04	Projeto Crianca Feliz		214	226.000,00		
2.4.2.4.99.0.1.06	Convenio no 888092/2019 - Ministerio da Cidadania		212	22.200,00		
2.4.2.4.99.0.1.07	Convenio no 888094/2019 - Ministerio da Cidadania		211	210.000,00		
2.4.2.4.99.0.1.08	Convenio no 888093/2019 - Ministerio da Cidadania		246	65.500,00		
2.4.2.4.99.0.1.10	Reforma, Equipamentos para Upa e Samu		143	1.900,00		
2.4.2.4.99.0.1.11	Convenio Construcao de Cras				16.010.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades			16.010.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades					
2.4.2.8.10.9.1.20	Convênio Mds/snas - Emenda Parlamentar Nº 201835510005 - Celso Jacob		201	10.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.27	Construção da Nova Sede da Guarda Municipal		276	1.500.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.28	Revitalização da Avenida Alberto Lavinas		277	4.000.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.29	Revitalização da Rua Dr Walmir Peçanha		278	2.000.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.30	Construção do Comércio Popular		279	2.000.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.31	Revitalização da Praça São Sebastião		280	3.000.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.32	Programa de Habitação de Interesse Social (HIS)		281	3.500.000,00		
9.0.0.0.0.0.0.00	Deducao de Receita				-32.460.000,00	
9.7.0.0.0.0.0.00	Deduções da Receita Corrente				-32.460.000,00	
9.7.1.1.00.0.0.00	Deducao de Receita				-32.460.000,00	
9.7.1.1.51.1.1.00	Deducao de Receita				-32.460.000,00	
9.7.1.1.51.1.1.01	Fpm - Deducao da Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	000		-14.600.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.02	Itr - Deducao da Parcela do Itr - Principal	000		-20.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.03	ICMS - Deducao de Cota-parte do ICMS - Principal	000		-14.620.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.04	Ipva - Deducao de Cota-parte do Ipva - Principal	000		-2.560.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.05	Ipi - Deducao de Cota-parte do Ipi - Municipios - Principal	000		-660.000,00		
TOTAL DA RECEITA						615.192.403,29



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSOS</b>						
000 - REC. ORDINARIOS DO TESOURO MUNICIPAL						299.000.200,00
003 - FUNDEB - REC DEST MANUTE DESENV						74.290.000,00
004 - EDUCACAO - PNAE						1.930.000,00
006 - EDUCACAO - PNAT						49.500,00
008 - COTA-PARTE SALARIO EDUCACAO						5.742.000,00
025 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA						110.000,00
027 - REC.DEST.P/FUNDO ESPECIAL						12.215.500,00
028 - CIDE - COTA PARTE						98.300,00
032 - BOLSA FAMILIA						459.261,28
034 - PLANO DE ACAO ESTADO - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO						200.400,00
037 - ESCOLA MARGARETHA SCHOLLER ? TC 202141871-1						5.686.000,00
038 - ESCOLA JOAQUIM TIBURCIO ? TC 202143563-1						7.529.000,00
039 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE						7.529.000,00
040 - CONSTRUCAO ESCOLA DO HABITAT ? TC 202141871-1						330.500,00
044 - FARMACIA BASICA - ESTADUAL						5.000,00
048 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - POLITICAS PUBLICAS - POS COVID - EMENDA RELATOR 202						255.100,00
052 - RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS E DOACOES						1.913.000,00
054 - REPASSE Nº 915708/2021 - PAVIMENTACAO DAS RUAS DO CENTRO TRES RIOS						70.000,00
063 - CO-FINANCIAMENTO						72.500,00
068 - VIGILANCIA EM SAUDE						3.942.000,00
070 - UPA						612.100,00
077 - REESTRUTURACAO DA SINALIZACAO						1.691.000,00
080 - COMPENS. FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS						169.200,00
081 - RECURSOS MINERAIS - CEFEM						1.045.201,96
086 - SAMU						131.300,00
096 - MEIO AMBIENTE						228.700,00
101 - PLANO DE ACAO ESTADO - SUAS						100,00
113 - EMENDA PARLAMENTAR 202140750024 - DEP. VINICIUS FARAH						5.000,00
116 - IGD - SUAS						19.720.000,00
120 - BLATB						1.105.000,00
121 - BLAFB						43.578.990,00
122 - BLMAC						4.769.000,00
123 - BLGES						2.766.000,00
124 - BLVGS						4.812.700,00
125 - BLINV						2.000,00
143 - CONSTRUCAO DE CRAS						270.000,00
147 - VISA						12.000,00
152 - PROGOL - PATROCINIO						369.000,00
165 - BL PSB FNAS						10.100,00
167 - AMPLIANDO HORIZONTES						7.520.500,00
174 - COSIP - CONTRIB. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINACAO PUBLICA						127.296,00
175 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ						270.280,00
176 - CONVENIO 001/2017 - AREAL - LEVY GASPARIAN						13.200,00
178 - RECURSOS DO CORREIO BEMPOSTA						380.100,00
200 - BLMAC - FNAS						10.000,00
201 - CONVÉNIO MDS/SNAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 201835510005 - CELSO JACOB						51.800,00
202 - CONVÉNIO MDS - EMENDA PARLAMENTAR 201823970006 - HUGO LEAL						27.000,00
206 - RECURSOS DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						210.000,00
211 - CONVÉNIO Nº 888093/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA						30.000,00
212 - CONVÉNIO Nº 888094/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA						226.000,00
214 - CONVÉNIO Nº 888092/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA						30.499.600,00
217 - ROYALTIES DA ANP						13.651.000,00
225 - ROYALTIES 75% EDUCACAO - LEI 12858/13						3.444.855,05
226 - ROYALTIES 25% SAUDE - LEI 12858/13						890.000,00
230 - COFLRAPS						



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

### RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Descrição	F.R.STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
232 - PREFAPS						690.000,00
233 - CONSTRUCAO DO CANAL EXTRAVASOR						9.203.699,00
234 - CONSTRUCAO DO MERCADAO POPULAR						4.000.000,00
241 - CTRS - COFINANCIAMENTO DA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA						1.459.920,00
244 - REPASSE 903192/2020 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						413.000,00
246 - INVESTIMENTOS ESTADO						292.500,00
251 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS ? TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EMENDA PARLAMENTAR N°						105.000,00
253 - CONSTRUCAO PASSEIO CICLOVIA						2.500.000,00
256 - PROCAD - SUAS						25.000,00
265 - EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS						412.000,00
266 - TEMPO INTEGRAL - NOVAS MATRICULAS						602.000,00
270 - EMENDA 202444750001 DEPUTADO FEDERAL SARGENTO PORTUGAL						335.000,00
271 - FINANCIAMENTO ESTADUAL AO HCNSC - REFERENTE A AÇÃO CIVIL PUBLICA N° 0807079-60.2024.8.19.00						11.000.000,00
276 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL						1.500.000,00
277 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ALBERTO LAVINAS						4.000.000,00
278 - REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. WALMIR PECANHA						2.000.000,00
279 - CONSTRUCAO DO COMERCIO POPULAR						2.000.000,00
280 - REVITALIZACAO DA PRACA SAO SEBASTIAO						3.000.000,00
281 - PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)						3.500.000,00
650 - TRANSFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTA A CULTURA - LEI 14.399/2022						549.000,00
<b>TOTAL GERAL POR FONTE DE RECURSOS</b>						<b>615.192.403,29</b>



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: - \*\*\* CONSOLIDADO \*\*\*

Código	Discriminação	F.R,STN.	F.R	Rubrica	Fonte	Categoria
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSOS STN</b>						
1.700 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao					549.000,00	
				<b>TOTAL GERAL POR FONTE DE RECURSOS STN</b>	<b>615.192.403,29</b>	



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO**

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.00.00.00	Despesas Correntes				498.022.279,69
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				277.590.042,84
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	000			277.590.042,84
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	000			29.239.978,84
3.1.90.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar	000			4.770.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	034			50.200,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	101			100,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	165			100,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	175			100,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	200			100,00
3.1.90.04.00	Contratacas por Tempo Determinado	000			66.530.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	002			20.050.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	003			66.600.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	033			27.407.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	034			100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	070			2.640.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	086			682.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101			100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120			8.400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122			6.050.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123			4.011.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124			2.400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165			100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176			100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200			100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232			500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000			12.106.914,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	002			3.750.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	003			6.400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	033			6.800.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	070			380.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	086			150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	120			1.100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	122			1.058.750,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	124			230.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	232			70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	000			3.900.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	000			400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	000			1.489.300,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	002			80.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	003			156.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	033			50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	120			100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	000			125.900,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	002			300.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				51.300,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divila				51.300,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	000			51.300,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divila por Contrato				220.380.936,85
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.495.400,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	000			783.600,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	033			10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	034			100,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	052			200.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	101			100,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes				100,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO**

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.50.41.00	Contribuicoes	123		500.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	165		100,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	175		100,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	200		100,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	206		1.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	000		300,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			257.400,00	
3.3.60.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas com Fins Lucrativos			257.400,00	
3.3.60.41.00	Contribuicoes	123		500,00	
3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos	033		500,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico			218.627.636,85	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	000		70.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	002		61.200,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	003		49.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	033		10.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	000		609.600,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	002		35.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	003		35.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	033		30.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	070		20.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	086		10.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	120		50.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	122		43.350,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	165		100,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	000		680.000,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante	000		9.610.812,81	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	002		4.165.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	004		1.930.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	006		29.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	008		1.022.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	027		3.551.580,62	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	032		40.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	033		500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	034		50.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	052		100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	068		6.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	077		390.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	081		70.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	086		99.201,96	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	096		28.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	101		40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	116		500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120		2.310.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121		457.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122		1.160.390,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	124		131.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	147		255.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	152		12.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	165		40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	167		100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	174		700.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	175		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	176		40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	178		13.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200		94.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	206		6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	217		3.268.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.30.00	Material de Consumo	225		780.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	230		500.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	256		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	265		180.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	266		220.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000		296.200,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	032		30.000,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	034		40.000,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	101		10.000,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	165		10.000,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	175		100,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	200		10.000,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	000		1.200.750,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	002		300.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	032		50.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	033		500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	034		35.800,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	044		330.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	052		15.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	101		58.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	116		50,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	121		331.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	122		110.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	165		47.100,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	175		100,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	200		100,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	211		210.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	214		163.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	000		51.300,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	032		3.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	034		1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	101		5.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	116		1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	165		10.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	175		100,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	200		10.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	000		20.400,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	034		3.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	101		100,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	165		100,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	175		100,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	200		5.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	000		52.550,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	032		30.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	034		20.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	101		5.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	116		50,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	165		5.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	175		100,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	200		10.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	000		4.109.343,91	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	002		85.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	032		50.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	033		500,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	034		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	052		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	068		66.200,00	



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	077		13.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	096		2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	101		30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	116		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120		1.740.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	122		1.500.911,50	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165		70.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	175		30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	176		50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200		94.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	206		20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	270		225.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	650		240.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	000		61.400,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	032		9.000,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	034		5.000,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	101		5.000,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	165		5.000,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	175		100,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	200		5.000,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	217		1.000,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	000		48.749.291,93	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	002		2.040.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	006		20.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	008		4.245.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	027		6.535.919,38	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	032		110.961,28	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	033		2.587.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	034		30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	052		30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	063		70.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	070		902.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	077		160.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	080		951.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	081		96.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	086		104.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	096		83.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101		40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116		2.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120		4.260.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121		60.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		33.511.598,50	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165		80.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174		6.300.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175		45.896,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	176		153.080,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200		99.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217		15.778.478,21	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225		10.571.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226		2.694.855,05	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230		390.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241		1.459.920,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256		15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265		112.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266		200.000,00	



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO**

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270		45.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	271		11.000.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650		244.000,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	000		12.750,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	032		10.000,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	034		100,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	101		10.000,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	116		50,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	165		10.000,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	175		100,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	200		20.000,00	
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	000		21.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuicoes	000		2.791.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	002		140.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	003		1.000.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	033		200.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	120		160.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	122		59.290,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	232		60.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	000		6.655.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	027		112.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	032		100,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	080		60.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	081		3.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	217		420.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	000		990.250,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	008		200.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	032		5.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	033		500,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	034		100,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	101		5.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	116		50,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	120		1.550.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	165		40.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	175		100,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	200		100,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	000		75.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	003		50.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	033		500,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	232		60.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	000		611.400,00	
3.3.90.91.00	Sentencias Judiciais	033		400.000,00	
3.3.90.91.00	Sentencias Judiciais	000		546.855,70	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	027		10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	033		1.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	096		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	122		84.700,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	174		70.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	000		2.478.600,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	002		543.800,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	008		275.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	032		40.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	048		5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	096		5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	113		100,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	120		50.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	143		1.000,00	



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	165		1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	167		10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	175		100,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	176		8.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	200		100,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	201		10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	202		5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	212		10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	214		63.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	251		5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	000		400,00	
3.3.90.95.00	Indenizacacao pela Execucao de Trabalhos de Campo	032		20.000,00	
3.3.90.95.00	Indenizacacao pela Execucao de Trabalhos de Campo	101		100,00	
3.3.90.95.00	Indenizacacao pela Execucao de Trabalhos de Campo	165		100,00	
3.3.90.95.00	Indenizacacao pela Execucao de Trabalhos de Campo	175		100,00	
3.3.90.95.00	Indenizacao pela Execucao de Trabalhos de Campo				103.891.655,79
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				89.131.555,79
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	270		65.000,00	
4.4.50.41.00	Contribuicoes			89.066.555,79	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas			1.688.400,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	000		2.001.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	027		98.300,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	028		100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	032		100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	034		5.686.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	037		7.529.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	038		7.529.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	039		7.529.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	040		7.529.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	054		1.913.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	077		35.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	080		600.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	096		5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	101		100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	125		3.493.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	143		1.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	165		100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	176		100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	200		100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	217		10.604.621,79	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	225		1.050.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	226		550.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	233		9.203.699,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	234		4.000.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	244		343.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	253		2.500.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	276		1.500.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	277		4.000.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	278		2.000.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	279		2.000.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	280		3.000.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	281		3.500.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	650		65.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	000		1.369.585,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	002		200.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	025		110.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	027		5.000,00	



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO**

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	032		59.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	033		500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	034		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	077		14.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	096		7.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101		20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121		257.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125		1.319.700,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	165		50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	174		450.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	175		20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	176		19.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200		30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	202		46.800,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	212		20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	217		417.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	225		1.250.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	226		200.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	246		292.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	251		100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	265		120.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	266		182.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	032		100,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	116		50,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	165		100,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	175		100,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200		2.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	244		70.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000		500,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				10.100,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras				10.100,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	000		100,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	217		10.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				14.750.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				14.750.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000		6.670.000,00	
4.6.90.71.00	Principais da Dívida Contratual Resgatada	080		80.000,00	
4.6.90.71.00	Principais da Dívida Contratual Resgatada	000		8.000.000,00	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.250.000,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				2.250.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				2.250.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000		2.250.000,00	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência				TOTAL DA DESPESA 604.162.235,48



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

Código	Discriminação	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.00.00.00	Despesas Correntes			498.022.279,69
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			277.590.042,84
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas			277.590.042,84
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			29.239.978,84
3.1.90.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar			4.770.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado			50.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			205.282.100,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais			32.045.664,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			3.900.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores			400,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			1.875.300,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			425.900,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			51.300,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas			51.300,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato			220.380.936,85
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.495.400,00
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos			1.495.100,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes			300,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			257.400,00
3.3.60.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas com Fins Lucrativos			257.400,00
3.3.60.41.00	Contribuicoes			500,00
3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos			500,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico			218.627.636,85
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas			190.200,00
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar			833.050,00
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil			680.000,00
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			31.240.985,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo			396.300,00
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras			2.851.900,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita			81.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao			28.700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao			122.700,00
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria			8.342.455,41
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			91.500,00
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra			153.787.900,35
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			63.000,00
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica			21.000,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes			4.410.290,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao			7.250.600,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas			2.791.100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica			185.500,00
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte			1.011.400,00
3.3.90.91.00	Sentencias Judiciais			714.555,70
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores			3.510.700,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes			20.700,00
3.3.90.95.00	Indenizacao pela Execucao de Trabalhos de Campo			103.891.655,79
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			89.131.555,79
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00
4.4.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos			65.000,00
4.4.50.41.00	Contribuicoes			89.066.555,79
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas			82.424.620,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes			6.569.085,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			72.350,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores			500,00
4.4.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes			10.100,00
4.5.00.00.00	Inversoes Financeiras			10.100,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA**

Código	Discriminação	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis		10.100,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		14.750.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		14.750.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada		6.750.000,00	
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais		8.000.000,00	
9.00.00.00.00	Reserva de Contingência			2.250.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingencia		2.250.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia		2.250.000,00	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia			TOTAL DA DESPESA
				604.162.235,48



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.02 - Secretaria de Governo</b>					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			613.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		613.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	21.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	165.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	20.400,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	403.200,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituícoes			4.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		4.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	4.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				TOTAL DA UNIDADE
					617.000,00

02.01 - Município de Três Rios					
<b>02.01.03 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos</b>					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			69.895.978,84	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		69.895.978,84		
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	27.489.978,84			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.770.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	33.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.250.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituícoes Trabalhistas	125.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			5.291.500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.291.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	48.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.050.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	671.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	230.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituícoes	180.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			80.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				TOTAL DA UNIDADE
					75.267.478,84

02.01 - Município de Três Rios					
<b>02.01.04 - Procuradoria Geral do Município</b>					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			445.500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		445.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.500,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	73.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituícoes				575.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.4.00.00.00	Investimentos			575.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		575.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	560.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
				TOTAL DA UNIDADE	1.020.500,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.05 - Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			50.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		50.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00			
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato			8.790.500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.790.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	151.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.604.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.595.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	320.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			14.430.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			14.380.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			14.380.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	6.380.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	8.000.000,00			
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais			TOTAL DA UNIDADE	23.270.500,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.06 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			97.336.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		97.336.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	86.650.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.150.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	236.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			28.352.500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		28.352.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	110.200,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	70.000,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.329.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.199.500,00			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.140.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	200.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	50.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	848.800,00			31.075.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			31.075.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		31.075.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	29.323.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.752.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
				TOTAL DA UNIDADE	156.763.500,00

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.07 - Secretaria de Serviços Públicos</b>					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			32.798.419,38	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.798.419,38	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	895.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	313.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	31.507.919,38			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			498.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			498.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			498.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	18.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	480.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			TOTAL DA UNIDADE	33.296.419,38

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.08 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação</b>					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.513.880,18	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.513.880,18	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	6.600.043,43			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	330.593,91			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	7.282.487,14			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.755,70			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	230.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			44.467.120,79	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			44.467.120,79	
4.4.00.00.00	Investimentos			44.467.120,79	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	44.317.120,79			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			TOTAL DA UNIDADE	58.981.000,97

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços</b>					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			19.800,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			19.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.200,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	11.600,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			TOTAL DA UNIDADE	21.800,00

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.12 - Secretaria de Esportes e Lazer</b>					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			535.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	2.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições			533.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	121.000,00			



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	86.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	65.000,00			559.000,00
4.0.00.00.00	Despesasde Capital			559.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		559.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	438.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	51.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores				
				<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>1.094.000,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.13 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.707.500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.707.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	140.300,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.541.200,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00			47.000,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes				
4.0.00.00.00	Despesasde Capital			47.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		47.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	42.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
				<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>1.754.500,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.14 - Secretaria de Transportes e Mobilidade**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.701.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.701.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.182.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.484.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			110.000,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes				
4.0.00.00.00	Despesasde Capital			110.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		110.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
				<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3.811.000,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.15 - Controladoria Geral do Município**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			172.200,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		172.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.700,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	140.000,00			3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes				
4.0.00.00.00	Despesasde Capital			3.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
			<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>175.200,00</b>	

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.16 - Secretaria de Comunicação**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				602.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		602.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	500,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	600.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>603.000,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.20 - Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.317.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.317.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	149.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.053.100,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.711.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.711.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		1.711.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.545.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	166.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3.028.600,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.21 - Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				245.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		245.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	215.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>275.000,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.22 - Secretaria de Cultura e Turismo**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.475.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		661.500,00		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	661.500,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		3.813.600,00		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.30.00	Material de Consumo	74.000,00			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	136.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	592.100,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.986.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00			166.500,00
4.00.00.00	Despesasde Capital			166.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		65.000,00		
4.4.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	65.000,00			
4.4.50.41.00	Contribuicoes		101.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	71.500,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				TOTAL DA UNIDADE 4.641.600,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.24 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

3.00.00.00	Despesas Correntes			729.700,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		729.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	87.200,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	52.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	581.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes			41.000,00	
4.00.00.00.00	Despesasde Capital			41.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		41.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	40.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
4.4.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes				TOTAL DA UNIDADE 770.700,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.25 - Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	500,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	500,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			500,00	
4.0.00.00.00	Despesasde Capital			500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		500,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				TOTAL DA UNIDADE 2.500,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.26 - Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			325.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		325.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	275.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes				TOTAL DA UNIDADE 325.000,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
<b>02.01.27 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados</b>					
3.00.00.00	Despesas Correntes				185.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		185.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	18.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	44.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes				
TOTAL DA UNIDADE					185.500,00

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.28 - Secretaria de Defesa Civil</b>					
3.00.00.00.00	Despesas Correntes				3.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas	500,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	500,00			
3.1.90.44.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		1.500,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.500,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas	500,00			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
TOTAL DA UNIDADE					3.500,00

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
9.00.00.00.00	Reserva de Contingência				2.250.000,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		2.250.000,00		
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.250.000,00			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia				
TOTAL DA UNIDADE					2.250.000,00

<b>02.02 - Fundo Municipal de Saúde de Três Rios</b>					
<b>02.02.10 - Secretaria de Saúde e Defesa Civil</b>					
3.00.00.00.00	Despesas Correntes				131.646.467,01
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		62.039.850,00		
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	62.039.850,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.101.100,00			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	9.788.750,00			
3.1.90.44.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		510.000,00		
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	510.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuicoes		257.400,00		
3.3.60.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas com Fins Lucrativos	257.400,00			
3.3.60.41.00	Contribuicoes		500,00		
3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos	500,00			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico		68.838.717,01		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	153.350,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	4.919.391,96			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	772.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	3.307.611,50			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.049.873,55			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	479.290,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	1.550.500,00			
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	60.500,00			
3.3.90.91.00	Sentencias Judiciais	400.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	86.200,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	50.000,00			6.112.700,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.112.700,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		6.112.700,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	4.043.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	2.069.700,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				TOTAL DA UNIDADE 137.759.167,01

**02.03 - Fundo de Assistência Social de Três Rios**

**02.03.11 - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

3.00.00.00	Despesas Correntes				14.420.020,28
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.342.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	50.700,00			
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	3.500.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.100,00			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	400,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	140.100,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	400,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			10.077.820,28	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	321.900,00			
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	321.600,00			
3.3.50.41.00	Contribuicoes	300,00			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais		9.755.920,28		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	30.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	40.200,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	560.950,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.300,00			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.663.400,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	80.100,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	28.700,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	120.400,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	884.950,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.400,00			
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	4.315.220,28			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63.000,00			
3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	100.000,00			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	600,00			
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	820.600,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	70.000,00			
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	1.400,00			
3.3.90.91.00	Sentencias Judiciais	10.400,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	692.900,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.700,00			
3.3.90.95.00	Indenizacao pela Execucao de Trabalhos de Campo				775.935,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			765.835,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		765.835,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	282.100,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	481.385,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.350,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			10.100,00	



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas		10.100,00		
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	10.100,00			
			<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>15.194.255,28</b>	

**02.04 - CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios**  
**02.04.19 - CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			600.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		600.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	270.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	155.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		48.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		48.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	9.000,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuicoes	3.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores			1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>649.000,00</b>

**02.05 - SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios**  
**02.05.17 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			27.982.700,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		27.982.700,00		
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	18.350.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	3.900.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	932.700,00			
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		1.300,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		1.300,00		
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.300,00			
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato			31.114.300,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		31.114.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	30.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000,00			
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante	6.461.600,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.300,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.300,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	2.100.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00			
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	19.837.400,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuicoes	1.500.000,00			
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	650.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	250.000,00			
3.3.90.91.00	Sentencias Judiciais	100.800,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	38.800,00			
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes				



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**DESPESA POR UNIDADE**

Código	Discriminação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.901.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.531.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicacões Diretas	1.571.900,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	960.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			370.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		370.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicacões Diretas	370.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada			TOTAL DA UNIDADE	62.000.200,00

**03.01 - Câmara Municipal de Três Rios**

**03.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.101.314,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.391.314,00	
3.1.90.00.00	Aplicacões Diretas	1.750.000,00			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	11.410.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.231.314,00			
3.1.90.13.00	Obrigacões Patronais			4.710.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.710.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacões Diretas	500.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	650.000,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	545.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	100.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.705.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	220.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				300.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			300.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		300.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicacões Diretas	100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			TOTAL DA UNIDADE	20.401.314,00

TOTAL GERAL DA DESPESA | 604.162.235,48



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.02 - Secretaria de Governo</b>					
04	ADMINISTRACAO	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122 2017	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
04.122 2017 2014	MANUTENÇÃO DA JARI	0,00	295.200,00	0,00	295.200,00
04.122 2017 2375	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	321.800,00	0,00	321.800,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	617.000,00	0,00	617.000,00

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.03 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos</b>					
04	ADMINISTRACAO	90.000,00	50.666.500,00	24.510.978,84	75.267.478,84
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	90.000,00	50.666.500,00	24.510.978,84	75.267.478,84
04.122 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	0,00	0,00	24.510.978,84	24.510.978,84
04.122 2015 3002	PAGAMENTO APOSENTADORIA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	23.640.978,84	23.640.978,84
04.122 2015 3003	PAGAMENTO PENSOES - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
04.122 2017	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	90.000,00	50.666.500,00	0,00	50.756.500,00
04.122 2017 1183	FESTIVIDADES PARA O SEVIDOR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.122 2017 1923	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA SEDE DA PREFEITURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122 2017 2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RE	0,00	5.163.500,00	0,00	5.163.500,00
04.122 2017 2007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
04.122 2017 2008	PAGAMENTOS DE PENSÕES	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
04.122 2017 2009	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122 2017 2010	PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	0,00	33.473.000,00	0,00	33.473.000,00
04.122 2017 2011	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00
04.122 2017 2012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		90.000,00	50.666.500,00	24.510.978,84	75.267.478,84

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.04 - Procuradoria Geral do Município</b>					
04	ADMINISTRACAO	615.500,00	405.000,00	0,00	1.020.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	615.500,00	405.000,00	0,00	1.020.500,00
04.122 1000	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL	615.500,00	405.000,00	0,00	1.020.500,00
04.122 1000 1525	REFORMA ESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA	615.500,00	0,00	0,00	615.500,00
04.122 1000 2013	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
04.122 1000 2016	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (EXCETO PRECAT	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04.122 1000 2993	GESTÃO DA PROCURADORIA ADJUNTA DE DÍVIDA ATIVA	0,00	30.500,00	0,00	30.500,00
TOTAL DA UNIDADE		615.500,00	405.000,00	0,00	1.020.500,00

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.05 - Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico</b>					
04	ADMINISTRACAO	281.000,00	22.989.500,00	0,00	23.270.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
04.122 2001	GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRAVAS, FINANCEIRAS E T	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
04.122 2001 1820	MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	80.000,00	22.989.500,00	0,00	23.069.500,00
04.129 2001	GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRAVAS, FINANCEIRAS E T	80.000,00	22.989.500,00	0,00	23.069.500,00
04.129 2001 1439	INCENTIVO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE FAZENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.129 2001 2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	7.499.000,00	0,00	7.499.000,00
04.129 2001 2026	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E INVESTIMENTO E A	0,00	1.060.500,00	0,00	1.060.500,00
04.129 2001 2027	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E INVESTIMENTO E A	0,00	6.430.000,00	0,00	6.430.000,00
04.129 2001 2525	GESTAO DA DVIDA PÚBLICA	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE		281.000,00	22.989.500,00	0,00	23.270.500,00

<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.06 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia</b>					
12	EDUCACAO	29.642.000,00	127.121.500,00	0,00	156.763.500,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	28.735.000,00	88.948.500,00	0,00	117.683.500,00
12.361 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	28.735.000,00	88.948.500,00	0,00	117.683.500,00
12.361 2015 1184	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
12.361 2015 1809	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361 2015 1911	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	28.273.000,00	0,00	0,00	28.273.000,00
12.361 2015 2028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361 2015 2160	REMUNERAÇÃO DE DOCENTE - 70% FUNDEB	0,00	43.970.000,00	0,00	43.970.000,00
12.361 2015 2163	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
12.361 2015 2170	AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361 2015 2192	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	27.323.000,00	0,00	27.323.000,00
12.361 2015 2259	ALUGUEL DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361 2015 2284	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO FUNDAM	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361 2015 2291	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361 2015 2292	SERVIÇO DE SEGURO, DOCUMENTO E MANUTENÇÃO MECÂ	0,00	480.500,00	0,00	480.500,00
12.361 2015 2299	MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
12.361 2015 2301	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ENSINO FUNDA	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
12.361 2015 2328	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAIS E PATR	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.361 2015 2330	SERVIÇO DE ÁGUA, TELEFONIA, COPIADORA, CÂMERA D	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
12.361 2015 2335	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - ENSINO FUNDAM	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.361 2015 2339	EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.361 2015 2662	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.935.000,00	0,00	1.935.000,00
12.361 2015 2697	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00
12.361 2015 2903	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	2.380.000,00	0,00	2.380.000,00
12.361 2015 2984	KIT ESCOLAR	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
12.362 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
12.362 2015 2312	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
12.363 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
12.363 2015 2332	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - ENSINO FUNDA	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
12.363 2015 2397	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.363 2015 2400	IDIOMAS PARA TODOS - IPT - MANUTENÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364 2015 2171	AUXÍLIO ENSINO SUPERIOR	702.000,00	33.144.000,00	0,00	33.846.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	702.000,00	33.144.000,00	0,00	33.846.000,00
12.365 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	702.000,00	33.144.000,00	0,00	33.846.000,00
12.365 2015 1185	FOMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL EM REDES	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00
12.365 2015 1305	EMENDA N° 39420008 - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365 2015 2224	REMUNERAÇÃO DE DOCENTE - 70% INFANTIL	0,00	26.612.000,00	0,00	26.612.000,00
12.365 2015 2232	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAIS E PATR	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
12.365 2015 2302	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EDUCAÇÃO I	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
12.365 2015 2319	MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365 2015 2324	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365 2015 2325	SERVIÇO DE SEGURANÇA, DOCUMENTO E MANUTENÇÃO MECÂ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365 2015 2331	SERVIÇO DE ÁGUA, TELEFONIA, COPIADORA, CÂMERA D	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365 2015 2336	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EDUCAÇÃO IN	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365 2015 2341	EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANT	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
12.365 2015 2399	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - EDUCAÇÃO I	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365 2015 2902	AQUISIÇÃO DE GAS PARA ESCOLAS	205.000,00	120.000,00	0,00	2.705.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	205.000,00	2.500.000,00	0,00	2.705.000,00
12.367 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	205.000,00	2.500.000,00	0,00	2.705.000,00
12.367 2015 1924	PROJETO PRIMEIRO EMPREGO	205.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
12.367 2015 2293	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
12.368	EDUCACAO BASICA	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
12.368 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	0,00	475.000,00	0,00	475.000,00
12.368 2015 2891	AJUDA DE CUSTO PARA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO P				



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
12.368 2015 2930	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	29.642.000,00	127.121.500,00	0,00	156.763.500,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.07 - Secretaria de Serviços Públicos**

04	ADMINISTRACAO	0,00	595.500,00	0,00	595.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	595.500,00	0,00	595.500,00
04.122 2010	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE LIMPEZA URBANA	0,00	595.500,00	0,00	595.500,00
04.122 2010 2106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
04.122 2010 2436	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUN	0,00	233.500,00	0,00	233.500,00
15	URBANISMO	360.000,00	32.340.919,38	0,00	32.700.919,38
15.452	SERVICOS URBANOS	360.000,00	32.340.919,38	0,00	32.700.919,38
15.452 2010	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE LIMPEZA URBANA	360.000,00	32.340.919,38	0,00	32.700.919,38
15.452 2010 1028	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBL	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
15.452 2010 2103	FORNECIMENTO DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E	0,00	8.605.500,00	0,00	8.605.500,00
15.452 2010 2107	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍD	0,00	23.685.419,38	0,00	23.685.419,38
15.452 2010 2987	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	360.000,00	32.936.419,38	0,00	33.296.419,38

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.08 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação**

04	ADMINISTRACAO	0,00	1.047.056,86	0,00	1.047.056,86
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.047.056,86	0,00	1.047.056,86
04.122 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.047.056,86	0,00	1.047.056,86
04.122 2018 2890	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.047.056,86	0,00	1.047.056,86
15	URBANISMO	38.136.358,32	16.297.585,79	0,00	54.433.944,11
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.360.904,19	0,00	1.360.904,19
15.122 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.360.904,19	0,00	1.360.904,19
15.122 2018 2274	CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	0,00	1.360.904,19	0,00	1.360.904,19
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.136.358,32	14.936.681,60	0,00	53.073.039,92
15.451 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA	38.136.358,32	14.936.681,60	0,00	53.073.039,92
15.451 2018 1563	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÓPRIOS	5.919.840,26	0,00	0,00	5.919.840,26
15.451 2018 1594	CONTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ENCOSTAS	2.511.819,06	0,00	0,00	2.511.819,06
15.451 2018 1595	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ALBERTO LAVINAS	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
15.451 2018 1596	REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. WALMIR PEÇANHA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451 2018 1871	CONSTRUÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451 2018 1872	CONSTRUÇÃO DO MERCADÃO POPULAR	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
15.451 2018 1875	CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA RUA DIREITA	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
15.451 2018 1876	REGULARIZAÇÃO DA BR 393	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451 2018 1878	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO SAMBA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
15.451 2018 1880	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
15.451 2018 1881	CANAL EXTAVASOR DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	9.203.699,00	0,00	0,00	9.203.699,00
15.451 2018 1888	PROJETOS DE ENGENHARIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451 2018 2911	PAVIMENTAÇÃO BÁSICA, ACESSIBILIDADE, RECUPERAÇ	0,00	14.436.681,60	0,00	14.436.681,60
16	HABITACAO	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
16.482 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
16.482 2018 2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	38.136.358,32	20.844.642,65	0,00	58.981.000,97

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços**



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	20.300,00	0,00	20.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	20.300,00	0,00	20.300,00
04.122 2016	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	20.300,00	0,00	20.300,00
04.122 2016 2177	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	0,00	20.300,00	0,00	20.300,00
11	TRABALHO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
11.333 2016	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
11.333 2016 2412	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	21.800,00	0,00	21.800,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.12 - Secretaria de Esportes e Lazer**

27	DESPORTO E LAZER	498.000,00	596.000,00	0,00	1.094.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
27.122 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
27.122 2009 2470	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
27.122 2009 2802	REPASSE DE VERBAS A ENTIDADES E CLUBES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
27.811 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
27.811 2009 2035	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	488.000,00	203.000,00	0,00	691.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	203.000,00	0,00	691.000,00
27.812 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	488.000,00	0,00	0,00	488.000,00
27.812 2009 1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	488.000,00	0,00	0,00	42.000,00
27.812 2009 2034	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812 2009 2178	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812 2009 2465	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE RADICAL, PRO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
27.812 2009 2468	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812 2009 2803	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS FEDERAIS/ESTADUAIS	10.000,00	61.000,00	0,00	71.000,00
27.813	LAZER	10.000,00	61.000,00	0,00	71.000,00
27.813 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813 2009 1602	PROGRAMA VIVER EM EQUILÍBRIO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27.813 2009 2962	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE LAZER - TRÊS RIOS EM	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813 2009 2985	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		498.000,00	596.000,00	0,00	1.094.000,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.13 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

04	ADMINISTRACAO	0,00	251.300,00	0,00	251.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	251.300,00	0,00	251.300,00
04.122 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	251.300,00	0,00	251.300,00
04.122 2007 2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	251.300,00	0,00	251.300,00
15	URBANISMO	0,00	1.427.200,00	0,00	1.427.200,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	1.400.200,00	0,00	1.400.200,00
15.452 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	1.400.200,00	0,00	1.400.200,00
15.452 2007 2072	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS (SMMA)	0,00	1.093.000,00	0,00	1.093.000,00
15.452 2007 2168	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452 2007 2433	PROGRAMA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	0,00	257.200,00	0,00	257.200,00
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
15.541 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
15.541 2007 2435	IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
18.541 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
18.541 2007 2432	GRUPAMENTO AMBIENTAL	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18.542 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18.542 2007 2371	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
18.543 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
18.543 2007 2434	ARBORIZAÇÃO URBANA, REFLORESTAMENTO E RECUPERAC	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	1.754.500,00	0,00	1.754.500,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.14 - Secretaria de Transportes e Mobilidade**

04	ADMINISTRACAO	0,00	2.806.000,00	0,00	2.806.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.791.000,00	0,00	2.791.000,00
04.122 1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	0,00	2.791.000,00	0,00	2.791.000,00
04.122 1400 2090	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122 1400 2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
04.122 1400 2194	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122 1400 2279	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131 1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131 1400 2089	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		750.000,00	255.000,00	0,00	1.005.000,00
15	URBANISMO	750.000,00	255.000,00	0,00	1.005.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	750.000,00	255.000,00	0,00	1.005.000,00
15.451 1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	750.000,00	255.000,00	0,00	1.005.000,00
15.451 1400 1927	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451 1400 1928	IMPLEMENTAÇÃO DE TARIFA REDUZIDA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451 1400 2125	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451 1400 2130	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
15.451 1400 2372	MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451 1400 2904	MOBILIDADE URBANA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
TOTAL DA UNIDADE		750.000,00	3.061.000,00	0,00	3.811.000,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.15 - Controladoria Geral do Município**

04	ADMINISTRACAO	0,00	175.200,00	0,00	175.200,00
04.124	CONTROLE EXTERNO	0,00	175.200,00	0,00	175.200,00
04.124 1500	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA	0,00	175.200,00	0,00	175.200,00
04.124 1500 2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	165.200,00	0,00	165.200,00
04.124 1500 2083	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA E TRE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	175.200,00	0,00	175.200,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.16 - Secretaria de Comunicação**

04	ADMINISTRACAO	10.000,00	593.000,00	0,00	603.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	592.500,00	0,00	602.500,00
04.122 2025	GESTÃO PARTICIPATIVA	10.000,00	592.500,00	0,00	602.500,00
04.122 2025 1608	APERFEIÇOAMENTO DO SITE DA PREFEITURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122 2025 2002	EDIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122 2025 2004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
04.122 2025 2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	500,00	0,00	500,00
04.128 2025	GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	500,00	0,00	500,00
04.128 2025 2380	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	0,00	500,00	0,00	500,00
TOTAL DA UNIDADE		10.000,00	593.000,00	0,00	603.000,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.20 - Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança</b>					
04	ADMINISTRACAO	1.535.000,00	162.500,00	0,00	1.697.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.535.000,00	162.500,00	0,00	1.697.500,00
04.122 2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA	1.510.000,00	162.500,00	0,00	1.672.500,00
04.122 2005 1914	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00
04.122 2005 2033	PROJETO TRÊS RIOS CONSTRUINDO UM FUTURO SEM DROGA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122 2005 2101	CONSELHO DE DEFESA DE VILOÊNCIA CONTRA MULHERES,	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122 2005 2300	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122 2005 2908	CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122 2025	CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122 2025 1388	GESTÃO PARTICIPATIVA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122 2025 1388	AMPLIAÇÃO DA RONDA ESCOLAR E MARIA DA PENHA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	100.000,00	1.231.100,00	0,00	1.331.100,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	297.100,00	0,00	297.100,00
06.122 2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA	0,00	297.100,00	0,00	297.100,00
06.122 2005 2001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	0,00	236.100,00	0,00	236.100,00
06.122 2005 2100	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
06.183	INFORMACAO E INTELIGENCIA	100.000,00	934.000,00	0,00	1.034.000,00
06.183 2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA	100.000,00	934.000,00	0,00	1.034.000,00
06.183 2005 1491	ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.183 2005 2086	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROL	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00
06.183 2005 2141	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.183 2005 2901	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	1.635.000,00	1.393.600,00	0,00	3.028.600,00
<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.21 - Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação</b>					
17	SANEAMENTO	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
17.512 2028	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
17.512 2028 2931	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DRENAGEM URBANA E CO	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
17.512 2028 2932	DESASSOREAMENTO DE GALERIAS, CÓRREGOS E BUEIROS	0,00	239.500,00	0,00	239.500,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
<b>02.01 - Município de Três Rios</b>					
<b>02.01.22 - Secretaria de Cultura e Turismo</b>					
13	CULTURA	560.000,00	4.081.600,00	0,00	4.641.600,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.391 1002	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.391 1002 2139	CENTRO DE MEMÓRIA DO FERROVIÁRIO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	560.000,00	4.080.100,00	0,00	4.640.100,00
13.392 1002	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO	560.000,00	4.080.100,00	0,00	4.640.100,00
13.392 1002 1694	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
13.392 1002 1903	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - LC 195/2022 ART	549.000,00	0,00	0,00	549.000,00
13.392 1002 2136	PROJETOS, PLANOS E CONSULTORIA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392 1002 2137	ATIVIDADES MUSICAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392 1002 2140	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392 1002 2443	APOIO A FESTAS E EVENTOS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	2.643.600,00	0,00	2.643.600,00
13.392 1002 2444	APOIO A ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS CARNAVALESCOS E B	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
13.392 1002 2448	REALIZAÇÃO DE FESTIVALS DANÇA, TEATRO, MÚSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392 1002 2449	INFRAESTRUTURA CULTURAL E TURÍSTICA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
13.392 1002 2451	TREM TURISMO RIO X MINAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13.392 1002 2456	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
13.392 1002 2701	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
13.392 1002 2702	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
13.392 1002 2905	LEI ALDIR BLANC PNAB - LEI 14.399/2022	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
13.392 1002 2907	NATAL ILUMINADO	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>560.000,00</b>	<b>4.081.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.641.600,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.24 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

04	ADMINISTRACAO	17.000,00	498.200,00	0,00	515.200,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	498.200,00	0,00	515.200,00
04.122 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	17.000,00	42.500,00	0,00	59.500,00
04.122 1001 1883	VIABILIZAR PATRULHA RURAL MECANIZADA	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
04.122 1001 2144	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	42.500,00	0,00	42.500,00
04.122 1003	GESTÃO DISTRITAL	0,00	455.700,00	0,00	455.700,00
04.122 1003 2023	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SUBPREFEITURA DE BEMPOST	0,00	454.200,00	0,00	454.200,00
04.122 1003 2900	MAPA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
20	AGRICULTURA	0,00	233.500,00	0,00	233.500,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
20.601 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
20.601 1001 2146	MELHORIAS NA FEIRA MUNICIPAL	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
20.602 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
20.602 1001 2150	EVENTOS AGROPECUÁRIOS	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.604 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.604 1001 2147	EDUCAÇÃO SANITÁRIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23.694 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
23.694 1001 2148	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>17.000,00</b>	<b>753.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.700,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.25 - Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos**

04	ADMINISTRACAO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122 2027	ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAI	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122 2027 2087	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.26 - Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais**

04	ADMINISTRACAO	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122 2024	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122 2024 2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E C	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122 2024 2019	TRANSPARÊNCIA - EXIGÊNCIAS LEGAIS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.000,00</b>

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.27 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados**

04	ADMINISTRACAO	0,00	185.500,00	0,00	185.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	185.500,00	0,00	185.500,00
04.122 2026	POLITICAS PÚBLICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	185.500,00	0,00	185.500,00
04.122 2026 2084	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122 2026 2088	ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO A LGPD	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
04.122 2026 2808	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	139.500,00	0,00	139.500,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	185.500,00	0,00	185.500,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.28 - Secretaria de Defesa Civil**

04	ADMINISTRACAO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.182	DEFESA CIVIL	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.182 2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.182 2006 2303	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00

**02.01 - Município de Três Rios**

**02.01.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
99.999 2099	GESTÃO DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
99.999 2099 2698	RESERVA CONTINGENCIA	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00

**02.02 - Fundo Municipal de Saúde de Três Rios**

**02.02.10 - Secretaria de Saúde e Defesa Civil**

10	SAUDE	16.105.200,00	121.653.967,01	0,00	137.759.167,01
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
10.122 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SA?	0,00	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
10.122 2014 2233	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL MUNIC	0,00	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	498.700,00	59.666.855,05	0,00	60.165.555,05
10.301 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SA?	498.700,00	59.666.855,05	0,00	60.165.555,05
10.301 2014 1197	PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-007 EQUIP. CEO	98.700,00	0,00	0,00	98.700,00
10.301 2014 1302	PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000119008 - EQU	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301 2014 1303	PL - EMENDA PARLAMENTAR - 114058350001/23-001 - E	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301 2014 2235	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA	0,00	39.256.855,05	0,00	39.256.855,05
10.301 2014 2895	MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO BASICA	0,00	20.410.000,00	0,00	20.410.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.606.500,00	56.349.611,96	0,00	71.956.111,96
10.302 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SA?	15.606.500,00	56.349.611,96	0,00	71.956.111,96
10.302 2014 1192	EQUIPAMENTOS CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.302 2014 1193	PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-012 - EQUIP POLIC	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.302 2014 1195	PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-009 EQUIP. UPA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.302 2014 1201	EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO ESPECIALIZADA - ODONTOLO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.302 2014 1202	EQUIPAMENTOS PARA O PLANETA VIDA - P11405.8350001/	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.302 2014 1204	FINANCIAMENTO ESTADUAL AO HCNSC - REFERENTE A AÇ?	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
10.302 2014 1740	REFORMA DA POLICLÍNICA WALTER GOMES FRANCKLIN	3.243.000,00	0,00	0,00	3.243.000,00
10.302 2014 1891	REFORMA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS	292.500,00	0,00	0,00	292.500,00
10.302 2014 1912	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.302 2014 2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEVIÇOS DE MEDIA E ALT	0,00	46.508.591,96	0,00	46.508.591,96
10.302 2014 2044	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÕES	0,00	3.408.020,00	0,00	3.408.020,00
10.302 2014 2260	REPASSE FINANCEIRO - PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS	0,00	4.769.000,00	0,00	4.769.000,00
10.302 2014 2450	FARMÁCIA VIVA ? PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS ME	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
10.302 2014 2970	COFI-RAPS ? REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00
10.303 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SA?	0,00	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00
10.303 2014 2813	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
10.304 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SA?	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
10.304 2014 2104	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	2.838.500,00	0,00	2.838.500,00
10.305 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SA?	0,00	2.838.500,00	0,00	2.838.500,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

## PROGRAMA DE TRABALHO

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
10.305 2014 2048	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.838.500,00	0,00	2.838.500,00
	TOTAL DA UNIDADE	16.105.200,00	121.653.967,01	0,00	137.759.167,01

### 02.03 - Fundo de Assistência Social de Três Rios

#### 02.03.11 - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

08	ASSISTENCIA SOCIAL	55.000,00	15.140.955,28	0,00	15.195.955,28
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08.241 2004	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA S	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08.241 2004 2943	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI/TR	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	453.396,00	0,00	453.396,00
08.243 2004	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA S	0,00	279.950,00	0,00	279.950,00
08.243 2004 2078	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUN	0,00	279.950,00	0,00	279.950,00
08.243 2023	PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	173.446,00	0,00	173.446,00
08.243 2023 2471	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	173.446,00	0,00	173.446,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	55.000,00	12.029.441,28	0,00	12.084.441,28
08.244 2004	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA S	55.000,00	5.332.980,00	0,00	5.387.980,00
08.244 2004 1810	PROCAD SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGEN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.244 2004 2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.332.980,00	0,00	5.332.980,00
08.244 2021	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.696.461,28	0,00	6.696.461,28
08.244 2021 2053	BLOCO GSUAS - FNAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244 2021 2056	BLOCO PSB - FNAS	0,00	3.616.000,00	0,00	3.616.000,00
08.244 2021 2152	BLOCO GBF - FNAS	0,00	461.361,28	0,00	461.361,28
08.244 2021 2162	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO - FUNDO A FUNDO	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244 2021 2912	GESTÃO BENFÍCIOS EVENTUAIS - E/M	0,00	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
08.244 2021 2994	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTE	0,00	661.000,00	0,00	661.000,00
08.245 2021	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.589.118,00	0,00	2.589.118,00
08.245 2021 2999	BLOCO MAC - FNAS	0,00	2.589.118,00	0,00	2.589.118,00
	TOTAL DA UNIDADE	55.000,00	15.140.955,28	0,00	15.195.955,28

### 02.04 - CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios

#### 02.04.19 - CODETRI - Companhia de Desenvolvimento de Três Rios

04	ADMINISTRACAO	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00
04.122 1004	ADMINISTRAÇÃO DA CODETRI	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00
04.122 1004 2416	MANUTENÇÃO DA CODETRI	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00

### 02.05 - SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

#### 02.05.17 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI

17	SANEAMENTO	3.383.500,00	58.616.700,00	0,00	62.000.200,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.383.500,00	58.616.700,00	0,00	62.000.200,00
17.512 2022	SAAETRI CENTENÁRIO - ÁGUA E SANEAMENTO QUALIDADE	3.383.500,00	58.616.700,00	0,00	62.000.200,00
17.512 2022 1541	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
17.512 2022 1542	SISTEMA DE ÁGUA	1.365.500,00	0,00	0,00	1.365.500,00
17.512 2022 1543	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00
17.512 2022 2092	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	506.500,00	0,00	506.500,00
17.512 2022 2093	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	0,00	58.110.200,00	0,00	58.110.200,00
	TOTAL DA UNIDADE	3.383.500,00	58.616.700,00	0,00	62.000.200,00

### 03.01 - Câmara Municipal de Três Rios

#### 03.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS

01	LEGISLATIVA	0,00	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00
01.031 2011	CÂMARA	0,00	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Funcional	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
01.031 2011 2206	PAGAMENTO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031 2011 2207	PAGAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
01.031 2011 2208	PAGAMENTO DE ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.231.314,00	0,00	2.231.314,00
01.031 2011 2210	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
01.031 2011 2624	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00
TOTAL GERAL		92.138.558,32	487.514.398,32	24.510.978,84	604.163.935,48





MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Projetos	Atividades	Op.Especiais	TOTAL
1000	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL	615.500,00	405.000,00	0,00	1.020.500,00
1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	17.000,00	298.000,00	0,00	315.000,00
1002	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO	560.000,00	4.081.600,00	0,00	4.641.600,00
1003	GESTÃO DISTRITAL	0,00	455.700,00	0,00	455.700,00
1004	ADMINISTRAÇÃO DA CODETRI	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00
1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	750.000,00	3.061.000,00	0,00	3.811.000,00
1500	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	0,00	175.200,00	0,00	175.200,00
2001	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	281.000,00	22.989.500,00	0,00	23.270.500,00
2004	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000,00	5.681.930,00	0,00	5.736.930,00
2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA	1.610.000,00	1.393.600,00	0,00	3.003.600,00
2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	1.754.500,00	0,00	1.754.500,00
2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	498.000,00	596.000,00	0,00	1.094.000,00
2010	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	360.000,00	32.936.419,38	0,00	33.296.419,38
2011	CÂMARA	0,00	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00
2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE	16.105.200,00	121.653.967,01	0,00	137.759.167,01
2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	29.642.000,00	127.121.500,00	24.510.978,84	181.274.478,84
2016	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	21.800,00	0,00	21.800,00
2017	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	90.000,00	51.283.500,00	0,00	51.373.500,00
2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	38.136.358,32	20.844.642,65	0,00	58.981.000,97
2021	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.285.579,28	0,00	9.285.579,28
2022	SAAETRI CENTENÁRIO - ÁGUA E SANEAMENTO QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	3.383.500,00	58.616.700,00	0,00	62.000.200,00
2023	PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	173.446,00	0,00	173.446,00
2024	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
2025	GESTÃO PARTICIPATIVA	35.000,00	593.000,00	0,00	628.000,00
2026	POLÍTICAS PÚBLICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	185.500,00	0,00	185.500,00
2027	ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
2028	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
2099	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MACRO URBANO	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
TOTAL		92.138.558,32	487.514.398,32	24.510.978,84	604.163.935,48



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ORDINÁRIO X VINCULADO**

Funcional	Discriminação	Ordinário	Vinculado	TOTAL FIXADO
01	LEGISLATIVA	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00
01.031 2011	CÂMARA	20.401.314,00	0,00	20.401.314,00
01.031 2011 2206	PAGAMENTO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031 2011 2207	PAGAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
01.031 2011 2208	PAGAMENTO DE ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.231.314,00	0,00	2.231.314,00
01.031 2011 2210	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
01.031 2011 2624	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
04	ADMINISTRACAO	103.531.291,26	5.520.744,44	109.052.035,70
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	82.081.591,26	3.706.744,44	85.788.335,70
04.122 1000	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL	445.500,00	575.000,00	1.020.500,00
04.122 1000 1525	REFORMA ESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PGM	50.500,00	565.000,00	615.500,00
04.122 1000 2013	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	9.500,00	5.000,00	14.500,00
04.122 1000 2016	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (EXCETO PRECATÓRIOS)	360.000,00	0,00	360.000,00
04.122 1000 2993	GESTÃO DA PROCURADORIA ADJUNTA DE DÍVIDA ATIVA	25.500,00	5.000,00	30.500,00
04.122 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	34.500,00	25.000,00	59.500,00
04.122 1001 1883	VIABILIZAR PATRULHA RURAL MECANIZADA	2.000,00	15.000,00	17.000,00
04.122 1001 2144	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	32.500,00	10.000,00	42.500,00
04.122 1003	GESTÃO DISTRITAL	62.500,00	393.200,00	455.700,00
04.122 1003 2023	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SUBPREFEITURA DE BEMPOSTA	61.000,00	393.200,00	454.200,00
04.122 1003 2900	MAPA AGRICULTURA MUNICIPAL	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122 1004	ADMINISTRAÇÃO DA CODETRI	649.000,00	0,00	649.000,00
04.122 1004 2416	MANUTENÇÃO DA CODETRI	649.000,00	0,00	649.000,00
04.122 1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	2.581.000,00	210.000,00	2.791.000,00
04.122 1400 2090	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122 1400 2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	460.000,00	60.000,00	520.000,00
04.122 1400 2194	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122 1400 2279	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	551.000,00	150.000,00	701.000,00
04.122 2001	GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRAVAS, FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	151.000,00	50.000,00	201.000,00
04.122 2001 1820	MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO	151.000,00	50.000,00	201.000,00
04.122 2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA	161.500,00	1.511.000,00	1.672.500,00
04.122 2005 1914	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GUARDA MUNICIPAL	0,00	1.510.000,00	1.510.000,00
04.122 2005 2033	PROJETO TRÊS RIOS CONSTRUINDO UM FUTURO SEM DROGAS	1.500,00	1.000,00	2.500,00
04.122 2005 2101	CONSELHO DE DEFESA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122 2005 2300	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122 2005 2908	CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	116.000,00	135.300,00	251.300,00
04.122 2007 2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	116.000,00	135.300,00	251.300,00
04.122 2010	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	164.000,00	431.500,00	595.500,00
04.122 2010 2106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	162.000,00	200.000,00	362.000,00
04.122 2010 2436	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	2.000,00	231.500,00	233.500,00
04.122 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	24.510.978,84	0,00	24.510.978,84
04.122 2015 3002	PAGAMENTO APOSENTADORIA - EDUCAÇÃO	23.640.978,84	0,00	23.640.978,84
04.122 2015 3003	PAGAMENTO PENSOES - EDUCAÇÃO	870.000,00	0,00	870.000,00
04.122 2016	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	20.300,00	0,00	20.300,00
04.122 2016 2177	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	20.300,00	0,00	20.300,00
04.122 2017	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	51.265.000,00	108.500,00	51.373.500,00
04.122 2017 1183	FESTIVIDADES PARA O SEVIDOR	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122 2017 1923	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA SEDE DA PREFEITURA	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122 2017 2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	5.105.000,00	58.500,00	5.163.500,00
04.122 2017 2007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
04.122 2017 2008	PAGAMENTOS DE PENSÕES	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
04.122 2017 2009	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122 2017 2010	PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	33.473.000,00	0,00	33.473.000,00
04.122 2017 2011	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00
04.122 2017 2012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ORDINÁRIO X VINCULADO**

Funcional	Discriminação	Ordinário	Vinculado	TOTAL FIXADO
04.122 2017 2014	MANUTENÇÃO DA JARI	295.200,00	0,00	295.200,00
04.122 2017 2375	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	321.800,00	0,00	321.800,00
04.122 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	779.812,42	267.244,44	1.047.056,86
04.122 2018 2890	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	779.812,42	267.244,44	1.047.056,86
04.122 2024	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122 2024 2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122 2024 2019	TRANSPARÊNCIA - EXIGÊNCIAS LEGAIS	125.000,00	0,00	125.000,00
04.122 2025	GESTÃO PARTICIPATIVA	627.500,00	0,00	627.500,00
04.122 2025 1388	AMPLIAÇÃO DA RONDA ESCOLAR E MARIA DA PENHA	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122 2025 1608	APERFEIÇOAMENTO DO SITE DA PREFEITURA	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122 2025 2002	EDIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122 2025 2004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	560.000,00	0,00	560.000,00
04.122 2025 2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	7.500,00	0,00	7.500,00
04.122 2026	POLÍTICAS PÚBLICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.500,00	0,00	185.500,00
04.122 2026 2084	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122 2026 2088	ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO A LGPD	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122 2026 2808	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	139.500,00	0,00	139.500,00
04.122 2027	ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122 2027 2087	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E INTEGRAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00
04.124	CONTROLE EXTERNO	175.200,00	0,00	175.200,00
04.124 1500	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	175.200,00	0,00	175.200,00
04.124 1500 2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	165.200,00	0,00	165.200,00
04.124 1500 2083	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA E TREINAMENTO DE SERVIDORES	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	0,00	500,00
04.128 2025	GESTÃO PARTICIPATIVA	500,00	0,00	500,00
04.128 2025 2380	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	500,00	0,00	500,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	21.270.500,00	1.799.000,00	23.069.500,00
04.129 2001	GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	21.270.500,00	1.799.000,00	23.069.500,00
04.129 2001 1439	INCENTIVO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE FAZENDA	80.000,00	0,00	80.000,00
04.129 2001 2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	6.840.000,00	659.000,00	7.499.000,00
04.129 2001 2026	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E INVESTIMENTO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS INFORMATIZADOS	6.350.000,00	1.060.000,00	1.060.500,00
04.129 2001 2027	GESTAO DA DVIDA PÚBLICA	8.000.000,00	80.000,00	6.430.000,00
04.129 2001 2525	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)	0,00	15.000,00	15.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
04.131 1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	0,00	15.000,00	15.000,00
04.131 1400 2089	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	3.500,00	0,00	3.500,00
04.182	DEFESA CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00
04.182 2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00
04.182 2006 2303	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00
06	SEGURANCA PUBLICA	1.143.000,00	188.100,00	1.331.100,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	158.000,00	139.100,00	297.100,00
06.122 2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA	158.000,00	139.100,00	297.100,00
06.122 2005 2001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	157.000,00	79.100,00	236.100,00
06.122 2005 2100	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO	1.000,00	60.000,00	61.000,00
06.183	INFORMACAO E INTELIGENCIA	985.000,00	49.000,00	1.034.000,00
06.183 2005	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ORDEM PÚBLICA	985.000,00	49.000,00	1.034.000,00
06.183 2005 1491	ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	65.000,00	35.000,00	100.000,00
06.183 2005 2086	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE	850.000,00	14.000,00	864.000,00
06.183 2005 2141	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
06.183 2005 2901	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS NÃO LETAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	12.068.218,00	3.127.737,28	15.195.955,28
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	42.000,00	27.000,00	69.000,00
08.241 2004	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00	27.000,00	69.000,00
08.241 2004 2943	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI/TR	42.000,00	27.000,00	69.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	71.000,00	382.396,00	453.396,00



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

## ORDINÁRIO X VINCULADO

Funcional	Discriminação	Ordinário	Vinculado	TOTAL FIXADO
08.243 2004	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.850,00	255.100,00	279.950,00
08.243 2004 2078	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIA	24.850,00	255.100,00	279.950,00
08.243 2023	PRIMEIRA INFÂNCIA	46.150,00	127.296,00	173.446,00
08.243 2023 2471	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	46.150,00	127.296,00	173.446,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.216.480,00	1.867.961,28	12.084.441,28
08.244 2004	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.251.980,00	136.000,00	5.387.980,00
08.244 2004 1810	PROCAD SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.221.980,00	111.000,00	5.332.980,00
08.244 2004 2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	4.964.500,00	1.731.961,28	6.696.461,28
08.244 2021	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.244 2021 2053	BLOCO GSUAS - FNAS	3.046.300,00	569.700,00	3.616.000,00
08.244 2021 2056	BLOCO PSB - FNAS	2.200,00	459.161,28	461.361,28
08.244 2021 2152	BLOCO GBF - FNAS	0,00	100,00	100,00
08.244 2021 2162	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO - FUNDO A FUNDO	1.900.000,00	48.000,00	1.948.000,00
08.244 2021 2912	GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS - E/M	11.000,00	650.000,00	661.000,00
08.244 2021 2994	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL	1.738.738,00	850.380,00	2.589.118,00
08.245 2021	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.738,00	850.380,00	2.589.118,00
08.245 2021 2999	BLOCO MAC - FNAS			
10	SAUDE	37.500.000,00	100.259.167,01	137.759.167,01
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
10.122 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
10.122 2014 2233	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	35.812.000,00	24.353.555,05	60.165.555,05
10.301 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE	35.812.000,00	24.353.555,05	60.165.555,05
10.301 2014 1197	PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-007 EQUIP. CEO	0,00	98.700,00	98.700,00
10.301 2014 1302	PL - EMENDA PARLAMENTAR - 11405835000119008 - EQUIPAMENTOS UBS CARIRI	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301 2014 1303	PL - EMENDA PARLAMENTAR - 114058350001/23-001 - EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE P/ A SAÚDE	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301 2014 2235	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.812.000,00	3.444.855,05	39.256.855,05
10.301 2014 2895	MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO BASICA	0,00	20.410.000,00	20.410.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500,00	71.955.611,96	71.956.111,96
10.302 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE	500,00	71.955.611,96	71.956.111,96
10.302 2014 1192	EQUIPAMENTOS CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitacao - P11405835000120005	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302 2014 1193	PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-012 - EQUIP POLICLINICA	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302 2014 1195	PROPOSTA EMENDA 11405.8350001/22-009 EQUIP. UPA	0,00	21.000,00	21.000,00
10.302 2014 1201	EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO ESPECIALIZADA - ODONTOLOGIA - P11405.8350001/21-004	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302 2014 1202	EQUIPAMENTOS PARA O PLANETA VIDA - P11405.8350001/21-006	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
10.302 2014 1204	FINANCIAMENTO ESTADUAL AO HCNSC - REFERENTE A AÇÃO CIVIL PUBLICA N° 0807079-60.2024.8.19.0069,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
10.302 2014 1740	REFORMA DA POLICLÍNICA WALTER GOMES FRANCKLIN	0,00	292.500,00	292.500,00
10.302 2014 1891	REFORMA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A UPA - RESOLUÇÃO CES 267015 DE 15/09/2022	0,00	250.000,00	250.000,00
10.302 2014 1912	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	500,00	46.508.091,96	46.508.591,96
10.302 2014 2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SEVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UPA	0,00	3.408.020,00	3.408.020,00
10.302 2014 2044	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÕES - FAEC	0,00	169.000,00	4.769.000,00
10.302 2014 2260	REPASSE FINANCIERO - PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	0,00	774.000,00	774.000,00
10.302 2014 2450	FARMÁCIA VIVA ? PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS	0,00	890.000,00	890.000,00
10.302 2014 2970	COFI-RAPS ? REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	400.500,00	771.500,00	1.172.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	400.500,00	771.500,00	1.172.000,00
10.303 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE	400.500,00	771.500,00	1.172.000,00
10.303 2014 2813	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	340.000,00	340.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	340.000,00	340.000,00
10.304 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE	0,00	340.000,00	340.000,00
10.304 2014 2104	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.838.500,00	2.838.500,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	2.838.500,00	2.838.500,00
10.305 2014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE	0,00	2.838.500,00	2.838.500,00
10.305 2014 2048	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.838.500,00	2.838.500,00
11	TRABALHO	1.500,00	0,00	1.500,00
11.333	EMPREGABILIDADE	1.500,00	0,00	1.500,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ORDINÁRIO X VINCULADO**

Funcional	Discriminação	Ordinário	Vinculado	TOTAL FIXADO
11.333 2016	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.500,00	0,00	1.500,00
11.333 2016 2412	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS DE TRÊS RIOS	1.500,00	0,00	1.500,00
12	EDUCACAO	39.343.000,00	117.420.500,00	156.763.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	33.044.000,00	84.639.500,00	117.683.500,00
12.361 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	33.044.000,00	84.639.500,00	117.683.500,00
12.361 2015 1184	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	412.000,00	412.000,00
12.361 2015 1809	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361 2015 1911	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	7.529.000,00	20.744.000,00	28.273.000,00
12.361 2015 2028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	12.450.000,00	31.520.000,00	43.970.000,00
12.361 2015 2160	REMUNERAÇÃO DE DOCENTE - 70% FUNDEB	140.000,00	1.000.000,00	1.140.000,00
12.361 2015 2163	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361 2015 2170	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.615.000,00	19.708.000,00	27.323.000,00
12.361 2015 2192	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	250.000,00	250.000,00
12.361 2015 2259	ALUGUEL DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361 2015 2284	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361 2015 2291	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	480.500,00	480.500,00
12.361 2015 2292	SERVIÇO DE SEGURO, DOCUMENTO E MANUTENÇÃO MECÂNICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	700.000,00	700.000,00
12.361 2015 2299	MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.320.000,00	2.320.000,00
12.361 2015 2301	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12.361 2015 2328	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAIS E PATRIMONIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
12.361 2015 2330	SERVIÇO DE ÁGUA, TELEFONIA, COPIADORA, CÂMERA DE VIGILÂNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	350.000,00	450.000,00
12.361 2015 2335	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	160.000,00	160.000,00
12.361 2015 2339	EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	1.905.000,00	1.935.000,00
12.361 2015 2662	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000.000,00	1.340.000,00	3.340.000,00
12.361 2015 2697	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.000,00	1.000.000,00	2.380.000,00
12.361 2015 2903	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361 2015 2984	KIT ESCOLAR	1.000.000,00	590.000,00	1.590.000,00
12.362	ENSINO MEDIO	1.000.000,00	590.000,00	1.590.000,00
12.362 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	1.000.000,00	590.000,00	1.590.000,00
12.362 2015 2312	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	83.000,00	350.000,00	433.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	83.000,00	350.000,00	433.000,00
12.363 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	80.000,00	350.000,00	430.000,00
12.363 2015 2332	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
12.363 2015 2397	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00
12.363 2015 2400	IDIOMAS PARA TODOS - IPT - MANUTENÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364 2015 2171	AUXÍLIO ENSINO SUPERIOR	4.980.000,00	28.866.000,00	33.846.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	4.980.000,00	28.866.000,00	33.846.000,00
12.365 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	0,00	602.000,00	602.000,00
12.365 2015 1185	FOMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365 2015 1305	EMENDA N° 39420008 - CAMINHO DA ESCOLA	4.600.000,00	22.012.000,00	26.612.000,00
12.365 2015 2224	REMUNERAÇÃO DE DOCENTE - 70% INFANTIL	0,00	3.050.000,00	3.050.000,00
12.365 2015 2232	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAIS E PATRIMONIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
12.365 2015 2302	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365 2015 2319	MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365 2015 2324	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365 2015 2325	SERVIÇO DE SEGURO, DOCUMENTO E MANUTENÇÃO MECÂNICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	300.000,00	300.000,00
12.365 2015 2331	SERVIÇO DE ÁGUA, TELEFONIA, COPIADORA, CÂMERA DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365 2015 2336	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	52.000,00	52.000,00
12.365 2015 2341	EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	100.000,00	160.000,00
12.365 2015 2399	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	0,00	120.000,00
12.365 2015 2902	AQUISIÇÃO DE GAS PARA ESCOLAS	205.000,00	2.500.000,00	2.705.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	205.000,00	2.500.000,00	2.705.000,00
12.367 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	205.000,00	0,00	205.000,00
12.367 2015 1924	PROJETO PRIMEIRO EMPREGO			



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ORDINÁRIO X VINCULADO**

Funcional	Discriminação	Ordinário	Vinculado	TOTAL FIXADO
12.367 2015 2293	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
12.368	EDUCACAO BASICA	11.000,00	475.000,00	486.000,00
12.368 2015	EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE	11.000,00	475.000,00	486.000,00
12.368 2015 2891	AJUDA DE CUSTO PARA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - AVCM	0,00	475.000,00	475.000,00
12.368 2015 2930	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.000,00	0,00	11.000,00
13	CULTURA	4.236.100,00	405.500,00	4.641.600,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	1.500,00	0,00	1.500,00
13.391 1002	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO	1.500,00	0,00	1.500,00
13.391 1002 2139	CENTRO DE MEMÓRIA DO FERROVIÁRIO	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	4.234.600,00	405.500,00	4.640.100,00
13.392 1002	GESTÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO	4.234.600,00	405.500,00	4.640.100,00
13.392 1002 1694	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO / CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO	549.000,00	0,00	549.000,00
13.392 1002 1903	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - LC 195/2022 ART.6º, INCISO I	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392 1002 2136	PROJETOS, PLANOS E CONSULTORIA	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392 1002 2137	ATIVIDADES MUSICAS	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392 1002 2140	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS	50.000,00	0,00	2.643.600,00
13.392 1002 2443	APOIO A FESTAS E EVENTOS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS CONSTANTES NO CALENDÁRIO MUNICIPAL	760.000,00	0,00	760.000,00
13.392 1002 2444	APOIO A ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS CARNAVALESCOS E BAILES	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392 1002 2448	REALIZAÇÃO DE FESTIVALS DANÇA, TEATRO, MÚSICA E GASTRONOMIA	2.000,00	500,00	2.500,00
13.392 1002 2449	INFRAESTRUTURA CULTURAL E TURÍSTICA	3.000,00	0,00	3.000,00
13.392 1002 2451	TREM TURISMO RIO X MINAS	55.000,00	20.000,00	75.000,00
13.392 1002 2456	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	55.000,00	0,00	55.000,00
13.392 1002 2701	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	4.000,00	0,00	4.000,00
13.392 1002 2702	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	335.000,00	335.000,00
13.392 1002 2905	LEI ALDIR BLANC PNAB - LEI 14.399/2022	159.000,00	0,00	159.000,00
13.392 1002 2907	NATAL ILUMINADO	28.497.707,93	61.069.355,56	89.567.063,49
15	URBANISMO	0,00	1.360.904,19	1.360.904,19
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.360.904,19	1.360.904,19
15.122 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.360.904,19	1.360.904,19
15.122 2018 2274	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	16.835.707,93	37.242.331,99	54.078.039,92
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	420.000,00	1.005.000,00
15.451 1400	TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	50.000,00	200.000,00	250.000,00
15.451 1400 1927	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451 1400 1928	IMPLEMENTAÇÃO DE TARIFA REDUZIDA	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451 1400 2125	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	220.000,00	220.000,00
15.451 1400 2130	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451 1400 2372	MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	31.000,00	0,00	31.000,00
15.451 1400 2904	MOBILIDADE URBANA	16.250.707,93	36.822.331,99	53.073.039,92
15.451 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	47.008,93	5.872.831,33	5.919.840,26
15.451 2018 1563	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	2.511.819,06	2.511.819,06
15.451 2018 1594	CONTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ENCOSTAS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15.451 2018 1595	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ALBERTO LAVINAS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
15.451 2018 1596	REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. WALMIR PEÇANHA	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
15.451 2018 1871	CONSTRUÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
15.451 2018 1872	CONSTRUÇÃO DO MERCADÃO POPULAR	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
15.451 2018 1875	CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA RUA DIREITA	0,00	1.000,00	1.000,00
15.451 2018 1876	REGULARIZAÇÃO DA BR 393	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
15.451 2018 1878	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO SAMBA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
15.451 2018 1880	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	9.203.699,00	0,00	9.203.699,00
15.451 2018 1881	CANAL EXTAVASOR DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451 2018 1888	PROJETOS DE ENGENHARIA	0,00	14.436.681,60	14.436.681,60
15.451 2018 2911	PAVIMENTAÇÃO BÁSICA, ACESSIBILIDADE, RECUPERAÇÃO E REJUVENESCIMENTO ASFÁLTICO	11.660.000,00	22.441.119,38	34.101.119,38
15.452	SERVICOS URBANOS	262.000,00	1.138.200,00	1.400.200,00
15.452 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	52.000,00	1.041.000,00	1.093.000,00
15.452 2007 2072	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS (SMMA)			

*(Assinatura)*



MUNICIPIO DE TRES RIOS  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ORDINÁRIO X VINCULADO

Funcional	Discriminação	Ordinário	Vinculado	TOTAL FIXADO
15.452 2007 2168	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	10.000,00	50.000,00
15.452 2007 2433	PROGRAMA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	170.000,00	87.200,00	257.200,00
15.452 2010	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.398.000,00	21.302.919,38	32.700.919,38
15.452 2010 1028	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	360.000,00	360.000,00
15.452 2010 2103	FORNECIMENTO DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO	1.000,00	1.000,00	2.000,00
15.452 2010 2107	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS.	0,00	50.000,00	50.000,00
15.452 2010 2987	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	2.000,00	25.000,00	27.000,00
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.000,00	25.000,00	27.000,00
15.541 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2.000,00	25.000,00	27.000,00
15.541 2007 2435	IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
16	HABITACAO	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
16.482 2018	GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
16.482 2018 2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
17	SANEAMENTO	62.275.200,00	0,00	62.275.200,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	62.275.200,00	0,00	62.275.200,00
17.512 2022	SAAETRI CENTENÁRIO - ÁGUA E SANEAMENTO QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	62.000.200,00	0,00	62.000.200,00
17.512 2022 1541	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
17.512 2022 1542	SISTEMA DE ÁGUA	1.365.500,00	0,00	1.365.500,00
17.512 2022 1543	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	938.000,00	0,00	938.000,00
17.512 2022 2092	GESTÃO ADMINISTRATIVA	506.500,00	0,00	506.500,00
17.512 2022 2093	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	58.110.200,00	0,00	58.110.200,00
17.512 2028	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO	275.000,00	0,00	275.000,00
17.512 2028 2931	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO	35.500,00	0,00	35.500,00
17.512 2028 2932	DESASSOREAMENTO DE GALERIAS, CÓRREGOS E BUEIROS	239.500,00	0,00	239.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	37.000,00	39.000,00	76.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	32.000,00	7.000,00	39.000,00
18.541 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	32.000,00	7.000,00	39.000,00
18.541 2007 2432	GRUPAMENTO AMBIENTAL	5.000,00	6.000,00	11.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	6.000,00	11.000,00
18.542 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	6.000,00	11.000,00
18.542 2007 2371	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	26.000,00	26.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0,00	26.000,00	26.000,00
18.543 2007	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	26.000,00	26.000,00
18.543 2007 2434	ARBORIZAÇÃO URBANA, REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	233.500,00	0,00	233.500,00
20	AGRICULTURA	16.500,00	0,00	16.500,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	16.500,00	0,00	16.500,00
20.601 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	16.500,00	0,00	16.500,00
20.601 1001 2146	MELHORIAS NA FEIRA MUNICIPAL	215.000,00	0,00	215.000,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	215.000,00	0,00	215.000,00
20.602 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	215.000,00	0,00	215.000,00
20.602 1001 2150	EVENTOS AGROPECUÁRIOS	2.000,00	0,00	2.000,00
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	2.000,00	0,00	2.000,00
20.604 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
20.604 1001 2147	EDUCAÇÃO SANITÁRIA	2.000,00	0,00	2.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	2.000,00	20.000,00	22.000,00
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS	2.000,00	20.000,00	22.000,00
23.694 1001	AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	2.000,00	20.000,00	22.000,00
23.694 1001 2148	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	957.000,00	137.000,00	1.094.000,00
27	DESPORTO E LAZER	217.000,00	30.000,00	247.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	30.000,00	247.000,00
27.122 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	0,00	0,00



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
CNPJ: 29.138.377/0001-93

**ORDINÁRIO X VINCULADO**

Funcional	Discriminação	Ordinário	Vinculado	TOTAL FIXADO
27.122 2009 2470	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	216.000,00	30.000,00	246.000,00
27.122 2009 2802	REPASSE DE VERBAS A ENTIDADES E CLUBES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	85.000,00	0,00	85.000,00
27.811 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	85.000,00	0,00	85.000,00
27.811 2009 2035	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	584.000,00	107.000,00	691.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	584.000,00	107.000,00	691.000,00
27.812 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	413.000,00	75.000,00	488.000,00
27.812 2009 1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	30.000,00	12.000,00	42.000,00
27.812 2009 2034	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812 2009 2178	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812 2009 2465	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE RADICAL, PROFISSIONAL E AMADOR	41.000,00	0,00	41.000,00
27.812 2009 2468	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812 2009 2803	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS FEDERAIS/ESTADUAIS	71.000,00	0,00	71.000,00
27.813	LAZER	71.000,00	0,00	71.000,00
27.813 2009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813 2009 1602	PROGRAMA VIVER EM EQUILÍBRIO	11.000,00	0,00	11.000,00
27.813 2009 2962	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE LAZER - TRÊS RIOS EM MOVIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813 2009 2985	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
99.999 2099	GESTÃO DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MACRO URBANO	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
99.999 2099 2698	RESERVA CONTINGENCIA	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>312.476.831,19</b>	<b>291.687.104,29</b>	<b>604.163.935,48</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5357 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder  
Auxílio Financeiro às Escolas de Samba  
do Município, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Três Rios autorizado a conceder Auxílio Financeiro às Escolas de Samba para a realização dos desfiles carnavalescos, durante o período de carnaval do ano de 2026.

**Parágrafo Único** – Será concedido às Escolas de Samba do Município a importância de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que será despendida pela Administração Direta do Município da seguinte forma:

**I** - A importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será despendida para o **GRES BOM DAS BOCAS**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua 8 de Maio, 74, Caixa D'Água, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.428.965/0001-40;

**II** - A importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será despendida para o **GRES SONHOS DE MIXYRICKA**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Rita Cerqueira, 21, Centro – Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.552/0001-51;

**III** - A importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta cinco mil reais), será despendida para o **GRES BAMBAS DO RITMO**, entidade sem fins lucrativos sediada na Av. Ruy Barbosa, 516, Cantagalo, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.529/0001-67; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**IV** - A importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta cinco mil reais), será despendida para o **GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Sebastião Ferreira de Almeida, 45, Vila Isabel, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.845.217/0001-26.

**Art. 2º** - A importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), referente ao repasse, será despendida através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

**§1º** - O pagamento será feito em parcela única, a ser distribuído igualmente entre as 4 (quatro) escolas, com previsão de pagamento da quantia até o dia 15 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - O Auxílio Financeiro às Escolas de Samba do Município, só será concedido mediante a apresentação da seguinte documentação:

**I** – Requerimento da escola solicitando a concessão do auxílio financeiro;

**II** – Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário;

**III** – Ata da eleição do quadro dirigente atual registrado em cartório;

**IV** - Estatuto Social registrado em cartório;

**V** – Inscrição da escola no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**VI** – Relatório das atividades da escola;

**VII** - Comprovante de recebimento do número ou da comunicação do crédito em conta corrente, com recibo passado pela escola beneficiada;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**VIII** - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado dos dirigentes da escola;

**IX** - Certidão negativa, emitida pelo Juízo de Família, da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Três Rios, da qual deverá constar expressamente a inexistência de obrigação pendente de cumprimento em razão de condenação por infração das normas do ECA, ressalvada a existência de parcelamento, devidamente autorizado pelo Juízo; e

**X** - Apresentação da prestação de contas dos auxílios financeiros anteriores aprovados e repassados pelo Município.

**Art. 4º** - A prestação de contas total do auxílio financeiro recebido pelas escolas deverá ser realizada até o dia 31 de março de 2026, e acompanhada dos seguintes documentos:

**I** - Comprovantes originais das despesas realizadas, no valor igual ou superior ao do auxílio recebido;

**II** - Balancete analítico da escola beneficiada ou outro demonstrativo contábil, evidenciando o registro do auxílio e a aplicação dos recursos recebidos;

**III** - Comprovante original da devolução de eventuais recursos, depositado na própria conta que recebeu os recursos.

**§1º** - Como comprovante de despesa, só serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal ou documento equivalente, no caso de não obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal, com data posterior ao recebimento do numerário.

**§2º** - No caso de extravio ou inutilização da primeira via do documento fiscal, poderá ser aceita cópia do documento devidamente autenticada pela repartição fiscal competente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 5º** - Depois de protocolado o requerimento da prestação de contas, dentro do prazo máximo estabelecido para a prestação de contas que deverá ser enviada a Controladoria-Geral do Município, que procederá à análise da prestação e emitirá parecer sobre a mesma, após deverá ser encaminhado para pronunciamento expresso da autoridade competente sobre a prestação de contas e sobre o parecer emitido, atestando o conhecimento das conclusões nele contidas, que deverá ser publicado no órgão oficial.

**Art. 6º** - Depois da publicação, o requerimento será encaminhado ao Auditor da Controladoria-Geral do Município que emitirá o certificado, acompanhado de relatório, com parecer conclusivo, quanto à regularidade ou irregularidade das contas.

**Art. 7º** - Se as contas forem rejeitadas, a escola terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação do certificado de rejeição para apresentação de razões de defesa sobre os motivos apontados na auditoria.

**Art. 8º** - Caso as razões de defesa sejam indeferidas, o processo será encaminhado à Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico para inscrição na dívida ativa, visando à devolução da importância que foi recebida acrescida de correção monetária com base na Unidade Fiscal do Município de Três Rios – UFMTR aos cofres públicos municipais.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Jonas Mascarenhas Macedo**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5358 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro como Premiação às Escolas de Samba do Município, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Três Rios autorizado a conceder a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Premiação das Escolas de Samba do Município, para o carnaval do ano de 2026.

**Parágrafo Único** – O recebimento da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será despendida pela Administração Direta do Município de Três Rios às Escolas de Samba da seguinte forma:

**I** - A importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será despendida para o 1º Lugar – Campeã.

**Art. 2º** - Só será feito o repasse da premiação mediante a aprovação da prestação de contas do Auxílio Financeiro ora concedido.

**Art. 3º** - O repasse da premiação será feito em até 120 (cento e vinte) dias após a data de apuração do desfile.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Jonas Mascarenhas Macedo**  
**Prefeito**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 3031-4017  
E-mail: [casa@conselhos.tresrios.ri@gmail.com](mailto:casa@conselhos.tresrios.ri@gmail.com)



Ata nº. 87/2025

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, em Reunião Ordinária realizada de forma híbrida na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **Entidades Governamentais:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular: Daniela Curdy de Carvalho; **Representante da Secretaria Municipal de Cultura:** Titular: Manoel Alves da Silva Neto; **Entidades Não Governamentais:** Representantes de Associações de Atendimento às Pessoas com Deficiências: Titular: Elisangela Alves Rosa; Representantes de Entidades Filantrópicas: Titular: Nivanda Arino Viscardi; Representantes de Albergues e Asilos: Suplente: Margareth dos Reis Pereira; **Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; **Representante do Grupo Espírita Fé e Esperança:** Titular: Juliete Victor Pereira Guedes. Ainda estava presente Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, iniciou-se a reunião apresentando a primeira pauta do dia: informes sobre a visita técnica do CEAS/RJ ao CMAS, a presidente informou aos demais conselheiros que a visita foi proveitosa, sendo possível ter bastante troca com a comissão que veio realizar visita e que eles nos forneceram muitas dicas, informações e orientações para fortalecimento do CMAS. Sendo solicitado pela comissão algumas alterações e que estas sejam iniciadas num prazo máximo de seis meses quando eles irão retornar. Passando a próxima pauta do dia, foi apresentado documento e plano de trabalho encaminhado pela Luz do Amanhecer solicitando Reprogramação do saldo da Emenda Parlamentar nº 202241600023 do Dep. Marcelo Freixo, sendo passada a palavra para conselheira Rosimar que explicou a solicitação e os documentos para todos os presentes, após explanação foi aberta votação sendo aprovado por unanimidade por todos. Passando para terceira e última pauta do dia, documento encaminhado pela entidade Luz do Amanhecer solicitando a reordenação do saldo de recurso oriundo de emenda parlamentar destinada à área da Assistência Social, a conselheira que representa a entidade no CMAS explicou todo o teor do documento de solicitação informando que neste momento a entidade não dispõe capacidade técnica, operacional e de gestão suficiente para executar, de forma plena e segura, a emenda parlamentar no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo assim, a instituição Luz do Amanhecer solicita o reordenamento do recurso, com a execução de R100.000,00 (cem mil reais) pela entidade valor condizente com sua capacidade atual e a execução dos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) remanescentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que possui estrutura adequada para tal finalidade. Após explanação foi aberta votação, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes. Por fim, foi informado aos presentes que se aproxima a data de preenchimento do Censo SUAS e foi sugerido o agendamento prévio de data para que os conselheiros possam se reunir presencialmente para o preenchimento do documento em questão, foi agendada a próxima reunião do CMAS para o dia 19 de dezembro de 2025 às 14h na Casa dos Conselhos. Por fim, a presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião. lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino. Secretária ad hoc.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 3031-4017  
E-mail: [casadodesconselhos.tresrios.rj@gmail.com](mailto:casadodesconselhos.tresrios.rj@gmail.com)



Ata nº. 88/2025

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, em Reunião Ordinária realizada de forma híbrida na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **Entidades Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho; Suplente: Carla de Almeida Chrispim Mariano; **Representante da Secretaria Municipal de Cultura:** Suplente: Lucas Vinícius da Silva Pereira; **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Suplente: Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo; **Representante da Secretaria Municipal de Obras:** Titular: Eliane Fátima Giovanini; **Entidades Não Governamentais: Representantes de Associações de Atendimento às Pessoas com Deficiências:** Titular: Elisangela Alves Rosa; **Representantes de Entidades Filantrópicas:** Titular: Nivanda Arino Viscardi; **Representantes de Albergues e Asilos:** Suplente: Margareth dos Reis Pereira; **Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; **Representante do Grupo Espírita Fé e Esperança:** Titular: Juliete Victor Pereira Guedes. Ainda estava presente o Moacyr R. Neto – Coordenador do Cadastro Único e Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, iniciou-se a reunião apresentando a primeira pauta do dia: Procad, a presidente do conselho saudou a todos e passou a palavra para o Moacyr coordenador do cadastro único no município para o mesmo pudesse explanar para todos os presentes a respeito do programa Procad e como este tem sido implementado no município, todas as ações feitas pela SMASDH junto aos assistidos e os gastos com programa, ao final da explanação foi aberta votação para aprovação do Procad no município, sendo aprovado por unanimidade. Passando para a segunda pauta do dia, Reprogramação dos Saldos Remanescentes em sua totalidade das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o exercício de 2026, foi explicado aos conselheiros que bem como em anos anteriores é solicitado a reprogramação de saldos que ficam em conta, para utilização no ano posterior, frisando que a reprogramação também depende de liberação federal, após explanação foi aberto voto, sendo aprovado a reprogramação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, Secretária ad hoc, que o escrevi e, eu, Daniela Curdy de Carvalho, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.